



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**

### **PROJETO DE LEI N° 042/2025**

***EMENTA: Dispõe sobre a Criação, Delimitação e Denominação de Bairros na Macrozona Urbana (MZ1) do Município de Goiana/PE, e dá outras providências.***

**GABINETE DO PREFEITO**

**GOIANA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

## PROJETO DE LEI N° 042/2025

**Dispõe sobre a Criação, Delimitação e Denominação de Bairros na Macrozona Urbana (MZ1) do Município de Goiana/PE, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A criação, delimitação e denominação de bairros, na **Macrozona Urbana da sede (MZ1)** do Município de Goiana passam a ser definidas por esta Lei.

§1º. A efetivação do exposto no caput deste artigo deve expressar o desejo coletivo dos moradores das localidades envolvidas, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 10.257/2001, que “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, denominada Estatuto da Cidade.

§2º. A delimitação de que trata o caput deste artigo tem como objetivos básicos:

- I. estabelecer uma base territorial que considere a dinâmica da vida urbana e esteja mais próxima do cidadão;
- II. construir uma unidade de referência para a gestão pública, fundamentada na noção de pertencimento, de identidade e no reconhecimento popular;
- III. compatibilizar os distintos recortes territoriais (setores censitários e regiões administrativas);
- IV. subsidiar a produção de indicadores sociais, econômicos, ambientais e político-institucionais;
- V. padronizar o endereçamento.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - Bairro: unidade de delimitação territorial com consolidação histórica, que incorpora a noção de pertencimento das comunidades que o constituem; que utilizam os mesmos equipamentos comunitários; que mantêm relações de vizinhança e que reconhecem seus limites pelo mesmo nome;

II. Macrozona Urbana da sede (MZ1): constituída pela área urbana da cidade que integra o núcleo sede do Município e sua área de abrangência.

**Art. 3º.** Os limites entre os bairros poderão ser ajustados quando verificada a necessidade de tal procedimento, mediante critérios indicados nesta Lei.

## CAPÍTULO II

### DA CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS

**Art. 4º.** Ficam criados e delimitados os bairros da Macrozona Urbana da sede (MZ1) do Município de Goiana, conforme as seguintes denominações:

- I. CENTRO
- II. IMPOEIRA
- III. CURTUME
- IV. BOM TEMPO
- V. BOM JESUS
- VI. CIDADE NOVA
- VII. BARRO VERMELHO
- VIII. SUBESTAÇÃO
- IX. SÍTIO DOS BRAGAS
- X. PORTELINHA
- XI. NOVA GOIANA
- XII. MULTIRÃO
- XIII. PARAÍSO
- XIV. VILA CASTELO BRANCO
- XV. FLEXEIRAS
- XVI. BELA VISTA
- XVII. BOA VISTA
- XVIII. TANQUINHO
- XIX. NORTHLVILLE

- XX. NÚCLEO INDUSTRIAL
- XXI. MATADOURO
- XXII. VISTA PLENA
- XXIII. NOVO HORIZONTE
- XXIV. DISTRITO INDUSTRIAL

**Parágrafo Único** – As delimitações de cada bairro são apresentadas nos Anexos I e II desta Lei, que a integram como sua parte complementar e inseparável.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE NOVOS BAIRROS**

**Art. 5º.** Os projetos urbanísticos de criação de novos bairros deverão passar pela análise prévia da comissão de análise técnica, formada por membros integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio; Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos e Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças, que se manifestará através de parecer técnico.

§1º. A Comissão prevista no caput deste artigo será instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto.

§2º. O reconhecimento de novos bairros depende da existência dos melhoramentos mínimos indicados abaixo, bem como da adoção de metas progressivas de infraestrutura, a serem cumpridas em etapas planejadas:

- I - meio-fio ou calçamento, sistema de captação de águas pluviais;
- II - abastecimento de água;
- III - sistema de esgotos sanitários;
- IV - rede de iluminação pública, com posteamento para distribuição domiciliar;
- V - Unidade Básica de Saúde (UBS), desde que devidamente comprovada à necessidade da unidade, conforme o número da população e observados os critérios do Ministério da Saúde;
- VI - escola primária, desde que devidamente comprovada à necessidade da escola, mediante prévia análise técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- VII- Metas de Infraestrutura Progressiva:

a) expansão gradual de serviços essenciais, com cronograma definido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio, garantindo que, em até 5 (cinco) anos, o bairro atinja:

1. cobertura de 100% em abastecimento de água e esgotamento sanitário;
2. pavimentação de 80% das vias principais;
3. iluminação pública em 100% das ruas.

b) priorização de áreas vulneráveis, com investimentos direcionados a localidades de maior carência, conforme diagnóstico socioeconômico;  
c) monitoramento anual, com relatórios públicos apresentados à Câmara Municipal, demonstrando avanços e ajustes necessários.

§3º. A constituição de novos bairros, em decorrência de divisão de algum bairro criado e denominado por esta Lei, deverá atender os seguintes requisitos:

I - análise prévia da comissão de análise técnica prevista no caput deste artigo, que se manifestará através de parecer técnico;

II - manifestação favorável em votação em audiência pública convocada para tal fim, por maioria simples (metade mais um) dos respectivos moradores do bairro que se pretende dividir, presentes na consulta, maiores de 16 (dezesseis) anos, com identificação dos participantes.

**Art. 6º.** A Solicitação de instalação de novo bairro deverá ser feita através de requerimento administrativo ao Poder Executivo Municipal, comprovando o atendimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei, o qual será submetido à comissão de análise técnica, que se manifestará através de parecer técnico, e, em caso de deferimento do pleito, o Poder Executivo encaminhará o devido projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** A denominação de novo bairro poderá ser submetida à consulta popular, através de audiência pública convocada para tal fim, com identificação dos participantes.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO AJUSTE DOS LIMITES ENTRE OS BAIRROS**

**Art. 8º.** A solicitação de ajuste dos limites entre os bairros deverá ser apresentada ao Poder Executivo Municipal, acompanhada da seguinte documentação:

I - justificativa da necessidade de ajuste dos limites e documentação comprobatória da necessidade;

II - memorial descritivo da correção técnica dos limites, contendo as coordenadas planimétricas dos vértices em projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SIRGAS 2000, com indicação da zona correspondente e do DATUM horizontal, devidamente acompanhadas da representação cartográfica oficial.

§1º. A solicitação de ajuste dos limites, também, poderá ser apresentada pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal responsável pela gestão territorial.

§2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, também, serão exigidos a justificativa e o memorial descritivo previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§3º. A Solicitação de ajuste dos limites será submetida à comissão de análise técnica, que se manifestará através de parecer técnico, e, em caso de deferimento do pleito, o Poder Executivo encaminhará o devido projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Os limites dos bairros deverão ser revistos, no prazo mínimo de 10 (dez) anos, em conjunto e consonância com o Plano Diretor Municipal, ou sempre que verificada a necessidade de ajuste técnico.

**Art. 10.** O Poder Público Municipal promoverá a atualização de seus cadastros gradativamente.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 09 de Outubro de 2025.

MARCILIO REGIO  
SILVEIRA DA  
COSTA:24722880425

Assinado de forma digital por  
MARCILIO REGIO SILVEIRA DA  
COSTA:24722880425  
Dados: 2025.10.15 12:03:05 -03'00'

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

## JUSTIFICATIVA

### 1- INTRODUÇÃO

A criação, delimitação e denominação formal de bairros constitui uma etapa estratégica e estruturante no processo de gestão territorial, planejamento urbano e ordenamento do espaço municipal, refletindo-se diretamente na eficiência administrativa, na segurança jurídica e na qualidade de vida da população. No urbanismo contemporâneo, o bairro não deve ser entendido apenas como uma subdivisão cartográfica ou administrativa, mas como uma unidade socioespacial complexa, resultado da convergência de fatores históricos, morfológicos, funcionais, simbólicos e culturais. A delimitação formal de bairros representa, portanto, o reconhecimento da experiência urbana das comunidades, do sentimento de pertencimento dos cidadãos e da apropriação social do território — elementos essenciais para a consolidação de uma gestão territorial democrática, sustentável e socialmente legítima.

Segundo Villaça (1999), o bairro constitui a escala mais imediata da experiência urbana, sendo o espaço onde se materializam as relações de vizinhança, a vida cotidiana e os usos coletivos do solo. Kevin Lynch (1960) define o bairro como uma das categorias fundamentais da imagem da cidade, caracterizado por legibilidade, continuidade espacial e identidade reconhecível, favorecendo a percepção urbana e o sentimento de pertencimento. Lefebvre (2001) e Harvey (2012) complementam que o bairro é espaço de exercício da cidadania, elemento crucial para a concretização do direito à cidade, devendo ser planejado e regulamentado de maneira a equilibrar desenvolvimento urbano, equidade social e sustentabilidade ambiental. Assim, a delimitação de bairros deve ser encarada como processo técnico, social e jurídico, capaz de integrar os distintos recortes territoriais existentes e fornecer suporte às políticas públicas municipais.

No contexto brasileiro, a legislação urbanística reconhece progressivamente os bairros como unidades territoriais essenciais à gestão municipal, à produção de indicadores estatísticos e à implementação de políticas públicas baseadas em evidências. A **Constituição Federal** de 1988, em seu art. 30, incisos I e VIII, atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o ordenamento territorial. O **Estatuto da Cidade** (Lei Federal nº 10.257/2001) reforça essa prerrogativa ao dispor que a política urbana deve assegurar a função

social da cidade e da propriedade, utilizando instrumentos de gestão que considerem diversidade social, preservação ambiental e eficiência administrativa. No âmbito local, a **Lei Orgânica do Município de Goiana** estabelece a obrigação de organizar e estruturar o território municipal em conformidade com o Plano Diretor e demais normas urbanísticas, reforçando a necessidade de regulamentação específica para os bairros da sede municipal.

A presente iniciativa insere-se no marco da autonomia municipal e da necessidade de dotar o Município de Goiana de instrumentos adequados de gestão territorial, por meio da criação, delimitação e denominação formal de seus bairros. Importa ressaltar que a definição de bairros constitui ato de natureza **administrativa**, voltado à organização do espaço urbano para fins de planejamento, gestão de serviços públicos e produção de informações estatísticas. Tal competência distingue-se do **zoneamento urbano**, que é matéria própria do Plano Diretor e de suas leis complementares, e que tem por finalidade disciplinar os usos e as formas de ocupação do solo urbano, em conformidade com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e a Constituição Federal de 1988 (art. 182).

Apesar de seu porte populacional, relevância histórica e crescente importância econômica e regional, Goiana ainda não possui regulamentação legal específica sobre a delimitação oficial de seus bairros, o que compromete a governança urbana e dificulta a execução de políticas públicas integradas, o planejamento estratégico e o monitoramento de indicadores sociais, econômicos e ambientais. Entre os problemas mais imediatos decorrentes dessa lacuna normativa destacam-se: a ausência de padronização de endereços, a fragilidade na gestão integrada de serviços públicos, a inconsistência na produção de indicadores e a limitação na formulação e execução de investimentos públicos.

É relevante destacar que a presente proposta, em sua fase inicial, não contou com ampla escuta e participação popular. Tal decisão decorreu da necessidade de conferir **celeridade administrativa** e assegurar **segurança jurídica** frente à lacuna normativa histórica existente, evitando prolongadas indefinições que poderiam comprometer a delimitação administrativa preliminar e a própria organização do ordenamento territorial do município. Além disso, considera-se que o Plano Diretor Municipal não passou por revisão recente, o que tornaria precipitada a realização de um processo participativo amplo antes da consolidação de parâmetros mínimos de referência. Dessa forma, a opção adotada visa estabelecer uma base técnico-administrativa sólida e

juridicamente segura, que servirá como ponto de partida para o processo de revisão do Plano Diretor, momento oportuno em que será garantida a participação social qualificada, por meio de escuta ativa e ampla mobilização comunitária, assegurando a legitimidade democrática da consolidação definitiva dos bairros.

Além disso, os Correios não disponibilizaram o seu plano operacional de delimitação de bairros, documento que teria papel fundamental para alinhar os recortes territoriais municipais às referências operacionais utilizadas pela instituição, especialmente no que se refere à padronização de endereços e à logística de serviços postais. Diante dessa lacuna, a proposta de delimitação ora apresentada assumiu caráter eminentemente **técnico-administrativo**, concebida a partir de critérios urbanísticos, morfológicos, estatísticos e normativos, de modo a garantir coerência metodológica, consistência territorial e segurança jurídica à organização do espaço urbano. Importa destacar que tal iniciativa não é definitiva, mas constitui uma etapa necessária de estruturação inicial, passível de ajustes e compatibilizações futuras, inclusive em diálogo com os Correios e demais órgãos pertinentes.

A delimitação proposta observa de forma rigorosa os limites do perímetro urbano vigente da sede municipal, correspondente à **Macrozona Urbana da Sede (MZ-1)**, estabelecida pela Lei nº 1.987/2006. Importa destacar que as alterações introduzidas pela Lei nº 2.126/2010, que modificavam o mapa de zoneamento e as macrozonas MZ-1, MZ-2 e MZ-3, foram declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0004957-64.2020.8.17.9000. Tal decisão reforça a obrigatoriedade de observância estrita ao Plano Diretor vigente, bem como aos limites legais atualmente em vigor, assegurando a conformidade normativa e a segurança jurídica da presente proposta de delimitação.

Ressalte-se, por fim, que a delimitação territorial ora definida terá função estratégica como subsídio central à revisão do Plano Diretor Municipal. Será nesse momento que se promoverá a efetiva gestão democrática da política urbana, por meio de processos participativos, escuta ativa e ampla mobilização comunitária, assegurando a consolidação definitiva dos bairros com legitimidade social, respaldo técnico e conformidade com os marcos legais vigentes, em especial o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

## 2- MEDODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO

A definição dos bairros no perímetro urbano da sede municipal adotou critérios técnicos e multidisciplinares, articulando planejamento urbano, gestão estatística e coerência normativa. A metodologia considerou os seguintes eixos:

- **Base fundiária e morfológica:** levantamento detalhado de loteamentos formais e informais, identificando áreas consolidadas, conexões entre espaços urbanos e a relação entre uso do solo e morfologia urbana, garantindo que os limites refletem a realidade socioespacial da cidade.
- **Base estatística:** compatibilização com setores censitários do IBGE, garantindo a utilização de dados demográficos e socioeconômicos confiáveis para diagnóstico, formulação e monitoramento de políticas públicas.
- **Base normativa:** observância estrita do perímetro urbano legal da MZ-1, conforme Plano Diretor de 2006, garantindo segurança jurídica e coerência administrativa.

Cumpre ressaltar que esta delimitação não esgota a discussão sobre a organização territorial de Goiana. Trata-se de um marco normativo inaugural, que estabelece parâmetros mínimos para a gestão municipal, cuja consolidação definitiva ocorrerá mediante **revisão participativa do Plano Diretor**, em consonância com o Estatuto da Cidade e boas práticas internacionais de planejamento urbano participativo.

## 3- FINALIDADES E EFEITOS DA LEI

A aprovação desta lei terá impactos estruturais e duradouros, com reflexos diretos nas esferas administrativa, social, econômica e cultural:

- **Ordenamento jurídico-administrativo:** uniformidade e segurança jurídica em cadastros fiscais, técnicos e territoriais, evitando conflitos de jurisdição e inconsistências históricas.
- **Integração e eficácia das políticas públicas:** recortes territoriais claros permitem planejamento eficiente em saúde, educação, habitação, mobilidade urbana e segurança pública.

- **Produção e qualificação de indicadores:** compatibilidade com setores censitários do IBGE assegura diagnósticos socioeconômicos e ambientais robustos, subsidiando políticas públicas baseadas em evidências.
- **Identidade territorial e coesão social:** reconhecimento oficial fortalece sentimento de pertencimento, memória urbana e coesão comunitária.
- **Eficiência operacional e logística urbana:** padronização do endereçamento e uniformização cartográfica impactam positivamente a logística urbana e a gestão de serviços públicos.
- **Transparência e participação social futura:** estabelece mecanismo para revisão periódica e consulta pública, garantindo legitimidade social e consolidando a governança democrática.

#### 4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da presente lei de criação, delimitação e denominação formal de bairros na sede municipal de Goiana representa um avanço estruturante e estratégico na gestão do território urbano, consolidando uma base técnica e jurídica até então inexistente. Ao reconhecer a complexidade do espaço urbano, considerando dimensões históricas, morfológicas, culturais, sociais e funcionais, esta iniciativa não apenas organiza o território, mas também fortalece a capacidade do município de planejar, monitorar e executar políticas públicas de forma integrada, eficiente e juridicamente segura.

A opção por desenvolver esta etapa preliminar de forma técnica e administrativa, sem a participação popular imediata, encontra justificativa na necessidade de garantir celeridade e segurança jurídica diante da ausência de revisão recente do Plano Diretor. Tal abordagem permite criar uma estrutura territorial confiável, que servirá como fundamento para processos futuros de escuta ativa e participação cidadã, assegurando que as decisões subsequentes sejam legítimas, socialmente respaldadas e tecnicamente consistentes.

Adicionalmente, esta lei estabelece critérios claros de compatibilidade territorial, coerência urbanística e conformidade normativa, assegurando que a gestão municipal possa consolidar cadastros precisos, melhorar indicadores socioeconômicos e fortalecer a identidade e coesão dos bairros. A medida também cria condições concretas para a futura revisão participativa do Plano Diretor, alinhando o ordenamento territorial de Goiana aos princípios constitucionais, ao Estatuto da

Cidade e à Lei Orgânica Municipal, promovendo, assim, uma gestão urbana moderna, sustentável e inclusiva.

Em síntese, a aprovação desta lei transcende a formalidade da delimitação cartográfica, configurando-se como um instrumento de planejamento estratégico, capaz de orientar o desenvolvimento urbano equilibrado, promover a função social da cidade e consolidar a governança territorial de forma estruturada e duradoura. Trata-se de um marco histórico que assegura à administração municipal as condições técnicas, jurídicas e sociais para planejar o futuro de Goiana com segurança, eficiência e legitimidade democrática.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 09 de Outubro de 2025.

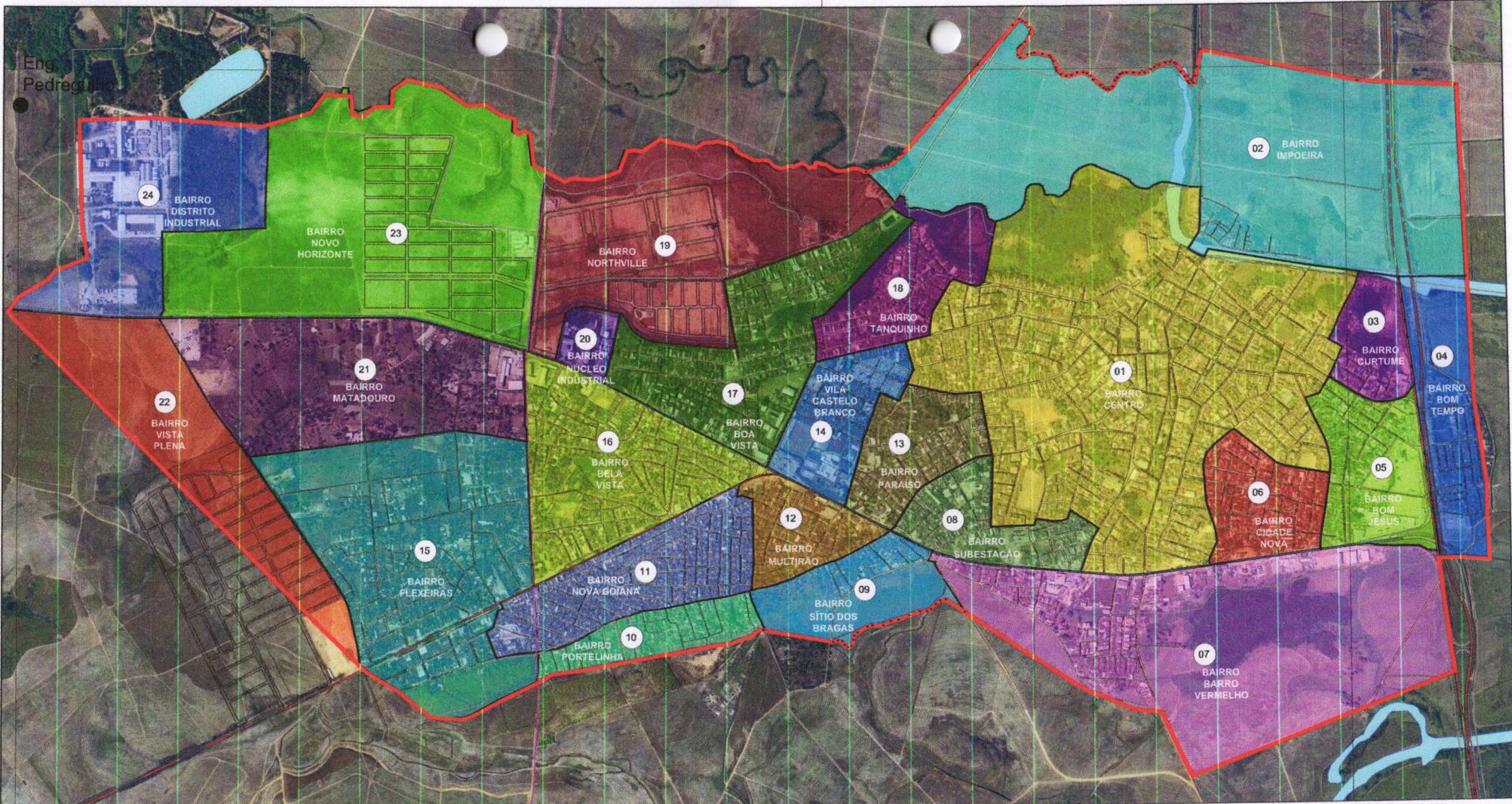
MARCILIO REGIO  
SILVEIRA DA  
COSTA:24722880425

Assinado de forma digital por  
MARCILIO REGIO SILVEIRA DA  
COSTA:24722880425  
Dados: 2025.10.15 12:03:20  
-03'00'

***MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA***

Prefeito

# ANEXO I



**LEGENDA (BAIRROS)**

- |             |              |                |                   |                      |                |                        |               |              |                      |                |                        |
|-------------|--------------|----------------|-------------------|----------------------|----------------|------------------------|---------------|--------------|----------------------|----------------|------------------------|
| 01 CENTRO   | 03 CURTUME   | 05 BOM JESUS   | 07 BARRO VERMELHO | 09 SÍTIOS DOS BRAGAS | 11 NOVA GOIANA | 13 PARAÍSO             | 15 FLEXEIRAS  | 17 BOA VISTA | 19 NORTHLVILLE       | 21 MATADOURO   | 23 NOVO HORIZONTE      |
| 02 IMPOEIRA | 04 BOM TEMPO | 06 CIDADE NOVA | 08 SUBESTAÇÃO     | 10 PORTELINHA        | 12 MULTIRÃO    | 14 VILA CASTELO BRANCO | 16 BELA VISTA | 18 TANQUINHO | 20 NÚCLEO INDUSTRIAL | 22 VISTA PLENA | 24 DISTRITO INDUSTRIAL |

— PERÍMETRO URBANO SEDE



ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

DEFINIÇÃO DE BAIRROS - DISTRITO SEDE DE GOIANA - MZ 1

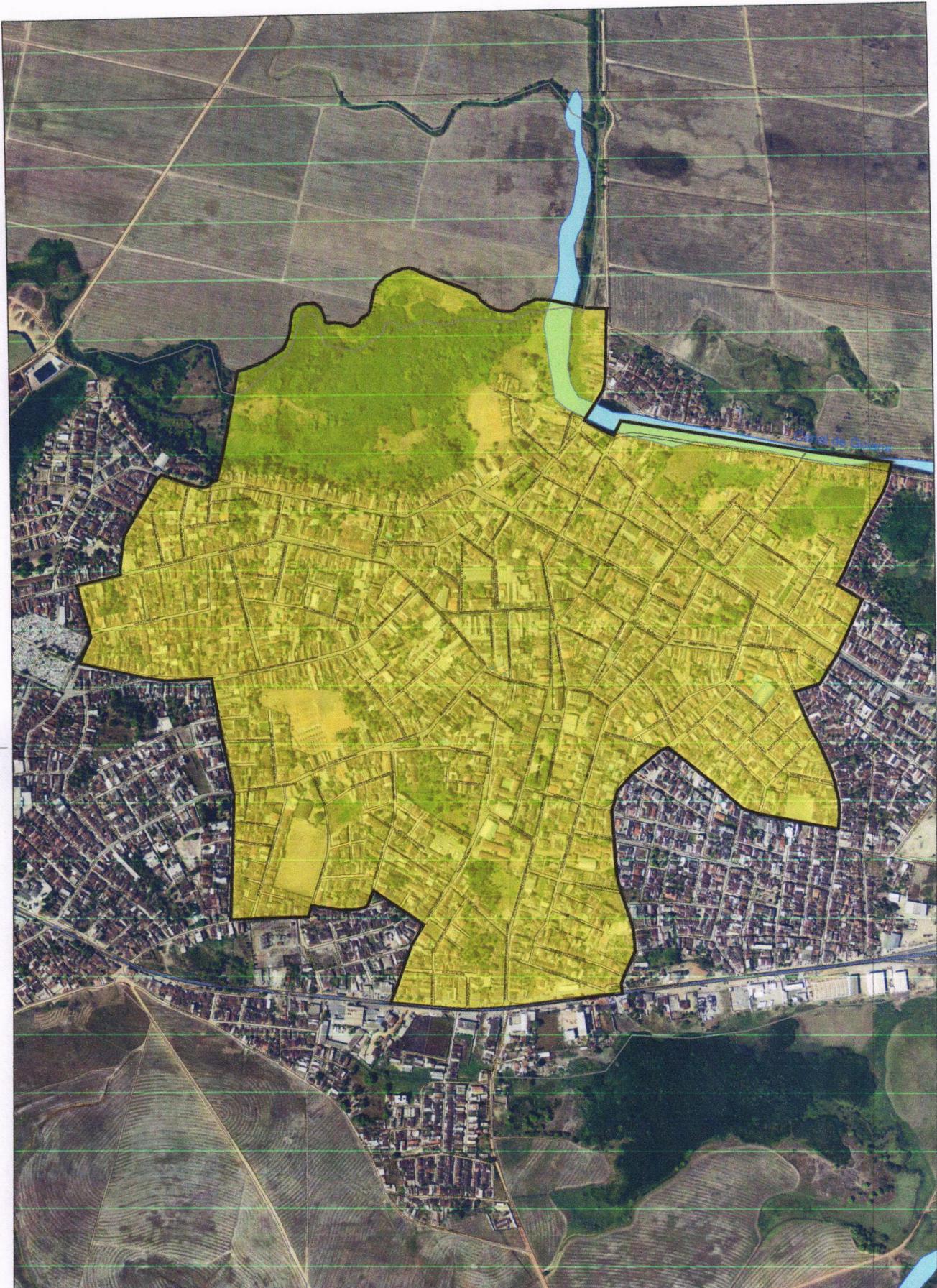
TÍTULO

BAIRROS - DISTRITO SEDE DE GOIANA - MZ 1

PRANCHAS /25  
**01**

DATA  
02/10/2025  
REVISÃO  
R00  
ESCALA  
ESCALA

DISTRITO  
SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: DIPLO - LEI DOS BAIRROS/ANEXO I ANEXO I.dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
GABINETE DO PREFEITO

PRANCHA

DATA  
02/10/2025

02 /25

REVISÃO

R00

ESCALA

1/12500

PROJETO

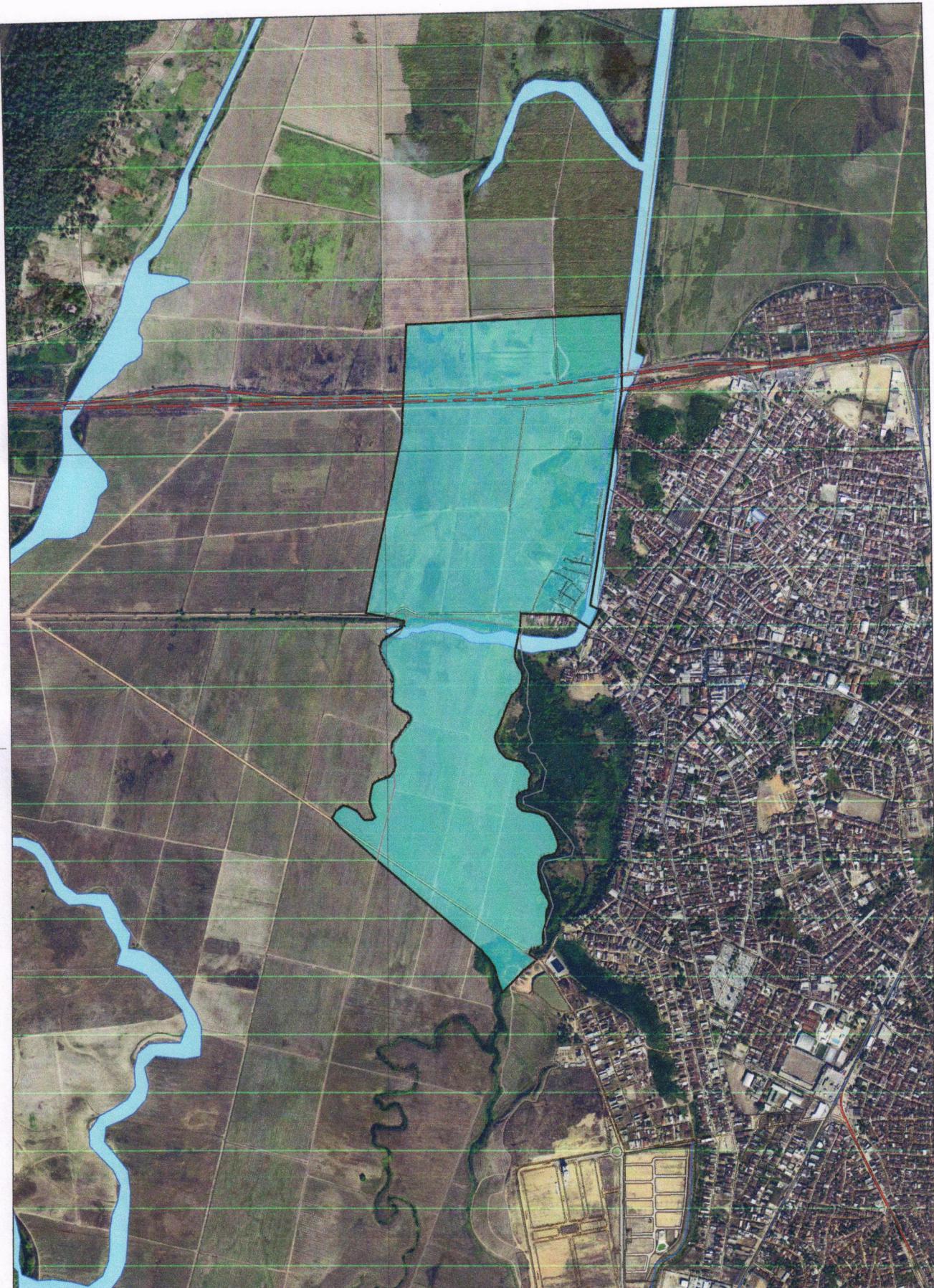
ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO CENTRO

DISTRITO

SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: D-3PL - LEI DOS BAIRROS ANEXO I ANEXO I.dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
GABINETE DO PREFEITO

PRANCHA

DATA  
02/10/2025

03 /25

REVISÃO  
R00

ESCALA  
1/12500

PROJETO

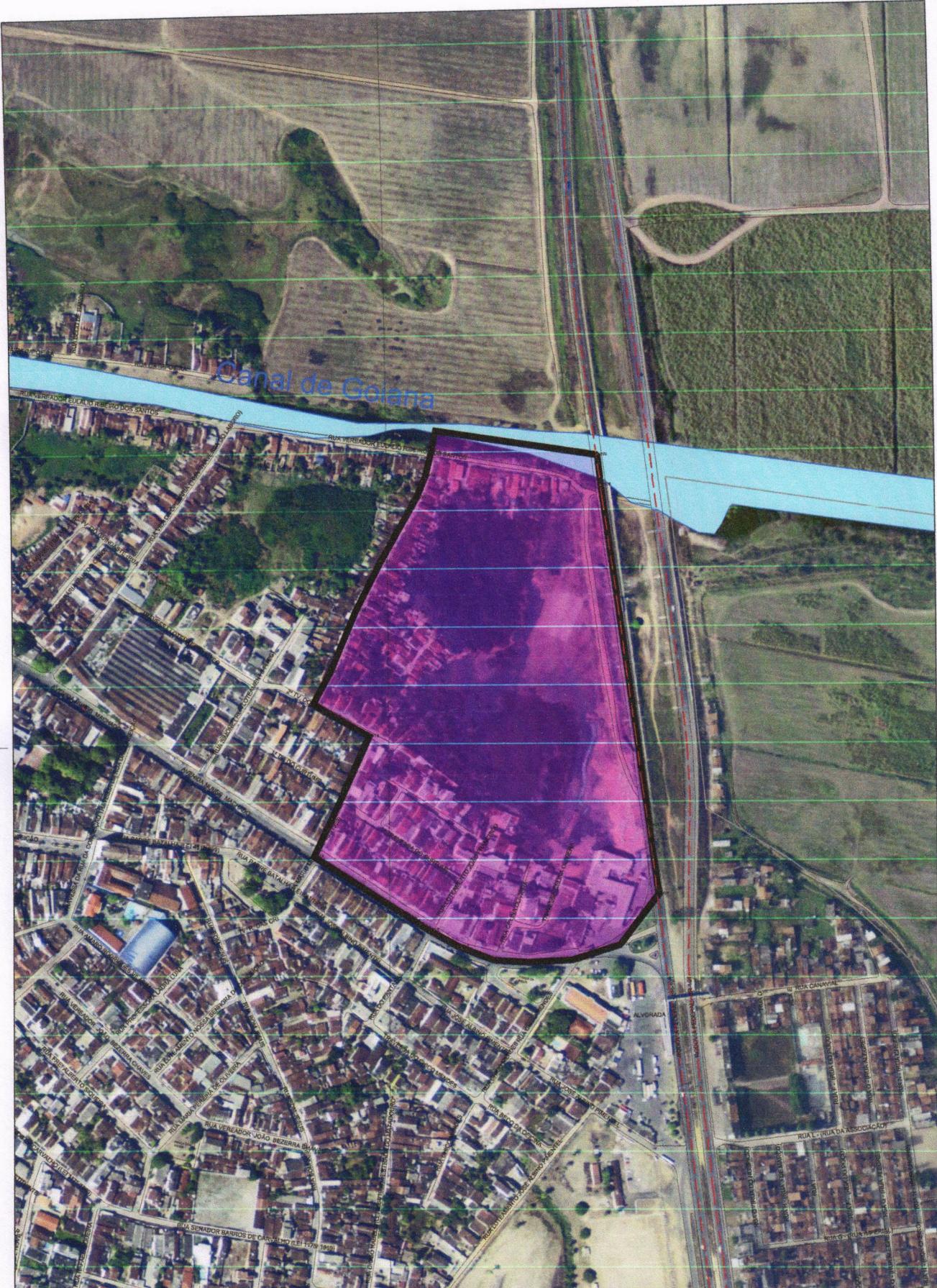
ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO IMPOEIRA

DISTRITO

SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: DPL - LEI DOS BAIRROS/ANEXO I ANEXO I.dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
Gabinete do Prefeito

PRANCHA

DATA  
02/10/2025

04 /25

REVISÃO

R00

ESCALA

1/5000

PROJETO

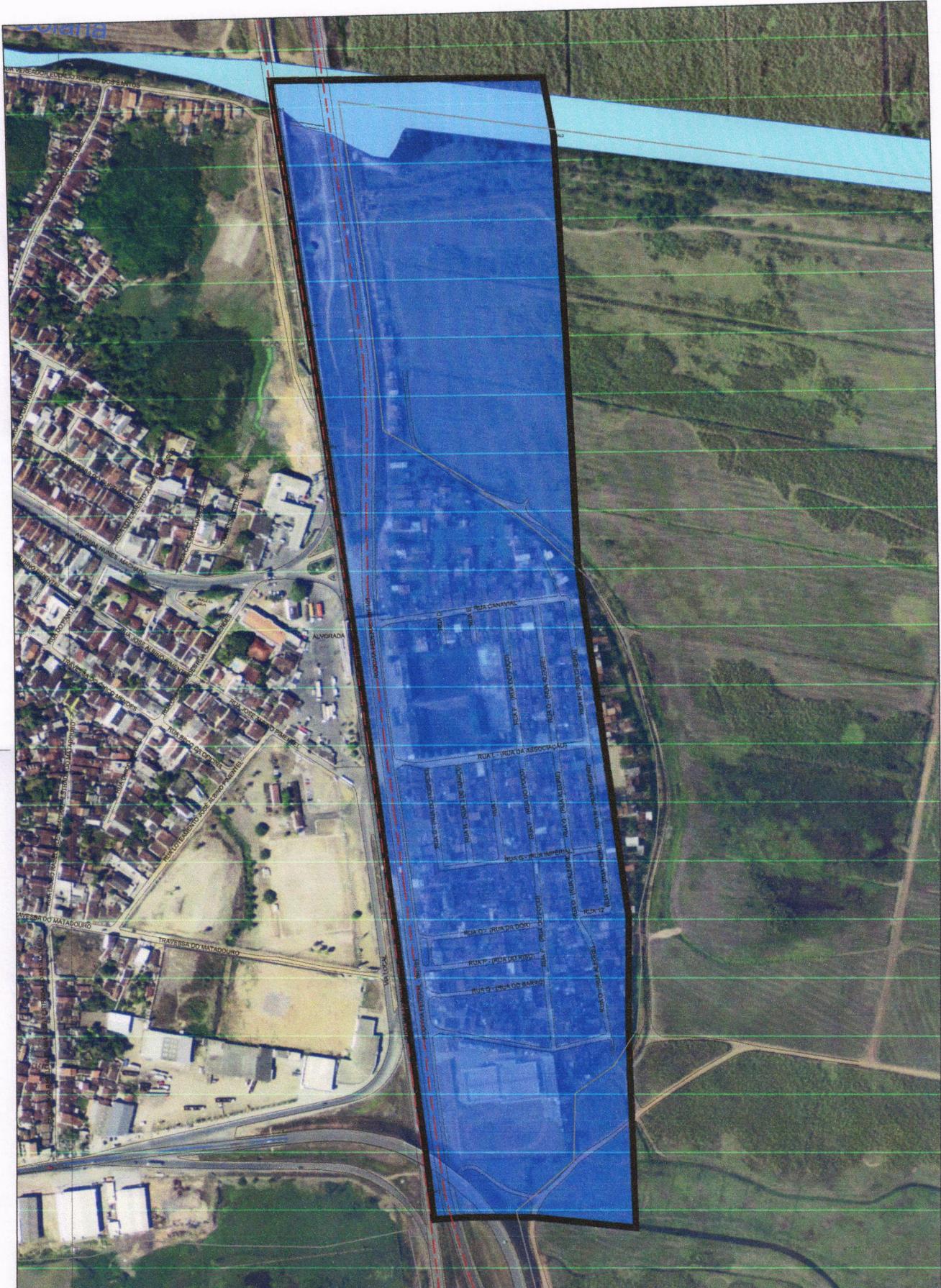
ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO CURTUME

DISTRITO

SEDE



FORMATO : A4 (210X297 MM)

LOCAL: D3PL - LEI DOS BAIRROS ANEXO I ANEXO I.dwg



ÓRGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PRANCHA

05 /25

DATA  
02/10/2025REVISÃO  
R00ESCALA  
1/5000

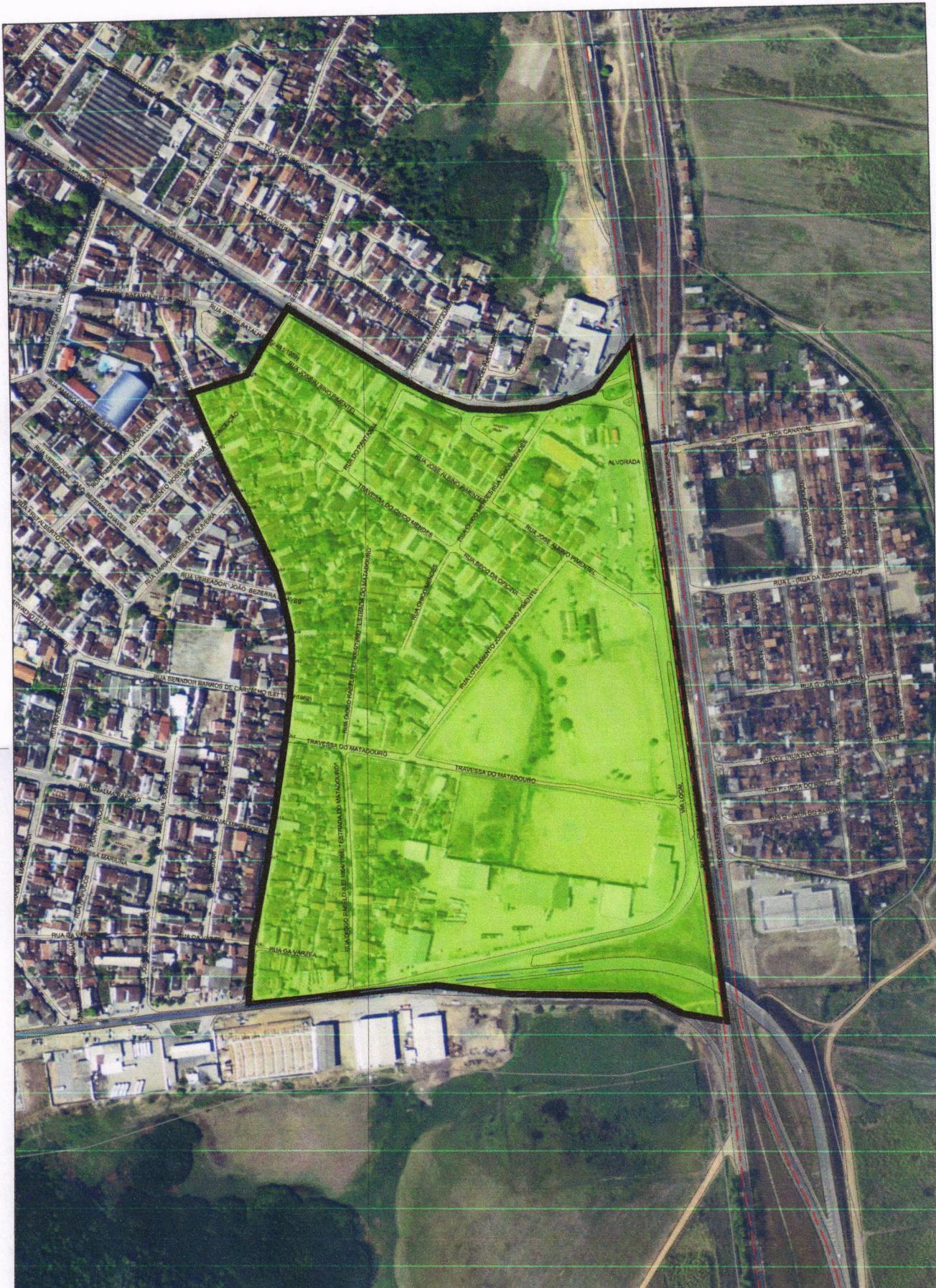
PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO BOM TEMPO

DISTRITO  
SEDE



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
GABINETE DO PREFEITO

PRANCHA

DATA  
02/10/2025

**06** /25

REVISÃO

**R00**

ESCALA

1/5000

PROJETO

**ANEXO I**

TÍTULO

**BAIRRO BOM JESUS**

DISTRITO  
**SEDE**



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: D:PI - LEI DOS BAIRROS/ANEXO I/ANEXO 1.dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PRANCHA

07 /25

DATA

02/10/2025

REVISÃO

R00

ESCALA

1/5000

PROJETO

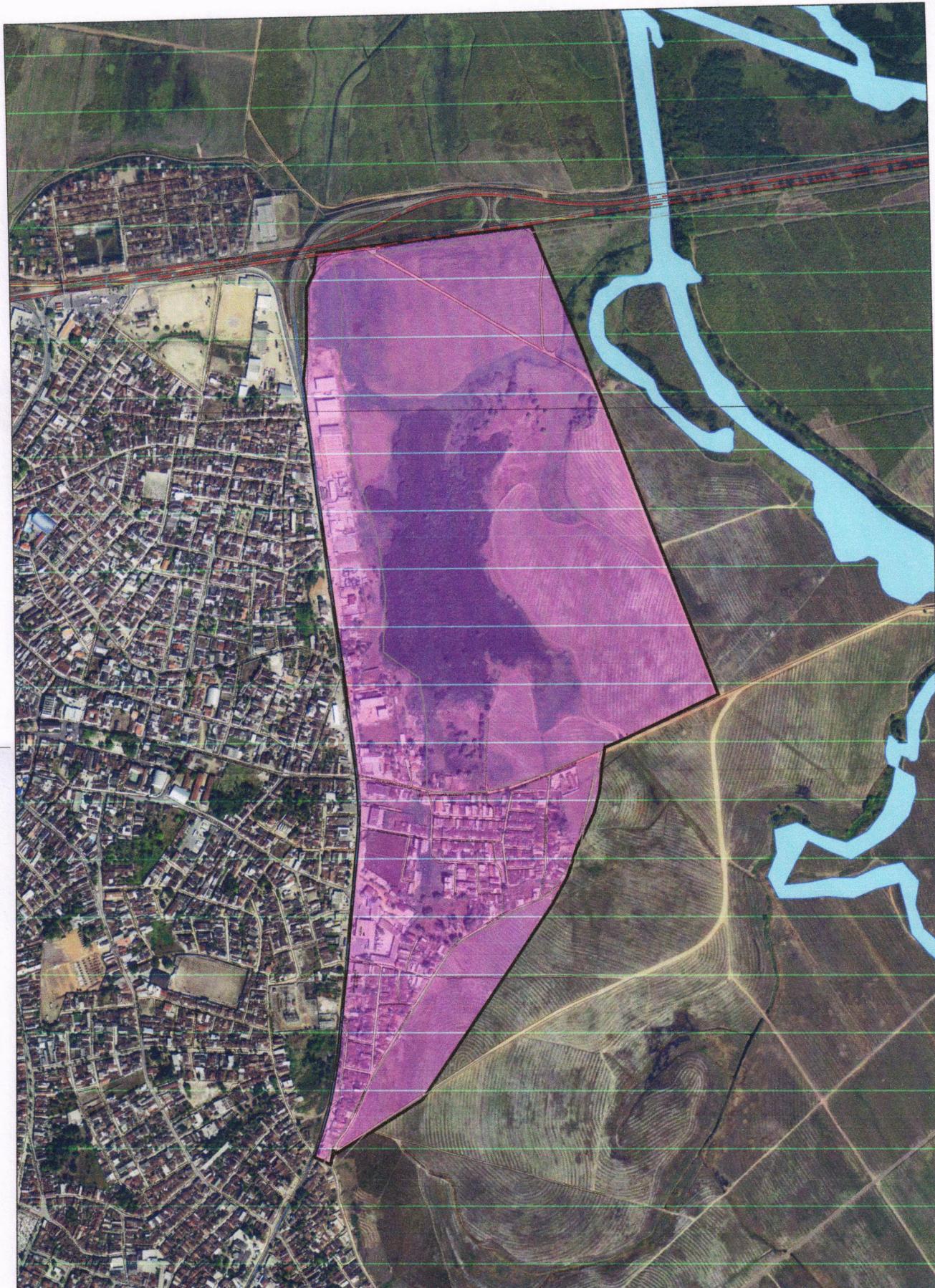
ANEXO I

TÍTULO

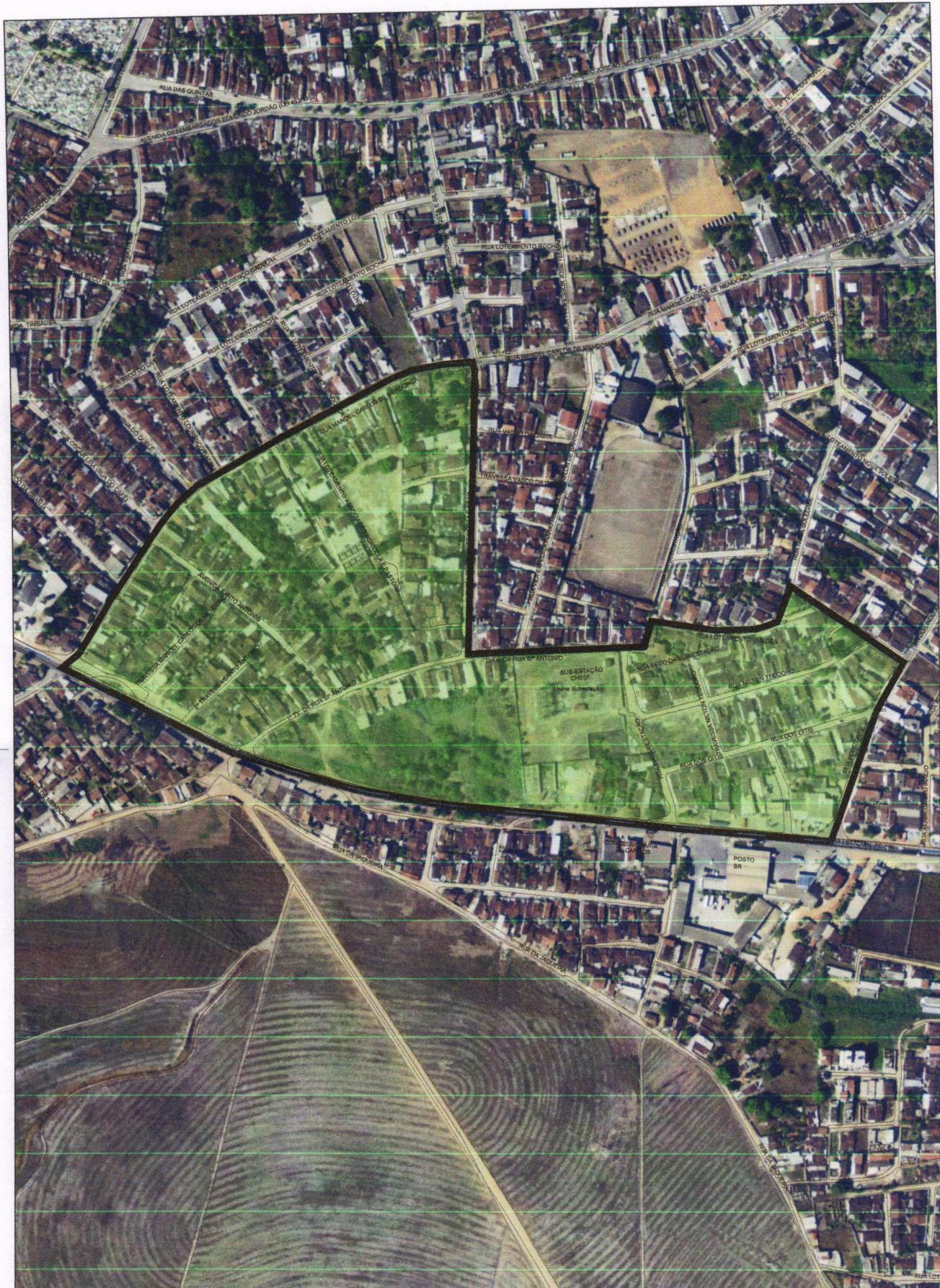
BAIRRO CIDADE NOVA

DISTRITO

SEDE



ÓRGÃO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA</b> Gabinete do Prefeito	PRANCHA <b>08</b> /25	DATA 02/10/2025
PROJETO <b>ANEXO I</b>	REVISÃO <b>R00</b>	ESCALA 1/12500
TÍTULO <b>BAIRRO BARRO VERMELHO</b>	DISTRITO <b>SEDE</b>	



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

**ÓRGÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO SUBESTAÇÃO

PRANCHA

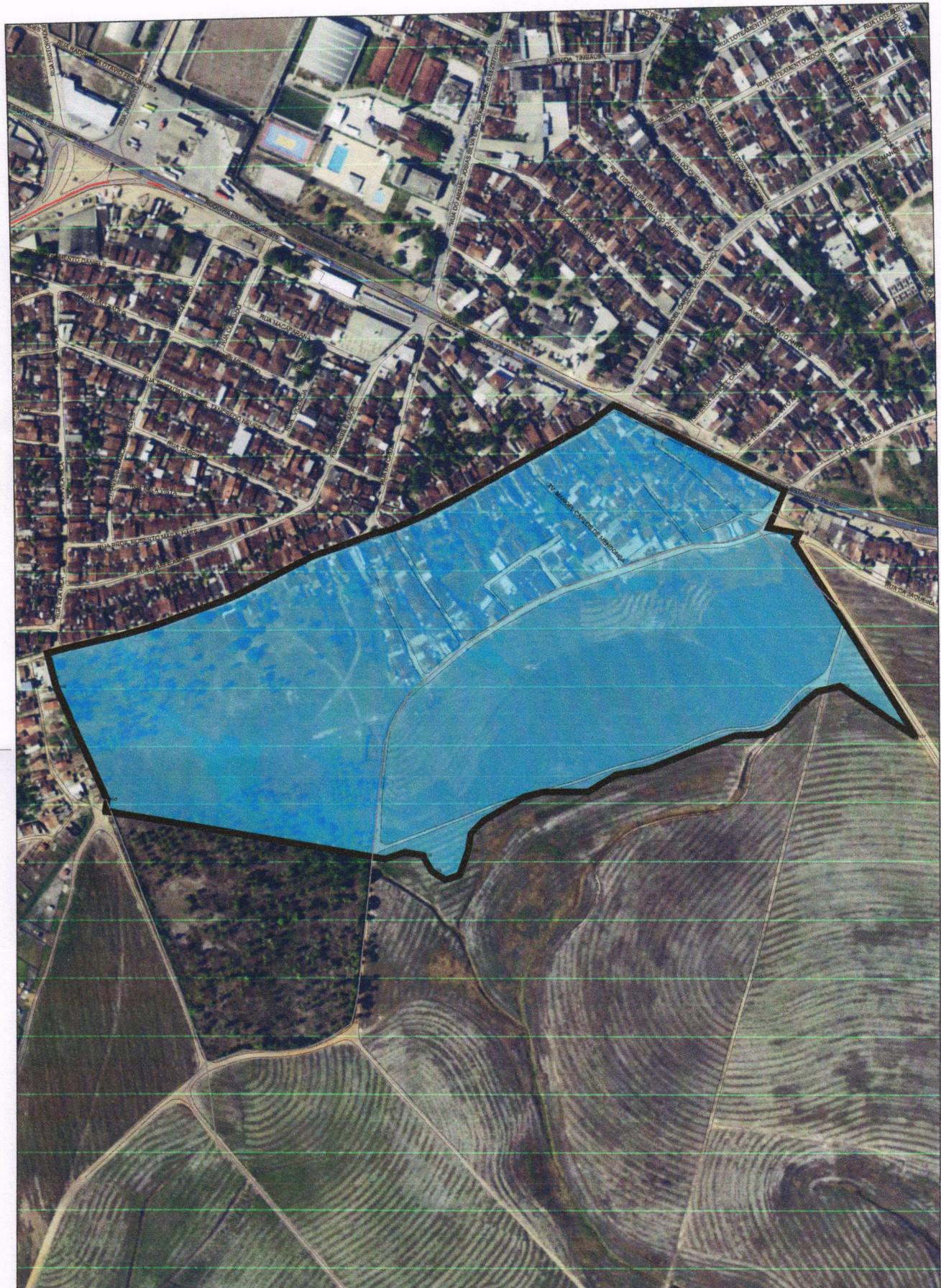
/25

DATA  
02/10/2025

REVISÃO  
R00

ESCALA  
1/5000

DISTRITO  
SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: D:\PL - LEI DOS BAIRROS\ANEXO I\ANEXO 1.dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
Gabinete do Prefeito

PRANCHAS /25  
**10**

DATA  
02/10/2025  
REVISÃO  
R00

PROJETO  
ANEXO I

ESCALA  
1/5000

TÍTULO  
**BAIRRO SÍTIO DOS BRAGAS**

DISTRITO  
**SEDE**



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: DPL - LEI DOS BAIRROS ANEXO I ANEXO I.Dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO PORTELINA

PRANCHAS

11 /25

DATA

02/10/2025

REVISÃO

R00

ESCALA

1/5000

DISTRITO

SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: D:\PPI - LEI DOS BAIRROS\ANEXO I\dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
Gabinete do Prefeito

PRANCHAS

12 /25

DATA

02/10/2025

REVISÃO

R00

ESCALA

1/5000

PROJETO

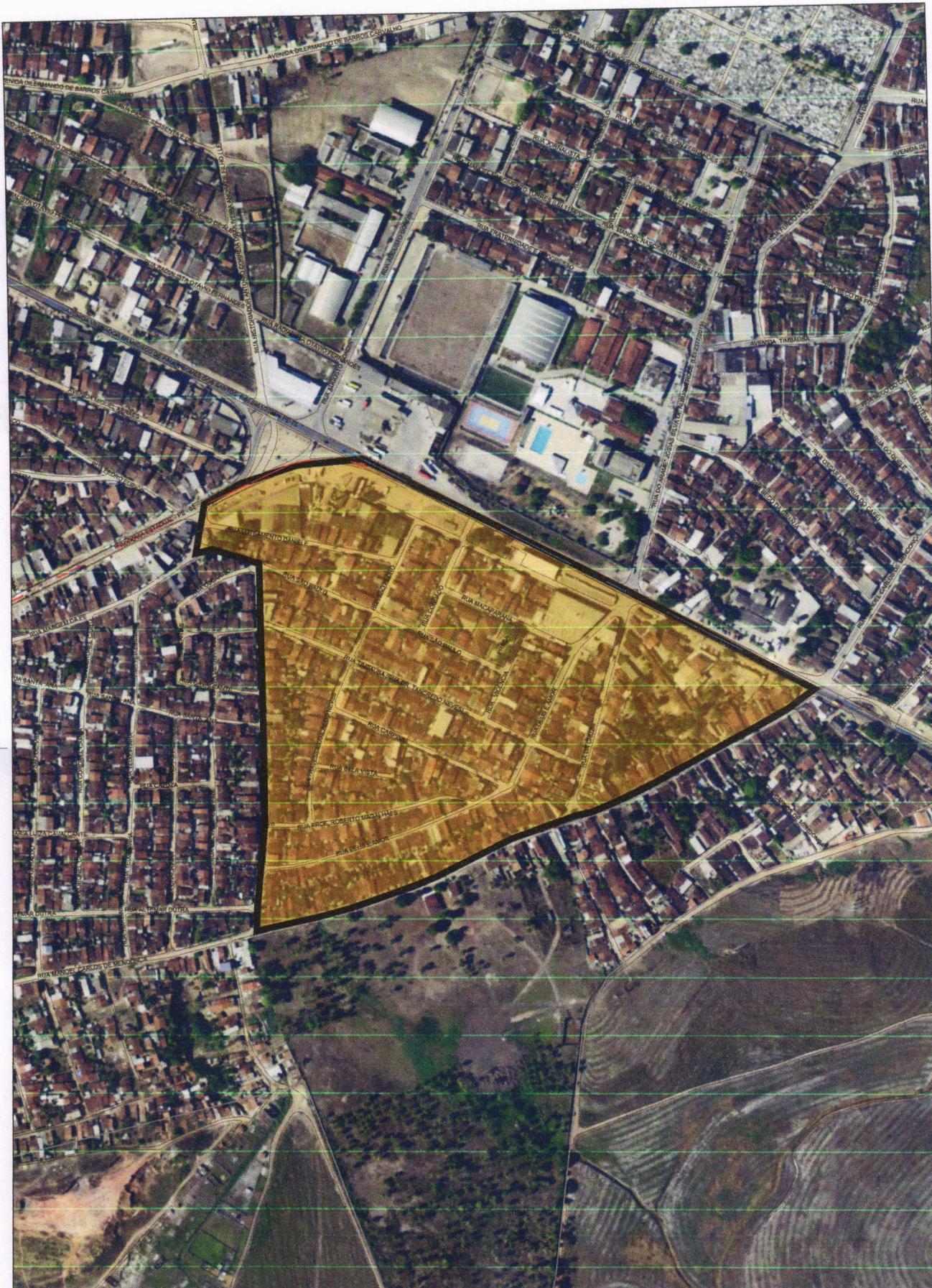
ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO NOVA GOIANA

DISTRITO

SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: D-PI - LEI DOS BAIRROS/ANEXO I/ANEXO 1.dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO MULTIRÃO

PRANCHAS  
**13** /25

DATA  
02/10/2025  
REVISÃO  
**R00**  
ESCALA  
1/5000

DISTRITO  
**SEDE**



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

**ÓRGÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO

ANEXO I

## TÍTULO

BAIRRO PARAÍSO

PRANCHA

14 /25

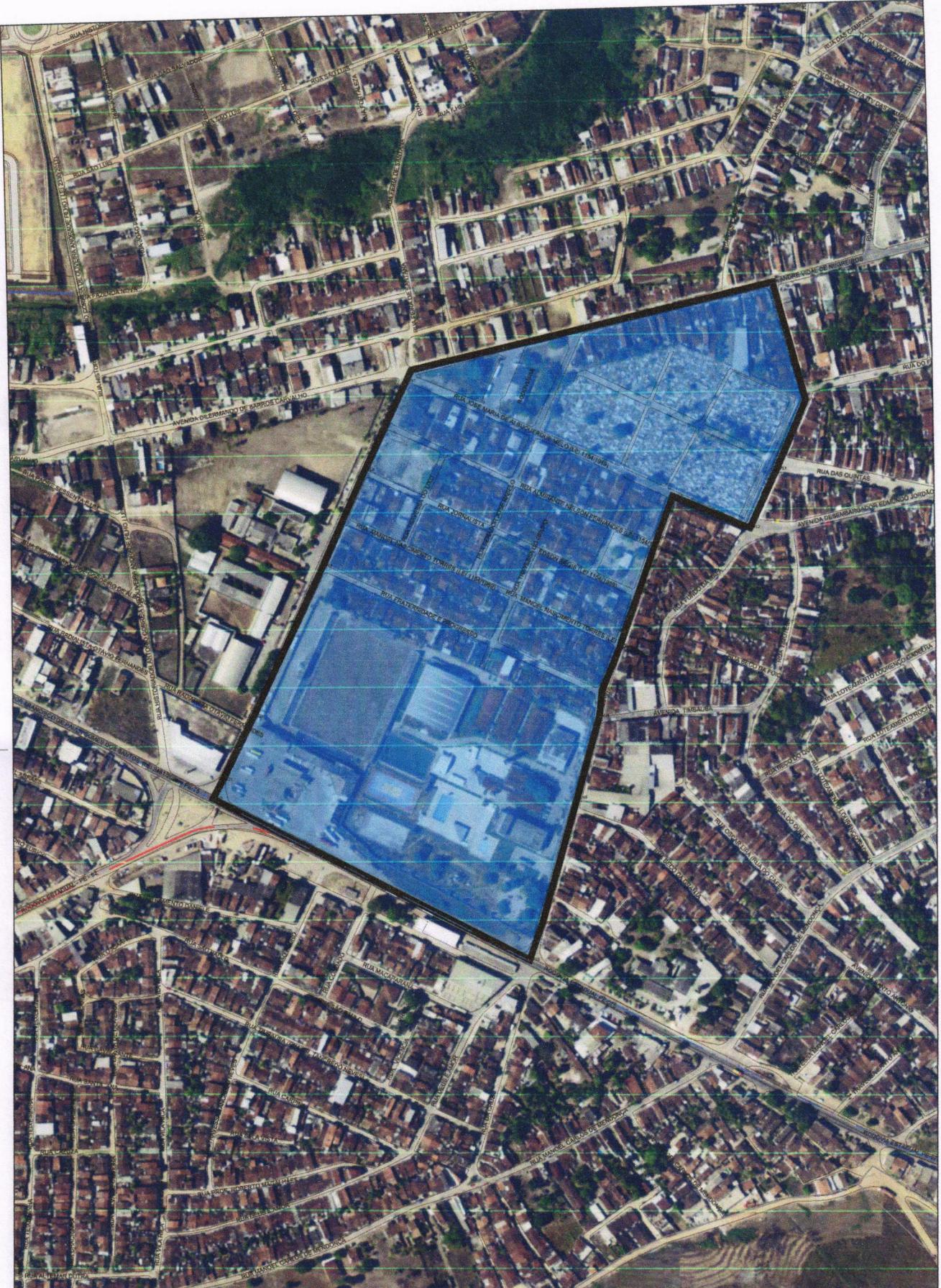
DATA  
02/10/2025

REVISÃO

R00

## ESCALA

DISTRITO  
SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: D-PI - LÉI DOS BAIRROS/ANEXO I/ANEXO I/dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

## ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO

ANEXO I

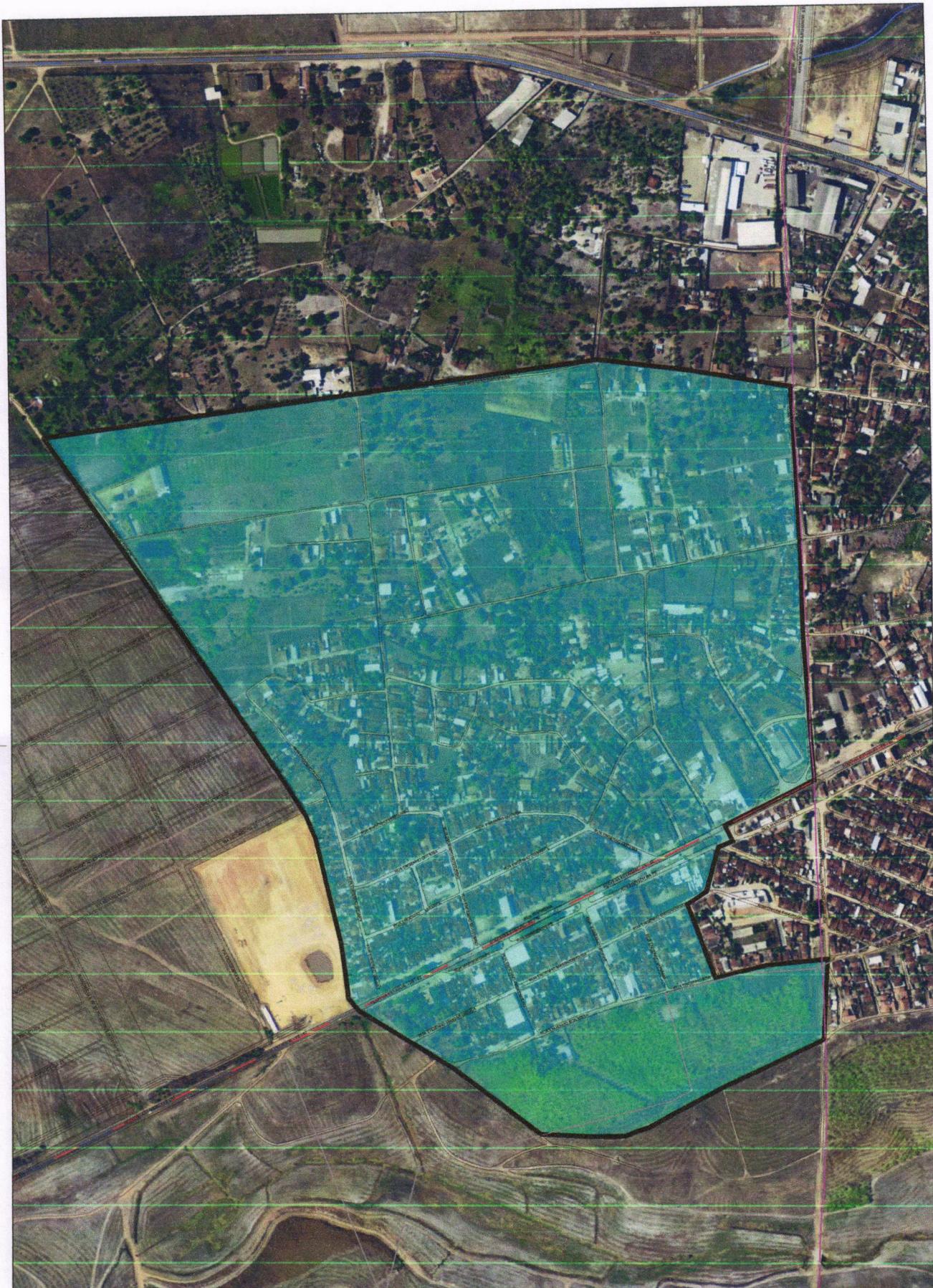
## TÍTULO

BAIRRO VILA CASTELO BRANCO

PRANCHAS

15 /25

DATA  
02/10/2025REVISÃO  
R00ESCALA  
1/5000DISTRITO  
SEDE



ÓRGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

ANEXO I

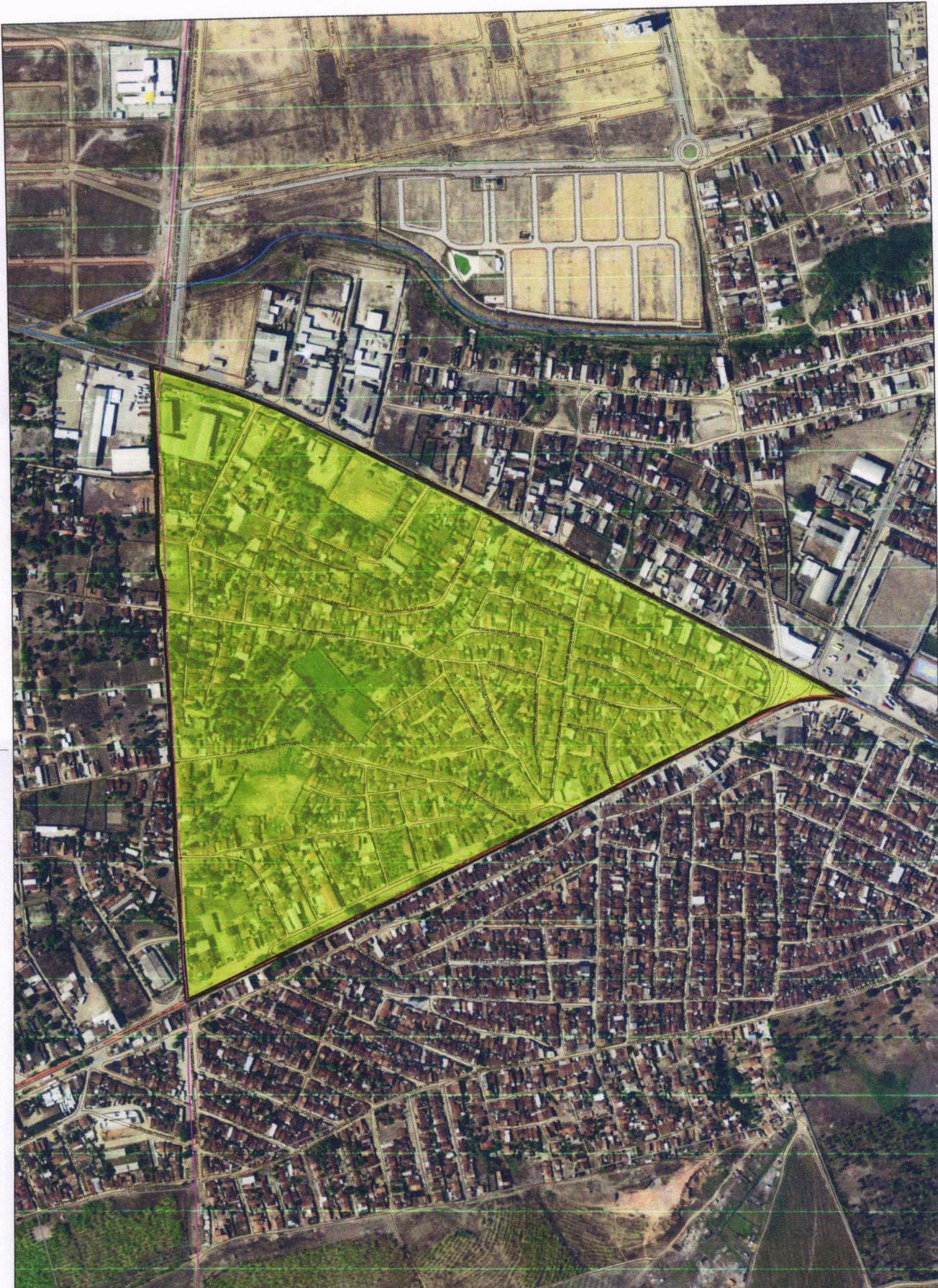
TÍTULO

BAIRRO FLEXEIRAS

PRANCHA

16 /25

DATA  
02/10/2025REVISÃO  
R00ESCALA  
1/7500DISTRITO  
SEDE



ÓRGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
Gabinete do Prefeito

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO BELA VISTA

PRANCHA

17 /25

DATA  
02/10/2025

REVISÃO  
R00

ESCALA  
1/7500

DISTRITO  
SEDE



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO BOA VISTA

PRANCHAS

/25

DATA

02/10/2025

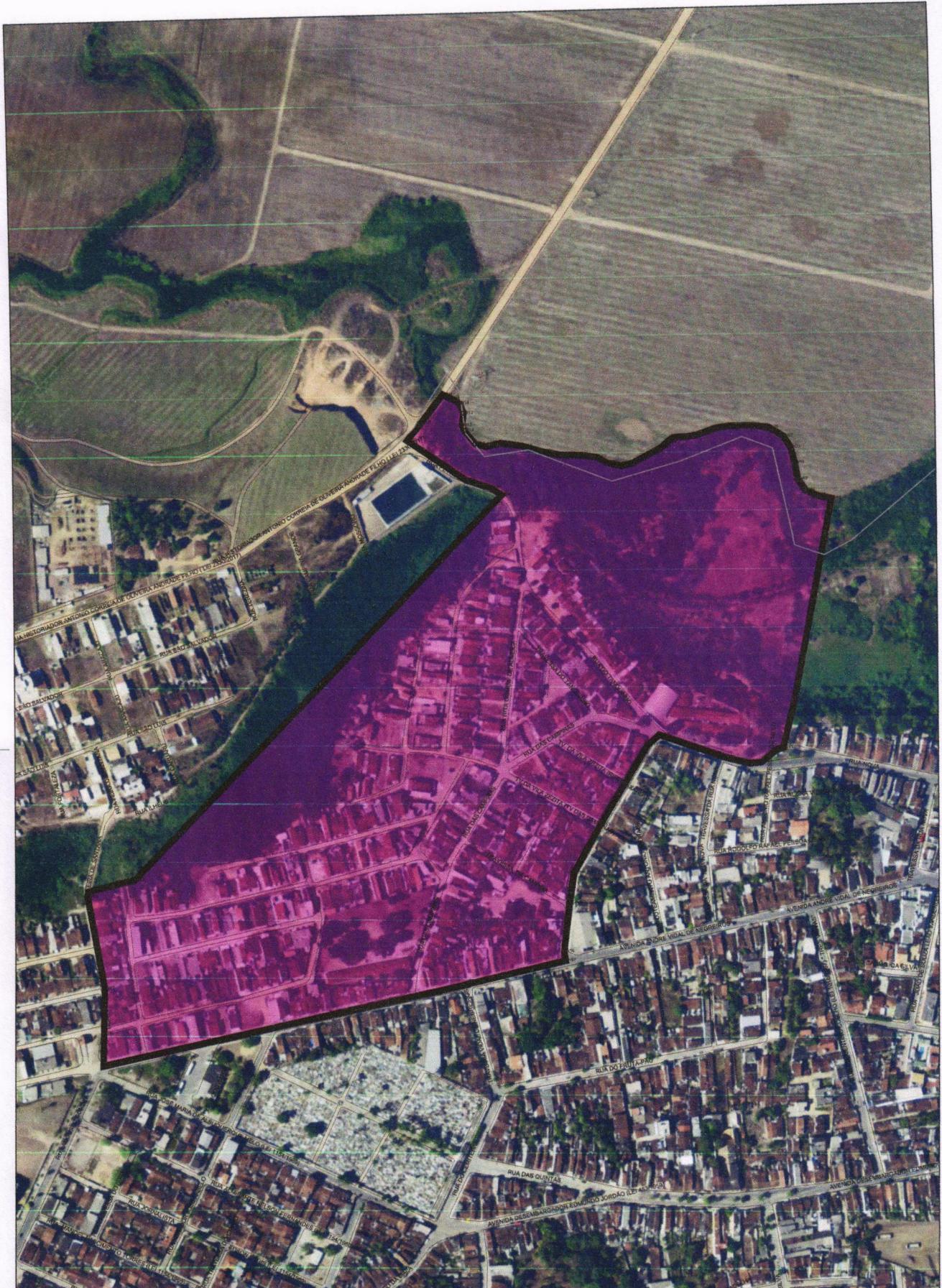
REVISÃO

R00

ESCALA

1/7500

**18**DISTRITO  
SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: D-PI- LEB DOS BAIRROS ANEXO I ANEXO I.dwg



ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

**ANEXO I**

TÍTULO

**BAIRRO TANQUINHO**

PRANCHAS

**19**

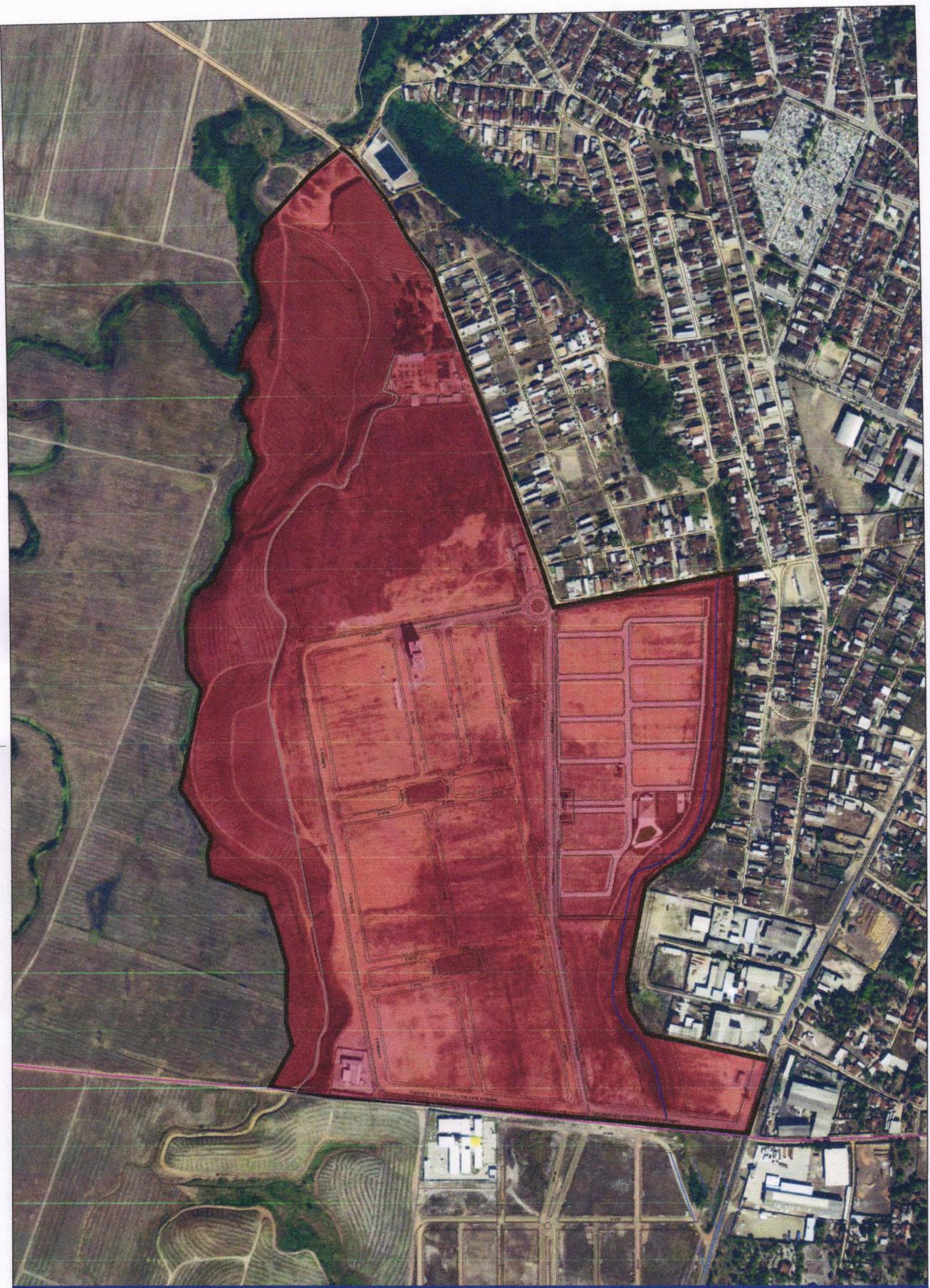
/25

DATA  
02/10/2025

REVISÃO  
R00

ESCALA  
1/5000

DISTRITO  
**SEDE**



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: DPL - LEI DOS BAIRROS ANEXO I ANEXO I



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PRANCHA

DATA  
02/10/2025

20 /25

REVISÃO  
R00

ESCALA  
1/7500

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO NORTHLVILLE

DISTRITO  
SEDE



FORMATO: A4 (210x297 MM)

LOCAL: D1PL - LEI DOS BAIRROS ANEXO I ANEXO 1.0mg



ÓRGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PRANCHA

DATA  
02/10/2025

21 /25

REVISÃO  
R00

PROJETO

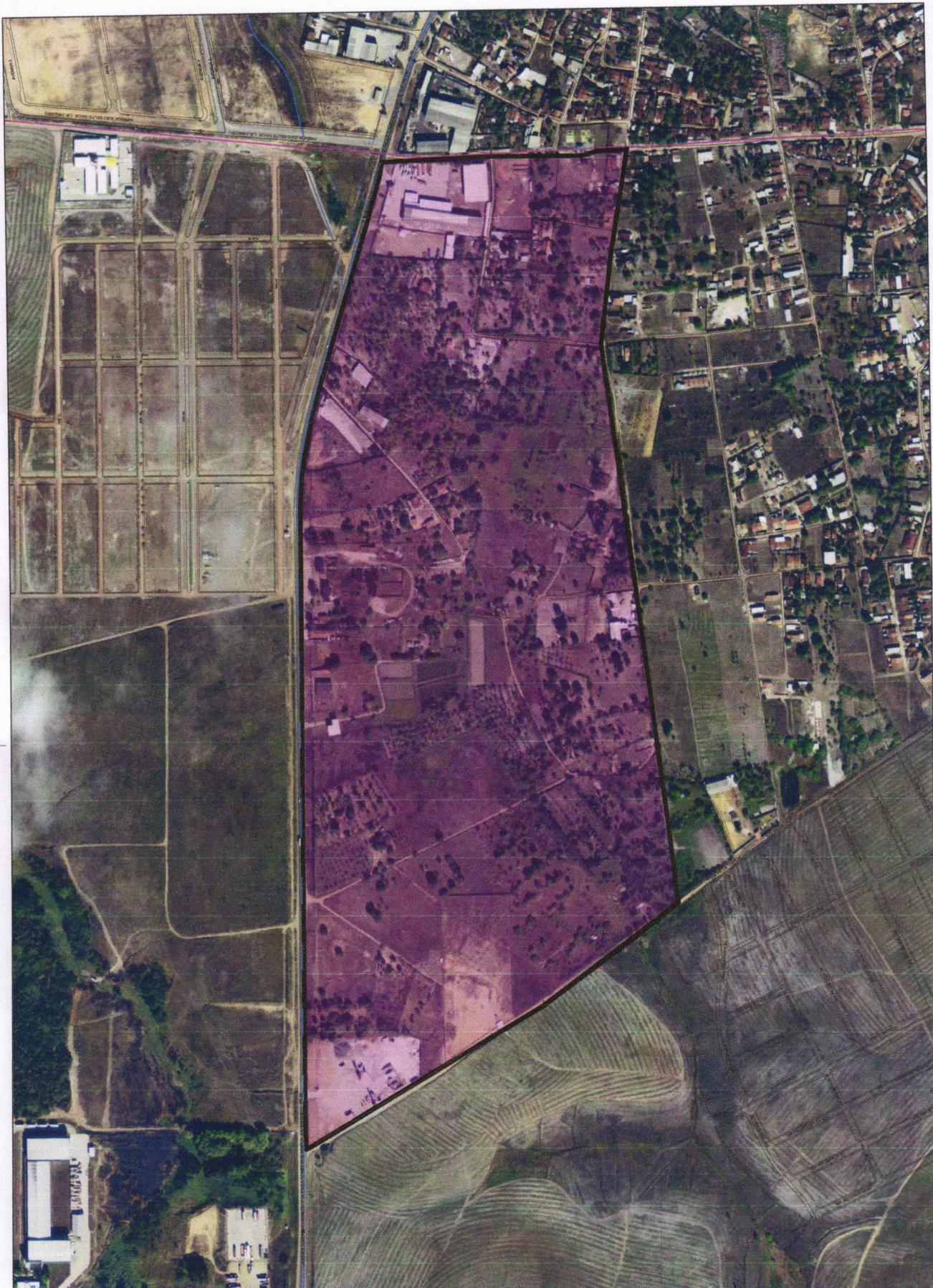
ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO NÚCLEO INDUSTRIAL

DISTRITO  
SEDE

ESCALA  
1/5000



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: D:\PL - LEI DOS BAIRROS\ANEXO I\ANEXO I.dwg



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO MATADOURO

PRANCHAS

DATA  
02/10/2025

/25

REVISÃO

R00

ESCALA

1/7500

22

DISTRITO  
SEDE



FORMATO : A4 (210x297 MM)

LOCAL: DRPL - LEI DOS BARROS/ANEXO I ANEXO I



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

**ANEXO I**

TÍTULO

**BAIRRO VISTA PLENA**

PRANCHAS

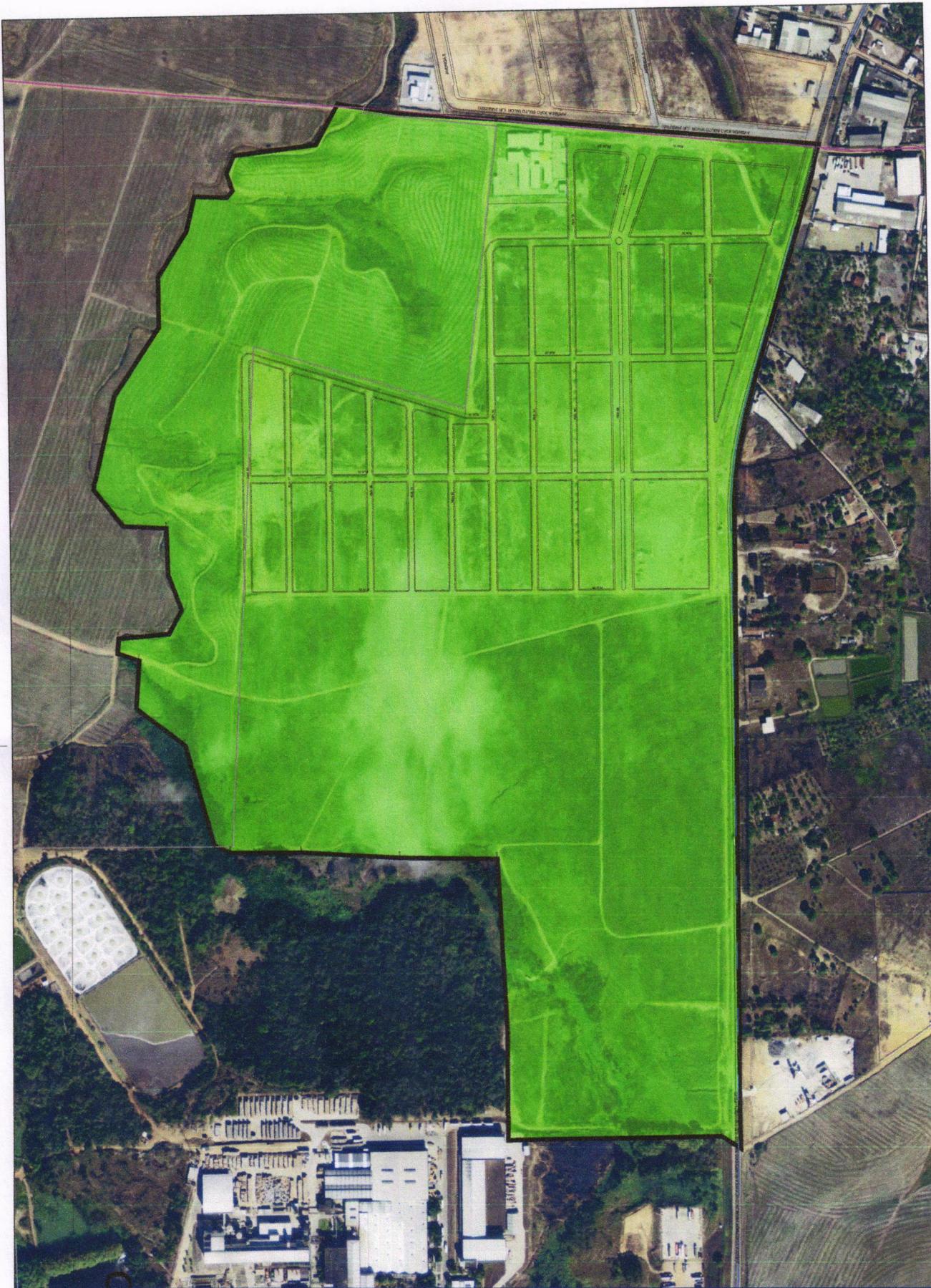
DATA  
02/10/2025

REVISÃO  
R00

ESCALA  
1/10000

**23** /25

DISTRITO  
**SEDE**



FORMATO - A4 (210x297 MM)

LOCAL: D:PL - LEI DOS BAIRROS ANEXO I (anexo 1)



**GOIANA**  
Crescendo juntos, cuidando da gente.

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PRANCHA

24 /25

DATA

02/10/2025

REVISÃO

R00

ESCALA

1/7500

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO NOVO HORIZONTE

DISTRITO

SEDE

Eng.  
Pedregulho



ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

ANEXO I

TÍTULO

BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL

PRANCHAS

25 /25

DATA

02/10/2025

REVISÃO

R00

ESCALA

1/7500

DISTRITO

SEDE



## ANEXO II

## ANEXO II

(MEMORIAL DESCRIPTIVO)

### BAIRRO CENTRO

ÁREA / PERÍMETRO: 1.612.699,36 m<sup>2</sup> / 6,673.81 m  
MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

#### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.164.305,14m e E=279.495,02m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 119°32'59" e distância de 49,59m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.280,68m e E 279.538,16m; deste segue com azimute de 111°44'17" e distância de 20,81m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.272,97m e E 279.557,49m; deste segue com azimute de 27°20'04" e distância de 34,07m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.303,24m e E 279.573,14m; deste segue com azimute de 99°40'22" e distância de 397,96m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.164.236,38m e E 279.965,44m; deste segue com azimute de 99°40'23" e distância de 17,55m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.164.233,43m e E 279.982,74m; deste segue com azimute de 98°02'44" e distância de 168,57m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.164.209,83m e E 280.149,66m; deste segue com azimute de 193°00'23" e distância de 21,36m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.164.189,02m e E 280.144,85m; deste segue com azimute de 193°42'54" e distância de 21,49m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.164.168,14m e E 280.139,75m; deste segue com azimute de 203°11'00" e distância de 22,86m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.164.147,13m e E 280.130,75m; deste segue com azimute de 209°53'35" e distância de 69,72m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.164.086,69m e E 280.096,01m; deste segue com azimute de 207°10'04" e distância de 51,56m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.164.040,81m e E 280.072,46m; deste segue com azimute de 203°06'40" e distância de 63,37m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.982,52m e E 280.047,59m; deste segue com azimute de 208°51'14" e distância de 34,53m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.952,28m e E 280.030,92m; deste segue com azimute de 119°40'00" e distância de 61,06m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.922,06m e E 280.083,98m; deste segue com azimute de 204°26'15" e distância de 64,36m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.863,47m e E 280.057,36m; deste segue com azimute de 205°17'23" e distância de 61,14m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.808,19m e E 280.031,24m; deste segue com azimute de 213°19'01" e distância de 41,83m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.773,23m e E 280.008,26m; deste segue com azimute de 210°10'59" e distância de 32,61m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.745,05m e E 279.991,87m; deste segue com azimute de 252°48'43" e distância de 55,45m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.728,66m e E 279.938,90m; deste segue com azimute de 157°34'03" e distância de 56,74m até atingir o

ponto V21, de coordenadas N 9.163.676,21m e E 279.960,55m; deste segue com azimute de 155°18'14" e distância de 35,91m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.163.643,59m e E 279.975,55m; deste segue com azimute de 151°44'41" e distância de 9,88m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.634,88m e E 279.980,23m; deste segue com azimute de 148°09'49" e distância de 18,86m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.618,87m e E 279.990,17m; deste segue com azimute de 156°38'35" e distância de 44,72m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.163.577,81m e E 280.007,90m; deste segue com azimute de 156°04'05" e distância de 20,12m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.163.559,42m e E 280.016,07m; deste segue com azimute de 164°15'59" e distância de 23,39m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.163.536,91m e E 280.022,41m; deste segue com azimute de 167°15'05" e distância de 37,61m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.500,23m e E 280.030,71m; deste segue com azimute de 177°57'41" e distância de 27,60m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.163.472,64m e E 280.031,69m; deste segue com azimute de 184°08'21" e distância de 33,77m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.163.438,96m e E 280.029,25m; deste segue com azimute de 279°33'40" e distância de 48,66m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.163.447,04m e E 279.981,26m; deste segue com azimute de 280°57'17" e distância de 123,17m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.163.470,45m e E 279.860,33m; deste segue com azimute de 288°36'26" e distância de 37,13m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.163.482,30m e E 279.825,14m; deste segue com azimute de 311°00'12" e distância de 70,81m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.163.528,76m e E 279.771,70m; deste segue com azimute de 308°42'15" e distância de 133,52m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.163.612,25m e E 279.667,51m; deste segue com azimute de 248°50'13" e distância de 15,86m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.163.606,52m e E 279.652,72m; deste segue com azimute de 231°06'55" e distância de 76,03m até atingir o ponto V37, de coordenadas N 9.163.558,79m e E 279.593,53m; deste segue com azimute de 222°40'01" e distância de 51,34m até atingir o ponto V38, de coordenadas N 9.163.521,04m e E 279.558,74m; deste segue com azimute de 196°05'34" e distância de 43,95m até atingir o ponto V39, de coordenadas N 9.163.478,81m e E 279.546,55m; deste segue com azimute de 175°51'18" e distância de 60,83m até atingir o ponto V40, de coordenadas N 9.163.418,14m e E 279.550,95m; deste segue com azimute de 176°14'47" e distância de 72,84m até atingir o ponto V41, de coordenadas N 9.163.345,45m e E 279.555,72m; deste segue com azimute de 167°10'19" e distância de 39,46m até atingir o ponto V42, de coordenadas N 9.163.306,98m e E 279.564,48m; deste segue com azimute de 160°54'47" e distância de 24,71m até atingir o ponto V43, de coordenadas N 9.163.283,62m e E 279.572,56m; deste segue com azimute de 161°28'25" e distância de 58,18m até atingir o ponto V44, de coordenadas N 9.163.228,46m e E 279.591,05m; deste segue com azimute de 174°24'36" e distância de 47,94m até atingir o ponto V45, de coordenadas N 9.163.180,75m e E 279.595,72m; deste segue com azimute de 205°18'27" e distância de 55,76m até atingir o ponto V46, de coordenadas N 9.163.130,33m e E 279.571,88m; deste segue com azimute de 200°01'53" e distância de 18,99m até atingir o ponto V47, de coordenadas N 9.163.112,49m e E 279.565,37m; este segue com azimute de 175°33'27" e distância de 9,75m até atingir o ponto V48, de coordenadas N 9.163.102,77m e E 279.566,13m; este segue com azimute de 171°37'34" e distância de 11,98m até atingir o

ponto V49, de coordenadas N 9.163.090,93m e E 279.567,87m; deste segue com azimute de 263°10'52" e distância de 37,17m até atingir o ponto V50, de coordenadas N 9.163.086,51m e E 279.530,97m; deste segue com azimute de 263°01'49" e distância de 185,70m até atingir o ponto V51, de coordenadas N 9.163.063,98m e E 279.346,64m; deste segue com azimute de 264°34'52" e distância de 29,76m até atingir o ponto V52, de coordenadas N 9.163.061,17m e E 279.317,01m; deste segue com azimute de 266°38'55" e distância de 77,42m até atingir o ponto V53, de coordenadas N 9.163.056,64m e E 279.239,73m; deste segue com azimute de 272°00'14" e distância de 23,98m até atingir o ponto V54, de coordenadas N 9.163.057,48m e E 279.215,76m; deste segue com azimute de 275°13'06" e distância de 141,70m até atingir o ponto V55, de coordenadas N 9.163.070,37m e E 279.074,65m; deste segue com azimute de 19°47'48" e distância de 129,62m até atingir o ponto V56, de coordenadas N 9.163.192,33m e E 279.118,55m; deste segue com azimute de 29°48'59" e distância de 51,83m até atingir o ponto V57, de coordenadas N 9.163.237,30m e E 279.144,32m; deste segue com azimute de 303°53'57" e distância de 127,58m até atingir o ponto V58, de coordenadas N 9.163.308,46m e E 279.038,43m; deste segue com azimute de 201°53'12" e distância de 35,46m até atingir o ponto V59, de coordenadas N 9.163.275,55m e E 279.025,21m; deste segue com azimute de 251°30'25" e distância de 20,89m até atingir o ponto V60, de coordenadas N 9.163.268,93m e E 279.005,40m; deste segue com azimute de 268°41'14" e distância de 38,89m até atingir o ponto V61, de coordenadas N 9.163.268,04m e E 278.966,52m; deste segue com azimute de 278°37'22" e distância de 60,57m até atingir o ponto V62, de coordenadas N 9.163.277,12m e E 278.906,63m; deste segue com azimute de 196°23'24" e distância de 25,27m até atingir o ponto V63, de coordenadas N 9.163.252,87m e E 278.899,50m; deste segue com azimute de 268°22'55" e distância de 21,06m até atingir o ponto V64, de coordenadas N 9.163.252,28m e E 278.878,45m; deste segue com azimute de 267°53'05" e distância de 145,28m até atingir o ponto V65, de coordenadas N 9.163.246,92m e E 278.733,26m; deste segue com azimute de 1°54'22" e distância de 267,21m até atingir o ponto V66, de coordenadas N 9.163.513,98m e E 278.742,15m; deste segue com azimute de 343°26'36" e distância de 6,56m até atingir o ponto V67, de coordenadas N 9.163.520,27m e E 278.740,28m; deste segue com azimute de 348°55'08" e distância de 59,86m até atingir o ponto V68, de coordenadas N 9.163.579,02m e E 278.728,78m; deste segue com azimute de 348°43'02" e distância de 50,50m até atingir o ponto V69, de coordenadas N 9.163.628,54m e E 278.718,89m; este segue com azimute de 349°55'08" e distância de 50,15m até atingir o ponto V70, de coordenadas N 9.163.677,91m e E 278.710,12m; deste segue com azimute de 350°23'26" e distância de 85,28m até atingir o ponto V71, de coordenadas N 9.163.761,99m e E 278.695,88m; este segue com azimute de 267°02'49" e distância de 71,10m até atingir o ponto V72, de coordenadas N 9.163.758,33m e E 278.624,88m; este segue com azimute de 267°49'36" e distância de 27,59m até atingir o ponto V73, de coordenadas N 9.163.757,28m e E 278.597,31m; este segue com azimute de 279°17'17" e distância de 45,44m até atingir o ponto V74, de coordenadas N 9.163.764,62m e E 278.552,47m; este segue com azimute de 282°35'28" e distância de 141,46m até atingir o ponto V75, de coordenadas N 9.163.795,46m e E 278.414,41m; este segue com azimute de 24°06'38" e distância de 61,42m até atingir o ponto V76, de coordenadas N 9.163.851,52m e E 278.439,50m; este segue com azimute de 345°02'05" e distância de 114,17m até atingir o

ponto V77, de coordenadas N 9.163.961,82m e E 278.410,01m; deste segue com azimute de 345°02'05" e distância de 0,53m até atingir o ponto V78, de coordenadas N 9.163.962,33m e E 278.409,88m; deste segue com azimute de 76°35'54" e distância de 96,87m até atingir o ponto V79, de coordenadas N 9.163.984,78m e E 278.504,11m; deste segue com azimute de 350°22'29" e distância de 8,62m até atingir o ponto V80, de coordenadas N 9.163.993,28m e E 278.502,67m; deste segue com azimute de 6°16'08" e distância de 44,91m até atingir o ponto V81, de coordenadas N 9.164.037,93m e E 278.507,57m; deste segue com azimute de 8°30'03" e distância de 29,85m até atingir o ponto V82, de coordenadas N 9.164.067,45m e E 278.511,99m; deste segue com azimute de 29°12'36" e distância de 51,38m até atingir o ponto V83, de coordenadas N 9.164.112,30m e E 278.537,06m; deste segue com azimute de 31°09'23" e distância de 88,50m até atingir o ponto V84, de coordenadas N 9.164.188,03m e E 278.582,85m; deste segue com azimute de 49°21'44" e distância de 14,10m até atingir o ponto V85, de coordenadas N 9.164.197,22m e E 278.593,55m; deste segue com azimute de 109°08'00" e distância de 65,85m até atingir o ponto V86, de coordenadas N 9.164.175,63m e E 278.655,76m; deste segue com azimute de 103°11'43" e distância de 24,30m até atingir o ponto V87, de coordenadas N 9.164.170,09m e E 278.679,42m; deste segue com azimute de 84°22'31" e distância de 11,18m até atingir o ponto V88, de coordenadas N 9.164.171,18m e E 278.690,55m; deste segue com azimute de 49°38'45" e distância de 14,87m até atingir o ponto V89, de coordenadas N 9.164.180,81m e E 278.701,88m; deste segue com azimute de 57°09'04" e distância de 5,00m até atingir o ponto V90, de coordenadas N 9.164.183,52m e E 278.706,08m; deste segue com azimute de 76°46'00" e distância de 4,92m até atingir o ponto V91, de coordenadas N 9.164.184,65m e E 278.710,87m; deste segue com azimute de 13°56'59" e distância de 45,63m até atingir o ponto V92, de coordenadas N 9.164.228,94m e E 278.721,87m; deste segue com azimute de 11°02'10" e distância de 192,36m até atingir o ponto V93, de coordenadas N 9.164.417,74m e E 278.758,70m; deste segue com azimute de 79°54'57" e distância de 13,98m até atingir o ponto V94, de coordenadas N 9.164.420,19m e E 278.772,46m; deste segue com azimute de 68°43'38" e distância de 45,62m até atingir o ponto V95, de coordenadas N 9.164.436,74m e E 278.814,97m; deste segue com azimute de 57°52'59" e distância de 37,53m até atingir o ponto V96, de coordenadas N 9.164.456,70m e E 278.846,76m; deste segue com azimute de 53°36'35" e distância de 12,79m até atingir o ponto V97, de coordenadas N 9.164.464,28m e E 278.857,05m; deste segue com azimute de 25°14'57" e distância de 19,54m até atingir o ponto V98, de coordenadas N 9.164.481,95m e E 278.865,38m; deste segue com azimute de 17°51'59" e distância de 17,21m até atingir o ponto V99, de coordenadas N 9.164.498,34m e E 278.870,66m; deste segue com azimute de 7°59'42" e distância de 14,20m até atingir o ponto V100, de coordenadas N 9.164.512,40m e E 278.872,64m; deste segue com azimute de 6°57'30" e distância de 16,23m até atingir o ponto V101, de coordenadas N 9.164.528,51m e E 278.874,61m; deste segue com azimute de 12°57'01" e distância de 13,39m até atingir o ponto V102, de coordenadas N 9.164.541,56m e E 278.877,61m; deste segue com azimute de 39°54'47" e distância de 13,04m até atingir o ponto V103, de coordenadas N 9.164.551,56m e E 278.885,98m; deste segue com azimute de 53°08'58" e distância de 8,58m até atingir o ponto V104, de coordenadas N 9.164.556,71m e E 278.892,84m; deste segue com azimute de 80°44'43" e distância de 14,72m até atingir o ponto

V105, de coordenadas N 9.164.559,07m e E 278.907,36m; deste segue com azimute de 88°54'16" e distância de 17,60m até atingir o ponto V106, de coordenadas N 9.164.559,41m e E 278.924,96m; deste segue com azimute de 124°52'02" e distância de 14,66m até atingir o ponto V107, de coordenadas N 9.164.551,03m e E 278.936,98m; deste segue com azimute de 157°19'20" e distância de 20,73m até atingir o ponto V108, de coordenadas N 9.164.531,90m e E 278.944,98m; deste segue com azimute de 169°53'28" e distância de 11,93m até atingir o ponto V109, de coordenadas N 9.164.520,15m e E 278.947,07m; deste segue com azimute de 116°21'00" e distância de 7,99m até atingir o ponto V110, de coordenadas N 9.164.516,61m e E 278.954,23m; deste segue com azimute de 82°52'44" e distância de 12,16m até atingir o ponto V111, de coordenadas N 9.164.518,12m e E 278.966,29m; deste segue com azimute de 95°13'33" e distância de 17,85m até atingir o ponto V112, de coordenadas N 9.164.516,49m e E 278.984,07m; deste segue com azimute de 119°41'16" e distância de 11,77m até atingir o ponto V113, de coordenadas N 9.164.510,66m e E 278.994,30m; deste segue com azimute de 91°12'30" e distância de 9,95m até atingir o ponto V114, de coordenadas N 9.164.510,45m e E 279.004,24m; deste segue com azimute de 63°56'54" e distância de 15,86m até atingir o ponto V115, de coordenadas N 9.164.517,42m e E 279.018,49m; deste segue com azimute de 27°45'32" e distância de 8,69m até atingir o ponto V116, de coordenadas N 9.164.525,10m e E 279.022,54m; deste segue com azimute de 51°59'02" e distância de 7,10m até atingir o ponto V117, de coordenadas N 9.164.529,47m e E 279.028,13m; deste segue com azimute de 65°53'11" e distância de 9,48m até atingir o ponto V118, de coordenadas N 9.164.533,34m e E 279.036,78m; deste segue com azimute de 39°42'23" e distância de 8,34m até atingir o ponto V119, de coordenadas N 9.164.539,76m e E 279.042,11m; deste segue com azimute de 16°15'39" e distância de 9,86m até atingir o ponto V120, de coordenadas N 9.164.549,23m e E 279.044,87m; deste segue com azimute de 9°10'46" e distância de 7,77m até atingir o ponto V121, de coordenadas N 9.164.556,90m e E 279.046,11m; deste segue com azimute de 11°54'44" e distância de 19,35m até atingir o ponto V122, de coordenadas N 9.164.575,83m e E 279.050,10m; deste segue com azimute de 15°27'22" e distância de 10,35m até atingir o ponto V123, de coordenadas N 9.164.585,81m e E 279.052,86m; deste segue com azimute de 23°31'51" e distância de 12,01m até atingir o ponto V124, de coordenadas N 9.164.596,82m e E 279.057,66m; deste segue com azimute de 47°21'59" e distância de 26,92m até atingir o ponto V125, de coordenadas N 9.164.615,06m e E 279.077,46m; deste segue com azimute de 61°55'42" e distância de 16,43m até atingir o ponto V126, de coordenadas N 9.164.622,79m e E 279.091,97m; deste segue com azimute de 68°54'09" e distância de 21,56m até atingir o ponto V127, de coordenadas N 9.164.630,55m e E 279.112,08m; deste segue com azimute de 80°53'52" e distância de 14,97m até atingir o ponto V128, de coordenadas N 9.164.632,92m e E 279.126,86m; deste segue com azimute de 103°48'06" e distância de 12,62m até atingir o ponto V129, de coordenadas N 9.164.629,91m e E 279.139,11m; deste segue com azimute de 121°19'32" e distância de 13,17m até atingir o ponto V130, de coordenadas N 9.164.623,06m e E 279.150,37m; deste segue com azimute de 112°52'19" e distância de 35,78m até atingir o ponto V131, de coordenadas N 9.164.609,15m e E 279.183,33m; deste segue com azimute de 110°39'22" e distância de 26,48m até atingir o ponto V132, de coordenadas N 9.164.599,81m e E 279.208,11m; deste segue com azimute de 110°08'18" e distância de 26,39m até atingir o

ponto V133, de coordenadas N 9.164.590,73m e E 279.232,89m; deste segue com azimute de 114°44'05" e distância de 40,52m até atingir o ponto V134, de coordenadas N 9.164.573,77m e E 279.269,69m; deste segue com azimute de 140°44'35" e distância de 17,43m até atingir o ponto V135, de coordenadas N 9.164.560,28m e E 279.280,72m; deste segue com azimute de 127°47'40" e distância de 20,73m até atingir o ponto V136, de coordenadas N 9.164.547,57m e E 279.297,10m; deste segue com azimute de 115°31'30" e distância de 15,86m até atingir o ponto V137, de coordenadas N 9.164.540,74m e E 279.311,41m; deste segue com azimute de 100°44'25" e distância de 17,41m até atingir o ponto V138, de coordenadas N 9.164.537,50m e E 279.328,51m; deste segue com azimute de 90°53'06" e distância de 12,75m até atingir o ponto V139, de coordenadas N 9.164.537,30m e E 279.341,26m; deste segue com azimute de 75°05'12" e distância de 12,13m até atingir o ponto V140, de coordenadas N 9.164.540,42m e E 279.352,98m; deste segue com azimute de 50°45'58" e distância de 13,61m até atingir o ponto V141, de coordenadas N 9.164.549,03m e E 279.363,52m; deste segue com azimute de 59°16'22" e distância de 6,80m até atingir o ponto V142, de coordenadas N 9.164.552,51m e E 279.369,37m; deste segue com azimute de 89°44'13" e distância de 4,72m até atingir o ponto V143, de coordenadas N 9.164.552,53m e E 279.374,09m; deste segue com azimute de 50°02'02" e distância de 5,80m até atingir o ponto V144, de coordenadas N 9.164.556,25m e E 279.378,54m; deste segue com azimute de 89°44'13" e distância de 2,90m até atingir o ponto V145, de coordenadas N 9.164.556,27m e E 279.381,44m; deste segue com azimute de 70°03'03" e distância de 16,69m até atingir o ponto V146, de coordenadas N 9.164.561,96m e E 279.397,13m; deste segue com azimute de 93°40'17" e distância de 26,07m até atingir o ponto V147, de coordenadas N 9.164.560,29m e E 279.423,15m; deste segue com azimute de 101°40'22" e distância de 33,36m até atingir o ponto V148, de coordenadas N 9.164.553,54m e E 279.455,82m; deste segue com azimute de 102°34'04" e distância de 23,02m até atingir o ponto V149, de coordenadas N 9.164.548,53m e E 279.478,29m; deste segue com azimute de 103°07'53" e distância de 26,48m até atingir o ponto V150, de coordenadas N 9.164.542,52m e E 279.504,07m; deste segue com azimute de 92°24'36" e distância de 40,53m até atingir o ponto V151, de coordenadas N 9.164.540,81m e E 279.544,57m; deste segue com azimute de 92°24'09" e distância de 2,58m até atingir o ponto V152, de coordenadas N 9.164.540,71m e E 279.547,14m; deste segue com azimute de 183°52'55" e distância de 35,58m até atingir o ponto V153, de coordenadas N 9.164.505,20m e E 279.544,73m; deste segue com azimute de 181°38'38" e distância de 111,40m até atingir o ponto V154, de coordenadas N 9.164.393,85m e E 279.541,54m; deste segue com azimute de 190°39'30" e distância de 25,61m até atingir o ponto V155, de coordenadas N 9.164.368,68m e E 279.536,80m; deste segue com azimute de 213°19'29" e distância de 76,04m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.164.305,14m e E 279.495,02m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO IMPOEIRA

ÁREA / PERÍMETRO: 1.280.142,59 m<sup>2</sup> / 6,711.19 m  
MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.164.610,52m e E=278.259,64m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 69°05'39" e distância de 29,46m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.621,03m e E 278.287,16m; deste segue com azimute de 71°58'41" e distância de 31,69m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.630,84m e E 278.317,30m; deste segue com azimute de 78°06'32" e distância de 13,60m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.633,64m e E 278.330,61m; deste segue com azimute de 74°02'00" e distância de 15,31m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.164.637,85m e E 278.345,33m; deste segue com azimute de 56°39'03" e distância de 34,41m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.164.656,77m e E 278.374,08m; deste segue com azimute de 46°07'29" e distância de 25,28m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.164.674,29m e E 278.392,30m; deste segue com azimute de 55°18'56" e distância de 11,08m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.164.680,60m e E 278.401,41m; deste segue com azimute de 40°35'14" e distância de 186,43m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.164.822,18m e E 278.522,71m; deste segue com azimute de 40°55'41" e distância de 257,90m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.165.017,03m e E 278.691,66m; deste segue com azimute de 41°55'59" e distância de 203,52m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.165.168,43m e E 278.827,66m; deste segue com azimute de 48°23'24" e distância de 33,76m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.165.190,85m e E 278.852,90m; deste segue com azimute de 120°27'18" e distância de 13,82m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.165.183,85m e E 278.864,82m; deste segue com azimute de 116°34'17" e distância de 14,10m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.165.177,54m e E 278.877,43m; deste segue com azimute de 143°09'04" e distância de 21,03m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.165.160,71m e E 278.890,04m; deste segue com azimute de 143°09'04" e distância de 10,51m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.165.152,30m e E 278.896,35m; deste segue com azimute de 192°59'08" e distância de 18,70m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.165.134,07m e E 278.892,15m; deste segue com azimute de 208°08'28" e distância de 34,18m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.165.103,94m e E 278.876,03m; deste segue com azimute de 234°16'57" e distância de 21,60m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.165.091,32m e E 278.858,49m; deste segue com azimute de 226°56'04" e distância de 16,31m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.165.080,19m e E 278.846,57m; deste segue com azimute de 180°00'23" e distância de 26,57m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.165.053,61m e E 278.846,57m; deste segue com azimute de 140°10'58" e distância de 13,70m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.165.043,09m e E 278.855,34m; deste segue com azimute de 66°16'50" e distância de 31,00m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.165.055,56m e E 278.883,73m; deste segue com azimute de

77°09'40" e distância de 15,81m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.165.059,07m e E 278.899,14m; deste segue com azimute de 72°40'05" e distância de 11,75m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.165.062,58m e E 278.910,36m; deste segue com azimute de 99°15'42" e distância de 30,54m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.165.057,66m e E 278.940,50m; deste segue com azimute de 103°19'38" e distância de 27,37m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.165.051,35m e E 278.967,14m; deste segue com azimute de 134°57'06" e distância de 9,92m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.165.044,35m e E 278.974,15m; deste segue com azimute de 148°15'02" e distância de 17,31m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.165.029,62m e E 278.983,26m; deste segue com azimute de 161°34'17" e distância de 26,61m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.165.004,38m e E 278.991,67m; deste segue com azimute de 167°57'35" e distância de 10,03m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.164.994,57m e E 278.993,77m; deste segue com azimute de 130°13'12" e distância de 23,88m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.164.979,15m e E 279.012,00m; deste segue com azimute de 109°03'49" e distância de 21,49m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.164.972,13m e E 279.032,32m; deste segue com azimute de 81°52'35" e distância de 19,83m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.164.974,94m e E 279.051,95m; deste segue com azimute de 68°30'34" e distância de 24,86m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.164.984,04m e E 279.075,08m; deste segue com azimute de 88°14'44" e distância de 23,14m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.164.984,75m e E 279.098,22m; deste segue com azimute de 100°47'35" e distância de 14,99m até atingir o ponto V37, de coordenadas N 9.164.981,95m e E 279.112,94m; deste segue com azimute de 131°39'18" e distância de 16,88m até atingir o ponto V38, de coordenadas N 9.164.970,73m e E 279.125,55m; deste segue com azimute de 143°07'40" e distância de 17,53m até atingir o ponto V39, de coordenadas N 9.164.956,70m e E 279.136,07m; deste segue com azimute de 126°52'50" e distância de 35,04m até atingir o ponto V40, de coordenadas N 9.164.935,67m e E 279.164,10m; deste segue com azimute de 130°06'01" e distância de 17,42m até atingir o ponto V41, de coordenadas N 9.164.924,45m e E 279.177,42m; deste segue com azimute de 118°19'56" e distância de 10,35m até atingir o ponto V42, de coordenadas N 9.164.919,54m e E 279.186,53m; deste segue com azimute de 97°05'52" e distância de 11,51m até atingir o ponto V43, de coordenadas N 9.164.918,12m e E 279.197,95m; deste segue com azimute de 49°23'09" e distância de 17,27m até atingir o ponto V44, de coordenadas N 9.164.929,36m e E 279.211,06m; deste segue com azimute de 22°07'14" e distância de 24,20m até atingir o ponto V45, de coordenadas N 9.164.951,78m e E 279.220,18m; deste segue com azimute de 43°10'04" e distância de 15,38m até atingir o ponto V46, de coordenadas N 9.164.963,00m e E 279.230,70m; deste segue com azimute de 33°01'14" e distância de 16,72m até atingir o ponto V47, de coordenadas N 9.164.977,02m e E 279.239,81m; deste segue com azimute de 64°58'53" e distância de 11,61m até atingir o ponto V48, de coordenadas N 9.164.981,93m e E 279.250,33m; deste segue com azimute de 87°24'54" e distância de 15,43m até atingir o ponto V49, de coordenadas N 9.164.982,63m e E 279.265,75m; deste segue com azimute de 93°02'04" e distância de 26,67m até atingir o ponto V50, de coordenadas N 9.164.981,22m e E 279.292,39m; deste segue com azimute de 93°21'28" e distância de 23,87m até atingir o ponto V51, de coordenadas N 9.164.979,82m e E 279.316,22m; deste segue com azimute de

85°47'17" e distância de 18,97m até atingir o ponto V52, de coordenadas N 9.164.981,21m e E 279.335,14m; deste segue com azimute de 62°46'52" e distância de 27,60m até atingir o ponto V53, de coordenadas N 9.164.993,84m e E 279.359,68m; deste segue com azimute de 59°57'05" e distância de 15,38m até atingir o ponto V54, de coordenadas N 9.165.001,54m e E 279.373,00m; deste segue com azimute de 71°35'01" e distância de 19,96m até atingir o ponto V55, de coordenadas N 9.165.007,84m e E 279.391,93m; deste segue com azimute de 66°59'19" e distância de 25,12m até atingir o ponto V56, de coordenadas N 9.165.017,66m e E 279.415,05m; deste segue com azimute de 83°55'12" e distância de 19,74m até atingir o ponto V57, de coordenadas N 9.165.019,75m e E 279.434,68m; deste segue com azimute de 97°24'04" e distância de 16,26m até atingir o ponto V58, de coordenadas N 9.165.017,66m e E 279.450,81m; deste segue com azimute de 129°22'38" e distância de 9,96m até atingir o ponto V59, de coordenadas N 9.165.011,34m e E 279.458,51m; deste segue com azimute de 146°17'49" e distância de 32,86m até atingir o ponto V60, de coordenadas N 9.164.984,00m e E 279.476,75m; deste segue com azimute de 145°50'55" e distância de 23,71m até atingir o ponto V61, de coordenadas N 9.164.964,38m e E 279.490,06m; deste segue com azimute de 149°21'37" e distância de 22,01m até atingir o ponto V62, de coordenadas N 9.164.945,44m e E 279.501,27m; deste segue com azimute de 141°19'11" e distância de 9,35m até atingir o ponto V63, de coordenadas N 9.164.938,14m e E 279.507,12m; deste segue com azimute de 84°50'20" e distância de 16,10m até atingir o ponto V64, de coordenadas N 9.164.939,59m e E 279.523,15m; deste segue com azimute de 15°42'58" e distância de 27,92m até atingir o ponto V65, de coordenadas N 9.164.966,47m e E 279.530,72m; deste segue com azimute de 11°05'34" e distância de 36,43m até atingir o ponto V66, de coordenadas N 9.165.002,22m e E 279.537,72m; deste segue com azimute de 11°53'48" e distância de 68,06m até atingir o ponto V67, de coordenadas N 9.165.068,81m e E 279.551,75m; deste segue com azimute de 101°59'29" e distância de 617,70m até atingir o ponto V68, de coordenadas N 9.164.940,47m e E 280.155,97m; deste segue com azimute de 93°16'49" e distância de 377,63m até atingir o ponto V69, de coordenadas N 9.164.918,87m e E 280.532,99m; deste segue com azimute de 173°07'47" e distância de 0,88m até atingir o ponto V70, de coordenadas N 9.164.918,00m e E 280.533,09m; deste segue com azimute de 177°52'32" e distância de 735,13m até atingir o ponto V71, de coordenadas N 9.164.183,37m e E 280.560,34m; deste segue com azimute de 270°36'08" e distância de 257,79m até atingir o ponto V72, de coordenadas N 9.164.186,08m e E 280.302,57m; deste segue com azimute de 278°49'51" e distância de 154,75m até atingir o ponto V73, de coordenadas N 9.164.209,83m e E 280.149,66m; deste segue com azimute de 278°02'44" e distância de 168,57m até atingir o ponto V74, de coordenadas N 9.164.233,43m e E 279.982,74m; deste segue com azimute de 279°40'23" e distância de 17,55m até atingir o ponto V75, de coordenadas N 9.164.236,38m e E 279.965,44m; deste segue com azimute de 279°40'22" e distância de 397,96m até atingir o ponto V76, de coordenadas N 9.164.303,24m e E 279.573,14m; deste segue com azimute de 207°20'04" e distância de 34,07m até atingir o ponto V77, de coordenadas N 9.164.272,97m e E 279.557,49m; deste segue com azimute de 291°44'17" e distância de 20,81m até atingir o ponto V78, de coordenadas N 9.164.280,68m e E 279.538,16m; deste segue com azimute de 299°32'59" e distância de 49,59m até atingir o ponto V79, de coordenadas N 9.164.305,14m e E 279.495,02m; deste segue com azimute de

33°19'29" e distância de 76,04m até atingir o ponto V80, de coordenadas N 9.164.368,68m e E 279.536,80m; deste segue com azimute de 10°39'30" e distância de 25,61m até atingir o ponto V81, de coordenadas N 9.164.393,85m e E 279.541,54m; deste segue com azimute de 1°38'38" e distância de 111,40m até atingir o ponto V82, de coordenadas N 9.164.505,20m e E 279.544,73m; deste segue com azimute de 3°52'55" e distância de 35,58m até atingir o ponto V83, de coordenadas N 9.164.540,71m e E 279.547,14m; deste segue com azimute de 272°24'09" e distância de 2,58m até atingir o ponto V84, de coordenadas N 9.164.540,81m e E 279.544,57m; deste segue com azimute de 272°24'36" e distância de 40,53m até atingir o ponto V85, de coordenadas N 9.164.542,52m e E 279.504,07m; deste segue com azimute de 283°07'53" e distância de 26,48m até atingir o ponto V86, de coordenadas N 9.164.548,53m e E 279.478,29m; deste segue com azimute de 282°34'04" e distância de 23,02m até atingir o ponto V87, de coordenadas N 9.164.553,54m e E 279.455,82m; deste segue com azimute de 281°40'22" e distância de 33,36m até atingir o ponto V88, de coordenadas N 9.164.560,29m e E 279.423,15m; deste segue com azimute de 273°40'17" e distância de 26,07m até atingir o ponto V89, de coordenadas N 9.164.561,96m e E 279.397,13m; deste segue com azimute de 250°03'03" e distância de 16,69m até atingir o ponto V90, de coordenadas N 9.164.556,27m e E 279.381,44m; deste segue com azimute de 269°44'13" e distância de 2,90m até atingir o ponto V91, de coordenadas N 9.164.556,25m e E 279.378,54m; deste segue com azimute de 230°02'02" e distância de 5,80m até atingir o ponto V92, de coordenadas N 9.164.552,53m e E 279.374,09m; deste segue com azimute de 269°44'13" e distância de 4,72m até atingir o ponto V93, de coordenadas N 9.164.552,51m e E 279.369,37m; deste segue com azimute de 239°16'22" e distância de 6,80m até atingir o ponto V94, de coordenadas N 9.164.549,03m e E 279.363,52m; deste segue com azimute de 230°45'58" e distância de 13,61m até atingir o ponto V95, de coordenadas N 9.164.540,42m e E 279.352,98m; deste segue com azimute de 255°05'12" e distância de 12,13m até atingir o ponto V96, de coordenadas N 9.164.537,30m e E 279.341,26m; deste segue com azimute de 270°53'06" e distância de 12,75m até atingir o ponto V97, de coordenadas N 9.164.537,50m e E 279.328,51m; deste segue com azimute de 280°44'25" e distância de 17,41m até atingir o ponto V98, de coordenadas N 9.164.540,74m e E 279.311,41m; deste segue com azimute de 295°31'30" e distância de 15,86m até atingir o ponto V99, de coordenadas N 9.164.547,57m e E 279.297,10m; deste segue com azimute de 307°47'40" e distância de 20,73m até atingir o ponto V100, de coordenadas N 9.164.560,28m e E 279.280,72m; deste segue com azimute de 320°44'35" e distância de 17,43m até atingir o ponto V101, de coordenadas N 9.164.573,77m e E 279.269,69m; deste segue com azimute de 294°44'05" e distância de 40,52m até atingir o ponto V102, de coordenadas N 9.164.590,73m e E 279.232,89m; deste segue com azimute de 290°08'18" e distância de 26,39m até atingir o ponto V103, de coordenadas N 9.164.599,81m e E 279.208,11m; deste segue com azimute de 290°39'22" e distância de 26,48m até atingir o ponto V104, de coordenadas N 9.164.609,15m e E 279.183,33m; deste segue com azimute de 292°52'19" e distância de 35,78m até atingir o ponto V105, de coordenadas N 9.164.623,06m e E 279.150,37m; deste segue com azimute de 301°19'32" e distância de 13,17m até atingir o ponto V106, de coordenadas N 9.164.629,91m e E 279.139,11m; deste segue com azimute de 283°48'06" e distância de 12,62m até atingir o ponto V107, de coordenadas N 9.164.632,92m e E 279.126,86m; deste segue com azimute de

260°53'52" e distância de 14,97m até atingir o ponto V108, de coordenadas N 9.164.630,55m e E 279.112,08m; deste segue com azimute de 248°54'09" e distância de 21,56m até atingir o ponto V109, de coordenadas N 9.164.622,79m e E 279.091,97m; deste segue com azimute de 241°55'42" e distância de 16,43m até atingir o ponto V110, de coordenadas N 9.164.615,06m e E 279.077,46m; deste segue com azimute de 227°21'59" e distância de 26,92m até atingir o ponto V111, de coordenadas N 9.164.596,82m e E 279.057,66m; deste segue com azimute de 203°31'51" e distância de 12,01m até atingir o ponto V112, de coordenadas N 9.164.585,81m e E 279.052,86m; deste segue com azimute de 195°27'22" e distância de 10,35m até atingir o ponto V113, de coordenadas N 9.164.575,83m e E 279.050,10m; deste segue com azimute de 191°54'44" e distância de 19,35m até atingir o ponto V114, de coordenadas N 9.164.556,90m e E 279.046,11m; deste segue com azimute de 189°10'46" e distância de 7,77m até atingir o ponto V115, de coordenadas N 9.164.549,23m e E 279.044,87m; deste segue com azimute de 196°15'39" e distância de 9,86m até atingir o ponto V116, de coordenadas N 9.164.539,76m e E 279.042,11m; deste segue com azimute de 219°42'23" e distância de 8,34m até atingir o ponto V117, de coordenadas N 9.164.533,34m e E 279.036,78m; deste segue com azimute de 245°53'11" e distância de 9,48m até atingir o ponto V118, de coordenadas N 9.164.529,47m e E 279.028,13m; deste segue com azimute de 231°59'02" e distância de 7,10m até atingir o ponto V119, de coordenadas N 9.164.525,10m e E 279.022,54m; deste segue com azimute de 207°45'32" e distância de 8,69m até atingir o ponto V120, de coordenadas N 9.164.517,42m e E 279.018,49m; deste segue com azimute de 243°56'54" e distância de 15,86m até atingir o ponto V121, de coordenadas N 9.164.510,45m e E 279.004,24m; deste segue com azimute de 271°12'30" e distância de 9,95m até atingir o ponto V122, de coordenadas N 9.164.510,66m e E 278.994,30m; deste segue com azimute de 299°41'16" e distância de 11,77m até atingir o ponto V123, de coordenadas N 9.164.516,49m e E 278.984,07m; deste segue com azimute de 275°13'33" e distância de 17,85m até atingir o ponto V124, de coordenadas N 9.164.518,12m e E 278.966,29m; deste segue com azimute de 262°52'44" e distância de 12,16m até atingir o ponto V125, de coordenadas N 9.164.516,61m e E 278.954,23m; deste segue com azimute de 296°21'00" e distância de 7,99m até atingir o ponto V126, de coordenadas N 9.164.520,15m e E 278.947,07m; deste segue com azimute de 349°53'28" e distância de 11,93m até atingir o ponto V127, de coordenadas N 9.164.531,90m e E 278.944,98m; deste segue com azimute de 337°19'20" e distância de 20,73m até atingir o ponto V128, de coordenadas N 9.164.551,03m e E 278.936,98m; deste segue com azimute de 304°52'02" e distância de 14,66m até atingir o ponto V129, de coordenadas N 9.164.559,41m e E 278.924,96m; deste segue com azimute de 268°54'16" e distância de 17,60m até atingir o ponto V130, de coordenadas N 9.164.559,07m e E 278.907,36m; deste segue com azimute de 260°44'43" e distância de 14,72m até atingir o ponto V131, de coordenadas N 9.164.556,71m e E 278.892,84m; deste segue com azimute de 233°08'58" e distância de 8,58m até atingir o ponto V132, de coordenadas N 9.164.551,56m e E 278.885,98m; deste segue com azimute de 219°54'47" e distância de 13,04m até atingir o ponto V133, de coordenadas N 9.164.541,56m e E 278.877,61m; deste segue com azimute de 192°57'01" e distância de 13,39m até atingir o ponto V134, de coordenadas N 9.164.528,51m e E 278.874,61m; deste segue com azimute de 186°57'30" e distância de 16,23m até atingir o ponto V135, de coordenadas N 9.164.512,40m e E 278.872,64m; deste segue com azimute de

187°59'42" e distância de 14,20m até atingir o ponto V136, de coordenadas N 9.164.498,34m e E 278.870,66m; deste segue com azimute de 197°51'59" e distância de 17,21m até atingir o ponto V137, de coordenadas N 9.164.481,95m e E 278.865,38m; deste segue com azimute de 205°14'57" e distância de 19,54m até atingir o ponto V138, de coordenadas N 9.164.464,28m e E 278.857,05m; deste segue com azimute de 233°36'35" e distância de 12,79m até atingir o ponto V139, de coordenadas N 9.164.456,70m e E 278.846,76m; deste segue com azimute de 237°52'59" e distância de 37,53m até atingir o ponto V140, de coordenadas N 9.164.436,74m e E 278.814,97m; deste segue com azimute de 248°43'38" e distância de 45,62m até atingir o ponto V141, de coordenadas N 9.164.420,19m e E 278.772,46m; deste segue com azimute de 259°54'57" e distância de 14,38m até atingir o ponto V142, de coordenadas N 9.164.417,67m e E 278.758,29m; deste segue com azimute de 282°04'11" e distância de 13,98m até atingir o ponto V143, de coordenadas N 9.164.420,60m e E 278.744,63m; deste segue com azimute de 296°37'56" e distância de 11,58m até atingir o ponto V144, de coordenadas N 9.164.425,79m e E 278.734,27m; deste segue com azimute de 325°08'05" e distância de 12,57m até atingir o ponto V145, de coordenadas N 9.164.436,10m e E 278.727,08m; deste segue com azimute de 348°49'11" e distância de 15,49m até atingir o ponto V146, de coordenadas N 9.164.451,30m e E 278.724,08m; deste segue com azimute de 346°48'18" e distância de 14,82m até atingir o ponto V147, de coordenadas N 9.164.465,72m e E 278.720,70m; deste segue com azimute de 325°56'30" e distância de 12,61m até atingir o ponto V148, de coordenadas N 9.164.476,17m e E 278.713,64m; deste segue com azimute de 301°13'11" e distância de 16,15m até atingir o ponto V149, de coordenadas N 9.164.484,54m e E 278.699,83m; deste segue com azimute de 277°36'22" e distância de 14,93m até atingir o ponto V150, de coordenadas N 9.164.486,51m e E 278.685,03m; deste segue com azimute de 269°24'42" e distância de 22,57m até atingir o ponto V151, de coordenadas N 9.164.486,28m e E 278.662,46m; deste segue com azimute de 260°48'09" e distância de 13,17m até atingir o ponto V152, de coordenadas N 9.164.484,18m e E 278.649,46m; deste segue com azimute de 251°08'32" e distância de 18,83m até atingir o ponto V153, de coordenadas N 9.164.478,09m e E 278.631,64m; deste segue com azimute de 260°44'42" e distância de 9,81m até atingir o ponto V154, de coordenadas N 9.164.476,51m e E 278.621,96m; deste segue com azimute de 269°44'10" e distância de 6,76m até atingir o ponto V155, de coordenadas N 9.164.476,48m e E 278.615,20m; deste segue com azimute de 262°35'46" e distância de 6,17m até atingir o ponto V156, de coordenadas N 9.164.475,68m e E 278.609,08m; deste segue com azimute de 233°25'27" e distância de 7,12m até atingir o ponto V157, de coordenadas N 9.164.471,44m e E 278.603,36m; deste segue com azimute de 228°23'29" e distância de 6,96m até atingir o ponto V158, de coordenadas N 9.164.466,82m e E 278.598,16m; deste segue com azimute de 241°58'03" e distância de 8,50m até atingir o ponto V159, de coordenadas N 9.164.462,82m e E 278.590,65m; deste segue com azimute de 242°41'48" e distância de 23,05m até atingir o ponto V160, de coordenadas N 9.164.452,25m e E 278.570,17m; deste segue com azimute de 256°52'27" e distância de 10,33m até atingir o ponto V161, de coordenadas N 9.164.449,90m e E 278.560,11m; deste segue com azimute de 282°10'44" e distância de 14,23m até atingir o ponto V162, de coordenadas N 9.164.452,90m e E 278.546,19m; deste segue com azimute de 300°11'15" e distância de 11,09m até atingir o ponto V163, de coordenadas N 9.164.458,48m e E 278.536,60m; deste segue com azimute de

276°45'37" e distância de 15,67m até atingir o ponto V164, de coordenadas N 9.164.460,33m e E 278.521,04m; deste segue com azimute de 271°17'15" e distância de 18,88m até atingir o ponto V165, de coordenadas N 9.164.460,75m e E 278.502,17m; deste segue com azimute de 281°36'30" e distância de 18,63m até atingir o ponto V166, de coordenadas N 9.164.464,50m e E 278.483,91m; deste segue com azimute de 286°06'42" e distância de 17,68m até atingir o ponto V167, de coordenadas N 9.164.469,41m e E 278.466,93m; deste segue com azimute de 278°01'45" e distância de 21,26m até atingir o ponto V168, de coordenadas N 9.164.472,38m e E 278.445,88m; deste segue com azimute de 257°49'21" e distância de 14,86m até atingir o ponto V169, de coordenadas N 9.164.469,24m e E 278.431,36m; deste segue com azimute de 285°49'02" e distância de 9,69m até atingir o ponto V170, de coordenadas N 9.164.471,88m e E 278.422,04m; deste segue com azimute de 320°36'56" e distância de 16,47m até atingir o ponto V171, de coordenadas N 9.164.484,61m e E 278.411,58m; deste segue com azimute de 339°27'07" e distância de 5,52m até atingir o ponto V172, de coordenadas N 9.164.489,78m e E 278.409,65m; deste segue com azimute de 7°15'01" e distância de 11,21m até atingir o ponto V173, de coordenadas N 9.164.500,90m e E 278.411,06m; deste segue com azimute de 338°53'23" e distância de 10,39m até atingir o ponto V174, de coordenadas N 9.164.510,60m e E 278.407,32m; deste segue com azimute de 298°38'00" e distância de 10,14m até atingir o ponto V175, de coordenadas N 9.164.515,46m e E 278.398,42m; deste segue com azimute de 295°11'11" e distância de 7,53m até atingir o ponto V176, de coordenadas N 9.164.518,66m e E 278.391,61m; deste segue com azimute de 217°52'49" e distância de 33,52m até atingir o ponto V177, de coordenadas N 9.164.492,20m e E 278.371,02m; deste segue com azimute de 321°09'39" e distância de 59,16m até atingir o ponto V178, de coordenadas N 9.164.538,29m e E 278.333,92m; deste segue com azimute de 314°12'02" e distância de 103,61m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.164.610,52m e E 278.259,64m, onde teve início a descrição deste perímetro.

### BAIRRO CURTUME

ÁREA / PERÍMETRO: 118.817,27 m<sup>2</sup> / 1,421.15 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.164.209,83m e E=280.149,66m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 98°49'51" e distância de 154,75m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.186,08m e E 280.302,57m; deste segue com azimute de 173°56'10" e distância de 28,61m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.157,63m e E 280.305,59m; deste segue com azimute de 173°56'10" e distância de 0,00m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.157,63m e E 280.305,59m; deste segue com azimute de 172°20'15" e distância de 207,12m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.952,36m e E 280.333,21m; deste segue com azimute de 172°20'15" e distância de 116,13m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.837,26m e E 280.348,69m; deste

segue com azimute de 172°20'15" e distância de 64,92m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.772,92m e E 280.357,35m; deste segue com azimute de 217°57'04" e distância de 60,15m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.725,50m e E 280.320,36m; deste segue com azimute de 252°19'24" e distância de 47,18m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.711,17m e E 280.275,41m; deste segue com azimute de 266°42'45" e distância de 41,70m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.708,78m e E 280.233,78m; deste segue com azimute de 273°22'36" e distância de 32,51m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.710,69m e E 280.201,32m; deste segue com azimute de 290°58'38" e distância de 35,52m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.723,41m e E 280.168,16m; deste segue com azimute de 298°22'53" e distância de 32,57m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.738,89m e E 280.139,50m; deste segue com azimute de 302°37'26" e distância de 128,54m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.808,19m e E 280.031,24m; deste segue com azimute de 25°17'23" e distância de 61,14m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.863,47m e E 280.057,36m; deste segue com azimute de 24°26'15" e distância de 64,36m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.922,06m e E 280.083,98m; deste segue com azimute de 299°40'00" e distância de 61,06m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.952,28m e E 280.030,92m; deste segue com azimute de 28°51'14" e distância de 34,53m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.982,52m e E 280.047,59m; deste segue com azimute de 23°06'40" e distância de 63,37m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.164.040,81m e E 280.072,46m; deste segue com azimute de 27°10'04" e distância de 51,56m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.164.086,69m e E 280.096,01m; deste segue com azimute de 29°53'35" e distância de 69,72m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.164.147,13m e E 280.130,75m; deste segue com azimute de 23°11'00" e distância de 22,86m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.164.168,14m e E 280.139,75m; deste segue com azimute de 13°42'54" e distância de 21,49m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.164.189,02m e E 280.144,85m; deste segue com azimute de 13°00'23" e distância de 21,36m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.164.209,83m e E 280.149,66m, onde teve início a descrição deste perímetro.

### BAIRRO BOM TEMPO

ÁREA / PERÍMETRO: 243.767,54 m<sup>2</sup> / 2.627,64 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.164.186,08m e E=280.302,57m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 90°36'08" e distância de 257,79m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.183,37m e E 280.560,34m; deste segue com azimute de 170°47'25" e distância de 56,83m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.127,27m e E 280.569,44m; deste segue com azimute de 177°50'18" e distância de

404,77m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.722,78m e E 280.584,71m; deste segue com azimute de 172°11'13" e distância de 332,60m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.393,27m e E 280.629,92m; deste segue com azimute de 180°05'43" e distância de 111,52m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.281,75m e E 280.629,74m; deste segue com azimute de 177°47'09" e distância de 182,83m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.099,06m e E 280.636,80m; deste segue com azimute de 275°57'47" e distância de 96,42m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.109,07m e E 280.540,90m; deste segue com azimute de 270°14'45" e distância de 62,67m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.109,34m e E 280.478,23m; deste segue com azimute de 265°58'19" e distância de 33,37m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.107,00m e E 280.444,95m; deste segue com azimute de 353°53'06" e distância de 26,10m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.132,95m e E 280.442,17m; deste segue com azimute de 99°16'42" e distância de 0,30m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.132,90m e E 280.442,47m; deste segue com azimute de 352°25'28" e distância de 645,66m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.772,92m e E 280.357,35m; deste segue com azimute de 217°55'36" e distância de 0,00m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.772,92m e E 280.357,35m; deste segue com azimute de 352°20'15" e distância de 64,92m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.837,26m e E 280.348,69m; deste segue com azimute de 352°20'15" e distância de 116,13m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.952,36m e E 280.333,21m; deste segue com azimute de 352°20'15" e distância de 207,12m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.164.157,63m e E 280.305,59m; deste segue com azimute de 353°56'10" e distância de 28,61m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.164.186,08m e E 280.302,57m, onde teve início a descrição deste perímetro.

### BAIRRO BOM JESUS

ÁREA / PERÍMETRO: 243.767,54 m<sup>2</sup> / 2,627,64 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.728,66m e E=279.938,90m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 157°34'03" e distância de 56,74m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.676,21m e E 279.960,55m; deste segue com azimute de 155°18'14" e distância de 35,91m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.643,59m e E 279.975,55m; deste segue com azimute de 151°44'41" e distância de 9,88m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.634,88m e E 279.980,23m; deste segue com azimute de 148°09'49" e distância de 18,86m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.618,87m e E 279.990,17m; deste segue com azimute de 156°38'35" e distância de 44,72m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.577,81m e E 280.007,90m; deste segue com azimute de 156°04'05" e distância de 20,12m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.559,42m e E 280.016,07m; deste segue com azimute de 164°15'59" e

distância de 23,39m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.536,91m e E 280.022,41m; deste segue com azimute de 167°15'05" e distância de 37,61m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.500,23m e E 280.030,71m; deste segue com azimute de 177°57'41" e distância de 27,60m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.472,64m e E 280.031,69m; deste segue com azimute de 184°08'21" e distância de 33,77m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.438,96m e E 280.029,25m; deste segue com azimute de 186°13'19" e distância de 37,73m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.401,45m e E 280.025,16m; deste segue com azimute de 188°40'01" e distância de 78,14m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.324,21m e E 280.013,39m; deste segue com azimute de 189°39'02" e distância de 15,77m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.308,66m e E 280.010,74m; deste segue com azimute de 187°37'30" e distância de 22,11m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.286,75m e E 280.007,81m; deste segue com azimute de 190°41'09" e distância de 83,84m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.204,37m e E 279.992,26m; deste segue com azimute de 183°09'30" e distância de 56,20m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.148,25m e E 279.989,17m; deste segue com azimute de 84°03'17" e distância de 91,51m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.157,73m e E 280.080,18m; deste segue com azimute de 84°24'41" e distância de 87,24m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.166,23m e E 280.167,01m; deste segue com azimute de 96°39'38" e distância de 70,16m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.158,09m e E 280.236,69m; deste segue com azimute de 90°46'08" e distância de 129,69m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.163.156,35m e E 280.366,37m; deste segue com azimute de 115°59'45" e distância de 37,80m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.163.139,78m e E 280.400,34m; deste segue com azimute de 99°16'42" e distância de 42,69m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.132,90m e E 280.442,47m; deste segue com azimute de 352°25'28" e distância de 645,66m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.772,92m e E 280.357,35m; deste segue com azimute de 352°20'15" e distância de 0,00m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.163.772,92m e E 280.357,35m; deste segue com azimute de 217°57'04" e distância de 60,15m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.163.725,50m e E 280.320,36m; deste segue com azimute de 252°19'24" e distância de 47,18m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.163.711,17m e E 280.275,41m; deste segue com azimute de 266°42'45" e distância de 41,70m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.708,78m e E 280.233,78m; deste segue com azimute de 273°22'36" e distância de 32,51m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.163.710,69m e E 280.201,32m; deste segue com azimute de 290°58'38" e distância de 35,52m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.163.723,41m e E 280.168,16m; deste segue com azimute de 298°22'53" e distância de 32,57m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.163.738,89m e E 280.139,50m; deste segue com azimute de 302°37'26" e distância de 128,54m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.163.808,19m e E 280.031,24m; deste segue com azimute de 213°19'01" e distância de 41,83m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.163.773,23m e E 280.008,26m; deste segue com azimute de 210°10'59" e distância de 32,61m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.163.745,05m e E 279.991,87m; deste segue com azimute de 210°10'59" e distância de 0,08m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.163.744,98m e E 279.991,83m; deste segue com azimute de

253°39'08" e distância de 3,51m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.163.743,99m e E 279.988,47m; deste segue com azimute de 252°48'43" e distância de 51,89m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.728,66m e E 279.938,90m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO CIDADE NOVA

ÁREA / PERÍMETRO: 175.367,29 m<sup>2</sup> / 1.719,68 m  
MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE,, de coordenadas UTM N=9.163.612,25m e E=279.667,51m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 248°50'13" e distância de 15,86m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.606,52m e E 279.652,72m; deste segue com azimute de 231°06'55" e distância de 76,03m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.558,79m e E 279.593,53m; deste segue com azimute de 222°40'01" e distância de 51,34m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.521,04m e E 279.558,74m; deste segue com azimute de 196°05'34" e distância de 43,95m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.478,81m e E 279.546,55m; deste segue com azimute de 175°51'18" e distância de 60,83m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.418,14m e E 279.550,95m; deste segue com azimute de 176°14'47" e distância de 72,84m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.345,45m e E 279.555,72m; este segue com azimute de 167°10'19" e distância de 39,46m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.306,98m e E 279.564,48m; este segue com azimute de 160°54'47" e distância de 24,71m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.283,62m e E 279.572,56m; este segue com azimute de 161°28'25" e distância de 58,18m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.228,46m e E 279.591,05m; este segue com azimute de 174°24'36" e distância de 47,94m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.180,75m e E 279.595,72m; este segue com azimute de 205°18'27" e distância de 55,76m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.130,33m e E 279.571,88m; este segue com azimute de 200°01'53" e distância de 18,99m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.112,49m e E 279.565,37m; este segue com azimute de 175°33'27" e distância de 9,75m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.102,77m e E 279.566,13m; este segue com azimute de 171°37'34" e distância de 11,78m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.091,12m e E 279.567,84m; este segue com azimute de 82°16'38" e distância de 425,18m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.148,25m e E 279.989,17m; este segue com azimute de 3°09'30" e distância de 56,20m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.204,37m e E 279.992,26m; este segue com azimute de 10°41'09" e distância de 83,84m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.286,75m e E 280.007,81m; este segue com azimute de 7°37'30" e distância de 22,11m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.308,66m e E 280.010,74m; este segue com azimute de 9°39'02" e distância de 15,77m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.324,21m e E

280.013,39m; deste segue com azimute de 8°40'01" e distância de 78,14m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.163.401,45m e E 280.025,16m; deste segue com azimute de 6°13'19" e distância de 37,73m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.163.438,96m e E 280.029,25m; deste segue com azimute de 279°33'40" e distância de 48,66m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.447,04m e E 279.981,26m; deste segue com azimute de 280°57'17" e distância de 123,17m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.470,45m e E 279.860,33m; deste segue com azimute de 288°36'26" e distância de 37,13m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.163.482,30m e E 279.825,14m; deste segue com azimute de 311°00'12" e distância de 70,81m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.163.528,76m e E 279.771,70m; deste segue com azimute de 308°42'15" e distância de 133,52m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.612,25m e E 279.667,51m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO BARRO VERMELHO

ÁREA / PERÍMETRO: 1.021.577,49 m<sup>2</sup> / 4,902.52 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE,, de coordenadas UTM N=9.163.119,76m e E=278.494,10m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 24°26'54" e distância de 38,77m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.155,06m e E 278.510,14m; deste segue com azimute de 107°55'48" e distância de 40,34m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.142,64m e E 278.548,53m; deste segue com azimute de 106°25'26" e distância de 78,25m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.120,51m e E 278.623,59m; deste segue com azimute de 100°22'28" e distância de 53,05m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.110,96m e E 278.675,77m; deste segue com azimute de 99°20'57" e distância de 30,60m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.105,99m e E 278.705,96m; deste segue com azimute de 95°43'32" e distância de 93,25m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.096,68m e E 278.798,74m; deste segue com azimute de 96°05'34" e distância de 132,33m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.082,64m e E 278.930,33m; deste segue com azimute de 94°41'54" e distância de 99,92m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.074,45m e E 279.029,91m; este segue com azimute de 95°13'06" e distância de 44,93m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.070,37m e E 279.074,65m; este segue com azimute de 95°13'06" e distância de 141,70m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.057,48m e E 279.215,76m; este segue com azimute de 92°00'14" e distância de 23,98m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.056,64m e E 279.239,73m; este segue com azimute de 86°38'55" e distância de 77,42m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.061,17m e E 279.317,01m; este segue com azimute de 84°34'52" e distância de 29,76m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.063,98m e E 279.346,64m; este segue com azimute de 83°01'49" e distância de 185,70m até atingir o

ponto V15, de coordenadas N 9.163.086,51m e E 279.530,97m; deste segue com azimute de 83°10'52" e distância de 37,17m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.090,93m e E 279.567,87m; deste segue com azimute de 353°23'23" e distância de 0,19m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.091,12m e E 279.567,85m; deste segue com azimute de 82°16'38" e distância de 425,18m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.148,25m e E 279.989,17m; deste segue com azimute de 84°03'17" e distância de 91,51m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.157,73m e E 280.080,18m; deste segue com azimute de 84°24'41" e distância de 87,24m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.166,23m e E 280.167,01m; deste segue com azimute de 96°39'38" e distância de 70,16m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.163.158,09m e E 280.236,69m; deste segue com azimute de 90°46'08" e distância de 129,69m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.163.156,35m e E 280.366,37m; deste segue com azimute de 115°59'45" e distância de 37,80m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.139,78m e E 280.400,34m; deste segue com azimute de 99°16'42" e distância de 42,38m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.132,95m e E 280.442,17m; deste segue com azimute de 173°53'06" e distância de 462,65m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.162.672,93m e E 280.491,45m; deste segue com azimute de 248°37'01" e distância de 269,47m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.162.574,68m e E 280.240,53m; deste segue com azimute de 248°56'51" e distância de 799,11m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.162.287,62m e E 279.494,76m; deste segue com azimute de 334°55'57" e distância de 215,25m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.162.482,60m e E 279.403,56m; deste segue com azimute de 336°53'09" e distância de 52,72m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.162.531,09m e E 279.382,86m; deste segue com azimute de 280°11'01" e distância de 35,53m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.162.537,38m e E 279.347,89m; deste segue com azimute de 275°22'38" e distância de 57,26m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.162.542,74m e E 279.290,88m; deste segue com azimute de 285°01'17" e distância de 46,80m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.162.554,87m e E 279.245,68m; deste segue com azimute de 293°56'45" e distância de 40,94m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.162.571,49m e E 279.208,27m; este segue com azimute de 298°10'34" e distância de 45,20m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.162.592,83m e E 279.168,43m; este segue com azimute de 287°49'07" e distância de 61,92m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.162.611,78m e E 279.109,47m; este segue com azimute de 298°27'00" e distância de 66,99m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.162.643,69m e E 279.050,57m; este segue com azimute de 303°44'44" e distância de 502,58m até atingir o ponto V37, de coordenadas N 9.162.922,88m e E 278.632,67m; este segue com azimute de 328°01'31" e distância de 215,30m até atingir o ponto V38, de coordenadas N 9.163.105,52m e E 278.518,66m; este segue com azimute de 28°28'07" e distância de 9,73m até atingir o ponto V39, de coordenadas N 9.163.114,07m e E 278.523,29m; este segue com azimute de 281°01'52" e distância de 29,75m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.119,76m e E 278.494,10m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO SUBESTAÇÃO

ÁREA / PERÍMETRO: 172.394,33 m<sup>2</sup> / 2,189.45 m  
MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.236,24m e E=278.349,16m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 51°08'05" e distância de 20,72m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.249,24m e E 278.365,29m; deste segue com azimute de 31°04'25" e distância de 60,14m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.300,75m e E 278.396,33m; deste segue com azimute de 33°39'16" e distância de 84,99m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.371,49m e E 278.443,43m; deste segue com azimute de 39°37'56" e distância de 26,20m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.391,67m e E 278.460,14m; deste segue com azimute de 49°14'27" e distância de 24,08m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.407,39m e E 278.478,38m; deste segue com azimute de 60°51'26" e distância de 91,66m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.452,03m e E 278.558,44m; deste segue com azimute de 62°30'37" e distância de 117,62m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.506,32m e E 278.662,78m; deste segue com azimute de 67°41'59" e distância de 20,36m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.514,05m e E 278.681,62m; deste segue com azimute de 80°01'47" e distância de 30,84m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.519,39m e E 278.711,99m; deste segue com azimute de 86°00'10" e distância de 28,04m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.521,34m e E 278.739,96m; deste segue com azimute de 163°26'36" e distância de 7,68m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.513,98m e E 278.742,15m; deste segue com azimute de 181°54'22" e distância de 267,21m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.246,92m e E 278.733,26m; deste segue com azimute de 87°53'05" e distância de 145,28m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.252,28m e E 278.878,45m; deste segue com azimute de 88°22'55" e distância de 21,06m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.252,87m e E 278.899,50m; deste segue com azimute de 16°23'24" e distância de 25,27m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.277,12m e E 278.906,63m; deste segue com azimute de 98°37'22" e distância de 60,57m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.268,04m e E 278.966,52m; deste segue com azimute de 88°41'14" e distância de 38,89m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.268,93m e E 279.005,40m; deste segue com azimute de 71°30'25" e distância de 20,89m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.275,55m e E 279.025,21m; deste segue com azimute de 21°53'12" e distância de 35,46m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.308,46m e E 279.038,43m; deste segue com azimute de 123°53'57" e distância de 127,58m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.163.237,30m e E 279.144,32m; deste segue com azimute de 209°48'59" e distância de 51,83m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.163.192,33m e E 279.118,55m; deste segue com azimute de 199°47'48" e distância de 129,62m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.070,37m e E 279.074,65m; deste segue com azimute de 275°13'06" e distância de 44,93m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.074,45m e E

279.029,91m; deste segue com azimute de 274°41'54" e distância de 99,92m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.163.082,64m e E 278.930,33m; deste segue com azimute de 276°05'34" e distância de 132,33m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.163.096,68m e E 278.798,74m; deste segue com azimute de 275°43'32" e distância de 93,25m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.163.105,99m e E 278.705,96m; deste segue com azimute de 279°20'57" e distância de 30,60m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.110,96m e E 278.675,77m; deste segue com azimute de 280°22'28" e distância de 53,05m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.163.120,51m e E 278.623,59m; deste segue com azimute de 286°25'26" e distância de 78,25m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.163.142,64m e E 278.548,53m; deste segue com azimute de 287°55'48" e distância de 40,34m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.163.155,06m e E 278.510,14m; deste segue com azimute de 204°26'54" e distância de 0,48m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.163.154,62m e E 278.509,94m; deste segue com azimute de 296°54'56" e distância de 180,31m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.236,24m e E 278.349,16m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO SÍTIO DOS BRAGAS

ÁREA / PERÍMETRO: 192.357,07 m<sup>2</sup> / 2,091.98 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.005,60m e E=277.810,26m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 165°47'30" e distância de 33,06m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.162.973,54m e E 277.818,37m; deste segue com azimute de 156°08'05" e distância de 117,28m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.162.866,29m e E 277.865,82m; deste segue com azimute de 189°37'06" e distância de 10,16m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.162.856,28m e E 277.864,12m; deste segue com azimute de 174°05'30" e distância de 0,94m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.162.855,34m e E 277.864,22m; deste segue com azimute de 99°47'34" e distância de 269,11m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.162.809,57m e E 278.129,41m; deste segue com azimute de 71°16'21" e distância de 19,11m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.162.815,70m e E 278.147,51m; deste segue com azimute de 98°39'59" e distância de 17,08m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.162.813,13m e E 278.164,39m; deste segue com azimute de 150°14'08" e distância de 17,50m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.162.797,94m e E 278.173,08m; deste segue com azimute de 122°07'55" e distância de 15,50m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.162.789,70m e E 278.186,20m; deste segue com azimute de 71°34'44" e distância de 14,11m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.162.794,15m e E 278.199,59m; deste segue com azimute de 19°27'15" e distância de 24,99m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.162.817,72m e E

278.207,91m; deste segue com azimute de 8°55'19" e distância de 15,96m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.162.833,49m e E 278.210,39m; deste segue com azimute de 44°18'54" e distância de 17,10m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.162.845,73m e E 278.222,34m; deste segue com azimute de 59°55'38" e distância de 43,71m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.162.867,63m e E 278.260,17m; deste segue com azimute de 75°28'35" e distância de 19,84m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.162.872,61m e E 278.279,38m; deste segue com azimute de 90°07'55" e distância de 42,14m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.162.872,51m e E 278.321,51m; deste segue com azimute de 59°17'27" e distância de 31,27m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.162.888,48m e E 278.348,40m; deste segue com azimute de 79°55'16" e distância de 31,01m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.162.893,91m e E 278.378,93m; deste segue com azimute de 68°46'08" e distância de 44,97m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.162.910,19m e E 278.420,85m; deste segue com azimute de 70°02'53" e distância de 43,27m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.162.924,96m e E 278.461,52m; deste segue com azimute de 87°45'58" e distância de 27,20m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.162.926,02m e E 278.488,70m; deste segue com azimute de 63°41'40" e distância de 16,85m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.162.933,48m e E 278.503,80m; deste segue com azimute de 43°50'39" e distância de 25,75m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.162.952,06m e E 278.521,64m; deste segue com azimute de 51°30'37" e distância de 22,45m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.162.966,03m e E 278.539,21m; deste segue com azimute de 77°40'13" e distância de 22,27m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.162.970,78m e E 278.560,96m; deste segue com azimute de 123°44'44" e distância de 86,23m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.162.922,88m e E 278.632,67m; deste segue com azimute de 328°01'31" e distância de 215,30m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.105,52m e E 278.518,66m; deste segue com azimute de 28°28'07" e distância de 9,73m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.163.114,07m e E 278.523,29m; deste segue com azimute de 281°01'52" e distância de 29,75m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.163.119,76m e E 278.494,10m; deste segue com azimute de 24°26'54" e distância de 38,29m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.163.154,62m e E 278.509,94m; deste segue com azimute de 296°54'56" e distância de 180,42m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.163.236,29m e E 278.349,07m; deste segue com azimute de 233°58'34" e distância de 32,39m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.163.217,24m e E 278.322,88m; deste segue com azimute de 241°21'03" e distância de 57,04m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.163.189,89m e E 278.272,82m; deste segue com azimute de 241°22'59" e distância de 83,61m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.163.149,85m e E 278.199,42m; deste segue com azimute de 242°56'17" e distância de 31,60m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.163.135,48m e E 278.171,29m; deste segue com azimute de 246°26'21" e distância de 18,05m até atingir o ponto V37, de coordenadas N 9.163.128,26m e E 278.154,74m; deste segue com azimute de 247°36'09" e distância de 19,00m até atingir o ponto V38, de coordenadas N 9.163.121,02m e E 278.137,17m; deste segue com azimute de 256°55'01" e distância de 15,15m até atingir o ponto V39, de coordenadas N 9.163.117,59m e E 278.122,42m; deste segue com azimute de 250°18'10" e distância de 51,56m até atingir o ponto V40, de coordenadas N 9.163.100,21m e E

278.073,88m; deste segue com azimute de 251°01'20" e distância de 12,24m até atingir o ponto V41, de coordenadas N 9.163.096,23m e E 278.062,31m; deste segue com azimute de 243°27'09" e distância de 16,46m até atingir o ponto V42, de coordenadas N 9.163.088,88m e E 278.047,58m; deste segue com azimute de 243°11'40" e distância de 64,13m até atingir o ponto V43, de coordenadas N 9.163.059,96m e E 277.990,34m; deste segue com azimute de 248°01'27" e distância de 20,96m até atingir o ponto V44, de coordenadas N 9.163.052,11m e E 277.970,90m; deste segue com azimute de 250°33'28" e distância de 65,08m até atingir o ponto V45, de coordenadas N 9.163.030,45m e E 277.909,53m; deste segue com azimute de 254°38'51" e distância de 30,24m até atingir o ponto V46, de coordenadas N 9.163.022,44m e E 277.880,37m; deste segue com azimute de 257°23'43" e distância de 49,29m até atingir o ponto V47, de coordenadas N 9.163.011,69m e E 277.832,26m; deste segue com azimute de 255°26'26" e distância de 12,95m até atingir o ponto V48, de coordenadas N 9.163.008,43m e E 277.819,73m; deste segue com azimute de 253°20'53" e distância de 9,88m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.005,60m e E 277.810,26m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO PORTELINHA

ÁREA / PERÍMETRO: 134.041,60 m<sup>2</sup> / 2.012,98 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.162.773,27m e E=277.007,29m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 79°55'43" e distância de 74,72m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.162.786,33m e E 277.080,86m; deste segue com azimute de 70°27'19" e distância de 29,76m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.162.796,29m e E 277.108,91m; deste segue com azimute de 65°26'33" e distância de 56,24m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.162.819,66m e E 277.160,05m; deste segue com azimute de 59°21'55" e distância de 115,08m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.162.878,30m e E 277.259,07m; deste segue com azimute de 69°18'25" e distância de 46,03m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.162.894,57m e E 277.302,13m; deste segue com azimute de 68°49'00" e distância de 30,93m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.162.905,75m e E 277.330,97m; deste segue com azimute de 77°37'17" e distância de 18,68m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.162.909,75m e E 277.349,22m; deste segue com azimute de 69°17'02" e distância de 56,59m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.162.929,77m e E 277.402,15m; deste segue com azimute de 83°15'57" e distância de 89,72m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.162.940,29m e E 277.491,25m; deste segue com azimute de 76°59'36" e distância de 32,39m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.162.947,58m e E 277.522,81m; deste segue com azimute de 79°10'45" e distância de 42,27m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.162.955,51m e E 277.564,33m; deste segue com azimute de 77°16'50" e distância de 50,06m até atingir o ponto

V13, de coordenadas N 9.162.966,54m e E 277.613,16m; deste segue com azimute de 80°34'53" e distância de 85,26m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.162.980,49m e E 277.697,27m; deste segue com azimute de 81°02'59" e distância de 43,38m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.162.987,24m e E 277.740,12m; deste segue com azimute de 75°19'49" e distância de 72,50m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.005,60m e E 277.810,26m; deste segue com azimute de 165°47'30" e distância de 33,06m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.162.973,54m e E 277.818,37m; deste segue com azimute de 156°08'05" e distância de 117,28m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.162.866,29m e E 277.865,82m; deste segue com azimute de 189°37'06" e distância de 11,07m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.162.855,38m e E 277.863,97m; deste segue com azimute de 279°47'34" e distância de 12,11m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.162.857,44m e E 277.852,04m; deste segue com azimute de 232°27'12" e distância de 27,02m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.162.840,98m e E 277.830,62m; deste segue com azimute de 224°11'33" e distância de 11,51m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.162.832,72m e E 277.822,60m; deste segue com azimute de 252°54'36" e distância de 46,48m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.162.819,06m e E 277.778,17m; deste segue com azimute de 247°49'49" e distância de 37,95m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.162.804,74m e E 277.743,03m; deste segue com azimute de 262°13'58" e distância de 71,72m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.162.795,05m e E 277.671,97m; deste segue com azimute de 258°34'55" e distância de 96,58m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.162.775,93m e E 277.577,30m; deste segue com azimute de 259°54'23" e distância de 165,40m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.162.746,94m e E 277.414,45m; deste segue com azimute de 259°09'33" e distância de 138,41m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.162.720,91m e E 277.278,51m; deste segue com azimute de 260°22'35" e distância de 75,39m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.162.708,31m e E 277.204,18m; deste segue com azimute de 259°32'02" e distância de 54,54m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.162.698,40m e E 277.150,55m; deste segue com azimute de 261°42'55" e distância de 90,26m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.162.685,39m e E 277.061,23m; deste segue com azimute de 247°18'33" e distância de 14,61m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.162.679,76m e E 277.047,75m; deste segue com azimute de 233°46'04" e distância de 25,04m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.162.664,96m e E 277.027,55m; este segue com azimute de 257°17'37" e distância de 26,63m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.162.659,10m e E 277.001,58m; este segue com azimute de 2°51'53" e distância de 114,31m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.162.773,27m e E 277.007,29m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO NOVA GOIANA

ÁREA / PERÍMETRO: 304.599,75 m<sup>2</sup> / 2,748.54 m  
MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRÍÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.162.961,57m e E=276.861,19m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 153°15'09" e distância de 24,40m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.162.939,78m e E 276.872,17m; deste segue com azimute de 247°29'49" e distância de 22,38m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.162.931,22m e E 276.851,50m; deste segue com azimute de 195°19'47" e distância de 65,16m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.162.868,37m e E 276.834,27m; deste segue com azimute de 236°07'34" e distância de 32,86m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.162.850,06m e E 276.806,99m; deste segue com azimute de 158°44'22" e distância de 111,08m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.162.746,54m e E 276.847,26m; deste segue com azimute de 75°46'04" e distância de 75,76m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.162.765,16m e E 276.920,70m; deste segue com azimute de 84°39'08" e distância de 86,96m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.162.773,27m e E 277.007,29m; deste segue com azimute de 79°55'43" e distância de 74,72m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.162.786,33m e E 277.080,86m; deste segue com azimute de 70°27'19" e distância de 29,76m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.162.796,29m e E 277.108,91m; deste segue com azimute de 65°26'33" e distância de 56,24m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.162.819,66m e E 277.160,05m; deste segue com azimute de 59°21'55" e distância de 115,08m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.162.878,30m e E 277.259,07m; deste segue com azimute de 69°18'25" e distância de 46,03m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.162.894,57m e E 277.302,13m; deste segue com azimute de 68°49'00" e distância de 30,93m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.162.905,75m e E 277.330,97m; deste segue com azimute de 77°37'17" e distância de 18,68m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.162.909,75m e E 277.349,22m; deste segue com azimute de 69°17'02" e distância de 56,59m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.162.929,77m e E 277.402,15m; deste segue com azimute de 83°15'57" e distância de 89,72m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.162.940,29m e E 277.491,25m; deste segue com azimute de 76°59'36" e distância de 32,39m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.162.947,58m e E 277.522,81m; deste segue com azimute de 79°10'45" e distância de 42,27m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.162.955,51m e E 277.564,33m; deste segue com azimute de 77°16'50" e distância de 50,06m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.162.966,54m e E 277.613,16m; deste segue com azimute de 80°34'53" e distância de 85,26m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.162.980,49m e E 277.697,27m; deste segue com azimute de 81°02'59" e distância de 43,38m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.162.987,24m e E 277.740,12m; deste segue com azimute de 75°19'49" e distância de 72,50m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.005,60m e E 277.810,26m; deste segue com azimute de 73°20'53" e distância de 9,88m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.008,43m e E

277.819,73m; deste segue com azimute de 1°43'17" e distância de 21,70m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.163.030,12m e E 277.820,38m; deste segue com azimute de 5°25'08" e distância de 79,31m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.163.109,08m e E 277.827,87m; deste segue com azimute de 359°17'24" e distância de 95,02m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.163.204,10m e E 277.826,69m; deste segue com azimute de 358°55'34" e distância de 152,88m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.356,95m e E 277.823,82m; deste segue com azimute de 287°22'11" e distância de 46,05m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.163.370,70m e E 277.779,87m; deste segue com azimute de 256°28'23" e distância de 16,26m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.163.366,90m e E 277.764,06m; deste segue com azimute de 10°17'59" e distância de 47,73m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.163.413,86m e E 277.772,60m; deste segue com azimute de 244°19'34" e distância de 135,45m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.163.355,17m e E 277.650,51m; deste segue com azimute de 242°23'33" e distância de 101,83m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.163.307,98m e E 277.560,28m; deste segue com azimute de 243°26'23" e distância de 311,26m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.163.168,81m e E 277.281,87m; deste segue com azimute de 243°56'02" e distância de 326,28m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.163.025,44m e E 276.988,78m; deste segue com azimute de 243°24'22" e distância de 142,68m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.162.961,57m e E 276.861,19m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO MULTIRÃO

ÁREA / PERÍMETRO: 139.042,88 m<sup>2</sup> / 1.675,75 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRÍÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.366,90m e E=277.764,06m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 10°17'59" e distância de 47,73m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.413,86m e E 277.772,60m; deste segue com azimute de 61°25'06" e distância de 40,09m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.433,04m e E 277.807,80m; deste segue com azimute de 72°35'24" e distância de 53,99m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.449,19m e E 277.859,32m; deste segue com azimute de 84°29'09" e distância de 63,34m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.455,28m e E 277.922,37m; deste segue com azimute de 116°48'30" e distância de 281,60m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.328,28m e E 278.173,71m; deste segue com azimute de 117°40'43" e distância de 198,03m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.236,29m e E 278.349,07m; deste segue com azimute de 233°58'34" e distância de 32,39m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.217,24m e E 278.322,88m; deste segue com azimute de 241°21'03" e distância de 57,04m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.189,89m e E 278.272,82m; deste segue com azimute de 241°22'59" e distância de 83,61m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.149,85m e E

278.199,42m; deste segue com azimute de 242°56'17" e distância de 31,60m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.135,48m e E 278.171,29m; deste segue com azimute de 246°26'21" e distância de 18,05m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.128,26m e E 278.154,74m; deste segue com azimute de 247°36'09" e distância de 19,00m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.121,02m e E 278.137,17m; deste segue com azimute de 256°55'01" e distância de 15,15m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.117,59m e E 278.122,42m; deste segue com azimute de 250°18'10" e distância de 51,56m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.100,21m e E 278.073,88m; deste segue com azimute de 251°01'20" e distância de 12,24m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.096,23m e E 278.062,31m; deste segue com azimute de 243°27'09" e distância de 16,46m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.088,88m e E 278.047,58m; deste segue com azimute de 243°11'40" e distância de 64,13m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.059,96m e E 277.990,34m; deste segue com azimute de 248°01'27" e distância de 20,96m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.052,11m e E 277.970,90m; deste segue com azimute de 250°33'28" e distância de 65,08m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.030,45m e E 277.909,53m; deste segue com azimute de 254°38'51" e distância de 30,24m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.163.022,44m e E 277.880,37m; deste segue com azimute de 257°23'43" e distância de 49,29m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.163.011,69m e E 277.832,26m; deste segue com azimute de 255°26'26" e distância de 12,95m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.008,43m e E 277.819,73m; deste segue com azimute de 1°43'17" e distância de 21,70m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.030,12m e E 277.820,38m; deste segue com azimute de 5°25'08" e distância de 79,31m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.163.109,08m e E 277.827,87m; este segue com azimute de 359°17'24" e distância de 95,02m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.163.204,10m e E 277.826,69m; este segue com azimute de 358°55'34" e distância de 152,88m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.163.356,95m e E 277.823,82m; este segue com azimute de 287°22'11" e distância de 46,05m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.370,70m e E 277.779,87m; este segue com azimute de 256°28'23" e distância de 16,26m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.366,90m e E 277.764,06m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO PARAÍSO

ÁREA / PERÍMETRO: 183.074,67 m<sup>2</sup> / 1.838,29 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.328,25m e E=278.173,82m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; este segue com azimute de 117°40'43" e distância de 198,03m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.236,26m e E 278.349,19m; este segue com azimute de 51°08'05" e distância de 20,68m até atingir o ponto V03, de coordenadas

N 9.163.249,24m e E 278.365,29m; deste segue com azimute de 31°04'25" e distância de 60,14m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.300,75m e E 278.396,33m; deste segue com azimute de 33°39'16" e distância de 84,99m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.371,49m e E 278.443,43m; deste segue com azimute de 39°37'56" e distância de 26,20m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.391,67m e E 278.460,14m; deste segue com azimute de 49°14'27" e distância de 24,08m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.407,39m e E 278.478,38m; deste segue com azimute de 60°51'26" e distância de 91,66m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.452,03m e E 278.558,44m; deste segue com azimute de 62°30'37" e distância de 117,62m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.506,32m e E 278.662,78m; deste segue com azimute de 67°41'59" e distância de 20,36m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.514,05m e E 278.681,62m; deste segue com azimute de 80°01'47" e distância de 30,84m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.519,39m e E 278.711,99m; deste segue com azimute de 86°00'10" e distância de 28,15m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.521,35m e E 278.740,07m; deste segue com azimute de 348°55'08" e distância de 58,76m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.579,02m e E 278.728,78m; este segue com azimute de 348°43'02" e distância de 50,50m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.628,54m e E 278.718,89m; este segue com azimute de 349°55'08" e distância de 50,15m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.677,91m e E 278.710,12m; este segue com azimute de 350°23'26" e distância de 85,28m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.761,99m e E 278.695,88m; este segue com azimute de 267°02'49" e distância de 71,10m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.758,33m e E 278.624,88m; este segue com azimute de 267°49'36" e distância de 27,59m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.757,28m e E 278.597,31m; este segue com azimute de 279°17'17" e distância de 45,44m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.764,62m e E 278.552,47m; este segue com azimute de 282°35'28" e distância de 141,34m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.795,43m e E 278.414,52m; este segue com azimute de 204°06'38" e distância de 8,96m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.163.787,25m e E 278.410,86m; este segue com azimute de 205°17'53" e distância de 60,15m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.163.732,87m e E 278.385,16m; este segue com azimute de 282°44'42" e distância de 4,25m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.733,81m e E 278.381,01m; este segue com azimute de 292°56'22" e distância de 74,86m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.762,99m e E 278.312,07m; este segue com azimute de 200°47'41" e distância de 42,13m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.163.723,60m e E 278.297,11m; este segue com azimute de 199°58'27" e distância de 110,06m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.163.620,16m e E 278.259,52m; este segue com azimute de 203°06'03" e distância de 41,77m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.163.581,74m e E 278.243,13m; este segue com azimute de 185°58'47" e distância de 24,41m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.557,46m e E 278.240,59m; este segue com azimute de 195°35'33" e distância de 79,98m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.163.480,42m e E 278.219,09m; este segue com azimute de 195°50'06" e distância de 122,80m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.163.362,28m e E 278.185,58m; este segue com azimute de 199°03'33" e distância de 36,01m até atingir o

ponto V01, de coordenadas N 9.163.328,25m e E 278.173,82m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO VILA CASTELO BRANCO

ÁREA / PERÍMETRO: 179.163,19 m<sup>2</sup> / 1,916.78 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.480,84m e E=277.874,18m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 117°56'19" e distância de 54,54m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.455,28m e E 277.922,37m; deste segue com azimute de 116°48'30" e distância de 281,60m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.328,28m e E 278.173,71m; deste segue com azimute de 19°03'33" e distância de 36,01m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.362,31m e E 278.185,46m; deste segue com azimute de 15°50'06" e distância de 122,80m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.480,45m e E 278.218,97m; deste segue com azimute de 15°35'33" e distância de 79,98m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.557,49m e E 278.240,47m; deste segue com azimute de 5°58'47" e distância de 24,41m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.581,77m e E 278.243,01m; deste segue com azimute de 23°06'03" e distância de 41,77m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.620,19m e E 278.259,40m; deste segue com azimute de 19°58'27" e distância de 110,06m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.723,62m e E 278.297,00m; deste segue com azimute de 20°47'41" e distância de 42,17m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.763,05m e E 278.311,97m; deste segue com azimute de 112°56'22" e distância de 75,10m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.733,78m e E 278.381,13m; deste segue com azimute de 102°44'42" e distância de 4,01m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.732,90m e E 278.385,04m; deste segue com azimute de 25°17'53" e distância de 60,15m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.787,28m e E 278.410,75m; deste segue com azimute de 24°06'38" e distância de 70,38m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.851,52m e E 278.439,50m; deste segue com azimute de 345°02'05" e distância de 114,17m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.961,82m e E 278.410,01m; deste segue com azimute de 257°22'12" e distância de 352,30m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.884,79m e E 278.066,23m; deste segue com azimute de 205°08'47" e distância de 12,03m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.873,89m e E 278.061,12m; este segue com azimute de 205°50'08" e distância de 92,68m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.790,48m e E 278.020,73m; este segue com azimute de 204°19'13" e distância de 99,24m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.700,04m e E 277.979,86m; este segue com azimute de 205°16'44" e distância de 156,62m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.558,42m e E 277.912,98m; este segue com azimute de 206°09'24" e distância de 66,76m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.163.498,50m e E 277.883,55m; este segue com azimute de

207°56'19" e distância de 20,00m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.480,84m e E 277.874,18m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO FLEXEIRAS

ÁREA / PERÍMETRO: 778.728,48 m<sup>2</sup> / 3,999.40 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.516,97m e E=275.894,93m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 82°30'16" e distância de 796,43m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.620,86m e E 276.684,56m; deste segue com azimute de 97°02'43" e distância de 128,73m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.605,08m e E 276.812,32m; deste segue com azimute de 99°36'21" e distância de 149,09m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.580,20m e E 276.959,32m; deste segue com azimute de 177°06'54" e distância de 216,36m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.364,11m e E 276.970,21m; deste segue com azimute de 178°34'57" e distância de 135,94m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.228,21m e E 276.973,57m; deste segue com azimute de 175°47'44" e distância de 120,56m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.107,97m e E 276.982,41m; deste segue com azimute de 175°35'09" e distância de 82,78m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.025,44m e E 276.988,78m; deste segue com azimute de 243°24'22" e distância de 142,68m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.162.961,57m e E 276.861,19m; deste segue com azimute de 153°15'09" e distância de 24,40m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.162.939,78m e E 276.872,17m; deste segue com azimute de 247°29'49" e distância de 22,38m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.162.931,22m e E 276.851,50m; deste segue com azimute de 195°19'47" e distância de 65,16m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.162.868,37m e E 276.834,27m; deste segue com azimute de 236°07'34" e distância de 32,86m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.162.850,06m e E 276.806,99m; deste segue com azimute de 158°44'22" e distância de 111,08m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.162.746,54m e E 276.847,26m; deste segue com azimute de 75°46'04" e distância de 75,76m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.162.765,16m e E 276.920,70m; deste segue com azimute de 84°39'08" e distância de 86,96m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.162.773,27m e E 277.007,29m; deste segue com azimute de 182°51'53" e distância de 114,31m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.162.659,10m e E 277.001,58m; este segue com azimute de 242°44'18" e distância de 13,60m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.162.652,87m e E 276.989,48m; este segue com azimute de 244°41'58" e distância de 142,67m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.162.591,89m e E 276.860,49m; este segue com azimute de 241°42'19" e distância de 124,19m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.162.533,02m e E 276.751,14m; este segue com azimute de 252°27'31" e distância de 13,98m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.162.528,81m e E 276.737,81m; este segue com azimute de

247°51'20" e distância de 20,43m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.162.521,11m e E 276.718,89m; deste segue com azimute de 269°10'47" e distância de 48,37m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.162.520,42m e E 276.670,53m; deste segue com azimute de 272°47'00" e distância de 72,29m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.162.523,93m e E 276.598,32m; deste segue com azimute de 306°55'41" e distância de 157,36m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.162.618,47m e E 276.472,54m; deste segue com azimute de 301°09'02" e distância de 156,05m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.162.699,19m e E 276.338,99m; deste segue com azimute de 320°03'57" e distância de 22,48m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.162.716,43m e E 276.324,56m; deste segue com azimute de 353°05'50" e distância de 33,51m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.162.749,70m e E 276.320,53m; deste segue com azimute de 352°10'54" e distância de 43,80m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.162.793,09m e E 276.314,57m; deste segue com azimute de 346°23'05" e distância de 155,14m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.162.943,87m e E 276.278,05m; deste segue com azimute de 336°51'30" e distância de 35,31m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.162.976,34m e E 276.264,18m; deste segue com azimute de 327°24'05" e distância de 75,82m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.163.040,22m e E 276.223,33m; deste segue com azimute de 325°39'24" e distância de 65,36m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.163.094,18m e E 276.186,46m; deste segue com azimute de 325°24'45" e distância de 513,56m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.163.516,97m e E 275.894,93m; deste segue com azimute de 90°00'00" e distância de 0,00m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.516,97m e E 275.894,93m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO BELA VISTA

ÁREA / PERÍMETRO: 433.892,49 m<sup>2</sup> / 3.025,36 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

## DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.025,44m e E=276.988,78m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 355°35'09" e distância de 82,78m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.107,97m e E 276.982,41m; deste segue com azimute de 355°47'44" e distância de 120,56m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.228,21m e E 276.973,57m; deste segue com azimute de 358°34'57" e distância de 135,94m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.364,11m e E 276.970,21m; deste segue com azimute de 357°06'54" e distância de 216,31m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.580,14m e E 276.959,32m; deste segue com azimute de 357°23'15" e distância de 27,17m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.607,29m e E 276.958,08m; deste segue com azimute de 357°04'14" e distância de 16,53m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.623,79m e E 276.957,23m; deste segue com azimute de 343°17'27" e distância de 21,66m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.644,54m e E

276.951,01m; deste segue com azimute de 0°22'18" e distância de 128,28m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.772,82m e E 276.951,84m; deste segue com azimute de 357°42'23" e distância de 156,45m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.929,15m e E 276.945,58m; deste segue com azimute de 108°11'25" e distância de 18,06m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.923,51m e E 276.962,74m; deste segue com azimute de 108°11'25" e distância de 109,22m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.889,41m e E 277.066,50m; deste segue com azimute de 111°55'49" e distância de 26,79m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.879,41m e E 277.091,35m; deste segue com azimute de 111°55'49" e distância de 38,94m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.864,86m e E 277.127,47m; deste segue com azimute de 116°36'08" e distância de 234,81m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.759,72m e E 277.337,43m; deste segue com azimute de 116°45'46" e distância de 88,56m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.719,84m e E 277.416,50m; deste segue com azimute de 118°14'21" e distância de 76,72m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.163.683,54m e E 277.484,09m; deste segue com azimute de 114°07'56" e distância de 35,31m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.163.669,10m e E 277.516,31m; deste segue com azimute de 119°24'28" e distância de 57,75m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.163.640,75m e E 277.566,62m; deste segue com azimute de 117°23'03" e distância de 292,11m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.163.506,39m e E 277.826,00m; deste segue com azimute de 117°56'19" e distância de 54,54m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.163.480,84m e E 277.874,18m; deste segue com azimute de 117°56'19" e distância de 54,54m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.163.455,28m e E 277.922,37m; deste segue com azimute de 264°53'16" e distância de 62,69m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.163.449,69m e E 277.859,93m; deste segue com azimute de 252°16'51" e distância de 54,73m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.163.433,04m e E 277.807,80m; deste segue com azimute de 241°25'06" e distância de 40,09m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.163.413,86m e E 277.772,60m; deste segue com azimute de 244°19'34" e distância de 135,45m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.163.355,17m e E 277.650,51m; deste segue com azimute de 242°23'33" e distância de 101,83m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.163.307,98m e E 277.560,28m; deste segue com azimute de 243°26'23" e distância de 311,26m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.168,81m e E 277.281,87m; deste segue com azimute de 243°56'02" e distância de 326,28m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.025,44m e E 276.988,78m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO BOA VISTA

ÁREA / PERÍMETRO: 414.483,87 m<sup>2</sup> / 3,700,09 m  
MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.801,30m e E=277.254,40m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 116°36'08" e distância de 92,85m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.759,72m e E 277.337,43m; deste segue com azimute de 116°45'46" e distância de 88,56m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.719,84m e E 277.416,50m; deste segue com azimute de 118°14'21" e distância de 76,72m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.683,54m e E 277.484,09m; deste segue com azimute de 114°07'56" e distância de 35,31m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.669,10m e E 277.516,31m; deste segue com azimute de 119°24'28" e distância de 57,75m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.640,75m e E 277.566,62m; deste segue com azimute de 117°23'03" e distância de 292,11m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.506,39m e E 277.826,00m; deste segue com azimute de 117°56'19" e distância de 54,54m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.480,84m e E 277.874,18m; deste segue com azimute de 27°56'19" e distância de 20,00m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.498,50m e E 277.883,55m; deste segue com azimute de 26°09'24" e distância de 66,76m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.558,42m e E 277.912,98m; deste segue com azimute de 25°16'44" e distância de 156,62m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.700,04m e E 277.979,86m; deste segue com azimute de 24°19'13" e distância de 99,24m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.790,48m e E 278.020,73m; deste segue com azimute de 25°50'08" e distância de 92,68m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.873,89m e E 278.061,12m; deste segue com azimute de 25°08'47" e distância de 12,03m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.884,79m e E 278.066,23m; deste segue com azimute de 1°14'13" e distância de 30,33m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.915,11m e E 278.066,89m; deste segue com azimute de 0°40'13" e distância de 43,16m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.958,27m e E 278.067,39m; deste segue com azimute de 349°33'04" e distância de 88,45m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.164.045,25m e E 278.051,35m; deste segue com azimute de 7°18'51" e distância de 4,62m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.164.049,83m e E 278.051,94m; deste segue com azimute de 76°04'44" e distância de 45,59m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.164.060,80m e E 278.096,19m; deste segue com azimute de 43°57'14" e distância de 492,13m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.164.415,08m e E 278.437,77m; deste segue com azimute de 45°02'59" e distância de 12,30m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.164.423,77m e E 278.446,47m; deste segue com azimute de 302°08'07" e distância de 13,03m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.164.430,70m e E 278.435,44m; deste segue com azimute de 287°51'59" e distância de 24,27m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.164.438,15m e E 278.412,34m; deste segue com azimute de 304°16'26" e distância de 66,78m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.164.475,75m e E

278.357,16m; deste segue com azimute de 233°25'25" e distância de 79,72m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.164.428,24m e E 278.293,13m; deste segue com azimute de 239°36'27" e distância de 25,58m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.164.415,30m e E 278.271,07m; deste segue com azimute de 244°28'55" e distância de 32,82m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.164.401,17m e E 278.241,45m; deste segue com azimute de 233°12'23" e distância de 62,86m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.164.363,52m e E 278.191,12m; deste segue com azimute de 253°13'13" e distância de 35,81m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.164.353,18m e E 278.156,83m; deste segue com azimute de 250°05'21" e distância de 165,39m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.164.296,86m e E 278.001,33m; deste segue com azimute de 250°32'28" e distância de 212,03m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.164.226,22m e E 277.801,41m; deste segue com azimute de 250°22'27" e distância de 32,89m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.164.215,18m e E 277.770,43m; deste segue com azimute de 253°12'05" e distância de 59,64m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.164.197,94m e E 277.713,34m; deste segue com azimute de 169°39'06" e distância de 240,47m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.163.961,38m e E 277.756,53m; deste segue com azimute de 169°49'02" e distância de 23,31m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.163.938,44m e E 277.760,65m; deste segue com azimute de 276°21'23" e distância de 4,29m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.163.938,91m e E 277.756,39m; deste segue com azimute de 263°20'51" e distância de 34,69m até atingir o ponto V37, de coordenadas N 9.163.934,90m e E 277.721,93m; deste segue com azimute de 275°03'37" e distância de 165,26m até atingir o ponto V38, de coordenadas N 9.163.949,47m e E 277.557,32m; deste segue com azimute de 275°09'42" e distância de 81,64m até atingir o ponto V39, de coordenadas N 9.163.956,82m e E 277.476,01m; deste segue com azimute de 276°31'03" e distância de 28,99m até atingir o ponto V40, de coordenadas N 9.163.960,11m e E 277.447,20m; deste segue com azimute de 287°05'37" e distância de 33,95m até atingir o ponto V41, de coordenadas N 9.163.970,09m e E 277.414,75m; deste segue com azimute de 298°46'47" e distância de 23,67m até atingir o ponto V42, de coordenadas N 9.163.981,48m e E 277.394,01m; deste segue com azimute de 303°04'00" e distância de 20,57m até atingir o ponto V43, de coordenadas N 9.163.992,71m e E 277.376,77m; deste segue com azimute de 311°56'33" e distância de 24,39m até atingir o ponto V44, de coordenadas N 9.164.009,01m e E 277.358,63m; deste segue com azimute de 330°29'41" e distância de 34,74m até atingir o ponto V45, de coordenadas N 9.164.039,24m e E 277.341,51m; deste segue com azimute de 330°29'41" e distância de 8,70m até atingir o ponto V46, de coordenadas N 9.164.046,82m e E 277.337,23m; deste segue com azimute de 316°23'40" e distância de 15,38m até atingir o ponto V47, de coordenadas N 9.164.057,95m e E 277.326,62m; deste segue com azimute de 318°12'01" e distância de 13,36m até atingir o ponto V48, de coordenadas N 9.164.067,91m e E 277.317,72m; deste segue com azimute de 195°44'59" e distância de 4,96m até atingir o ponto V49, de coordenadas N 9.164.063,14m e E 277.316,37m; deste segue com azimute de 192°45'03" e distância de 132,10m até atingir o ponto V50, de coordenadas N 9.163.934,30m e E 277.287,22m; deste segue com azimute de 191°21'52" e distância de 7,90m até atingir o ponto V51, de coordenadas N 9.163.926,55m e E 277.285,66m; deste segue com azimute de 194°40'25" e distância de 112,65m até atingir o ponto V52, de coordenadas N 9.163.817,57m e

E 277.257,12m; deste segue com azimute de 189°29'59" e distância de 16,50m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.801,30m e E 277.254,40m, onde teve início a descrição deste perímetro.

### BAIRRO TANQUINHO

ÁREA / PERÍMETRO: 218.147,81 m<sup>2</sup> / 2,375.74 m  
MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

#### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.164.049,83m e E=278.051,94m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 76°04'44" e distância de 45,59m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.060,80m e E 278.096,19m; deste segue com azimute de 43°57'14" e distância de 492,13m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.415,08m e E 278.437,77m; deste segue com azimute de 45°02'59" e distância de 12,30m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.423,77m e E 278.446,47m; deste segue com azimute de 302°08'07" e distância de 13,03m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.164.430,70m e E 278.435,44m; deste segue com azimute de 287°51'59" e distância de 24,27m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.164.438,15m e E 278.412,34m; deste segue com azimute de 304°16'26" e distância de 66,78m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.164.475,75m e E 278.357,16m; deste segue com azimute de 40°07'32" e distância de 21,51m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.164.492,20m e E 278.371,02m; deste segue com azimute de 37°52'49" e distância de 33,52m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.164.518,66m e E 278.391,61m; deste segue com azimute de 115°11'11" e distância de 7,53m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.164.515,46m e E 278.398,42m; deste segue com azimute de 118°38'00" e distância de 10,14m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.164.510,60m e E 278.407,32m; deste segue com azimute de 158°53'23" e distância de 10,39m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.164.500,90m e E 278.411,06m; deste segue com azimute de 187°15'01" e distância de 11,21m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.164.489,78m e E 278.409,65m; este segue com azimute de 159°27'07" e distância de 5,52m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.164.484,61m e E 278.411,58m; este segue com azimute de 140°36'56" e distância de 16,47m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.164.471,88m e E 278.422,04m; este segue com azimute de 105°49'02" e distância de 9,69m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.164.469,24m e E 278.431,36m; este segue com azimute de 77°49'21" e distância de 14,86m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.164.472,38m e E 278.445,88m; este segue com azimute de 98°01'45" e distância de 21,26m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.164.469,41m e E 278.466,93m; este segue com azimute de 106°06'42" e distância de 17,68m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.164.464,50m e E 278.483,91m; este segue com azimute de 101°36'30" e distância de 18,63m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.164.460,75m e E 278.502,17m; este segue com azimute de 91°17'15" e distância de 18,88m até atingir o ponto

V21, de coordenadas N 9.164.460,33m e E 278.521,04m; deste segue com azimute de 96°45'37" e distância de 15,67m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.164.458,48m e E 278.536,60m; deste segue com azimute de 120°11'15" e distância de 11,09m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.164.452,90m e E 278.546,19m; deste segue com azimute de 102°10'44" e distância de 14,23m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.164.449,90m e E 278.560,11m; deste segue com azimute de 76°52'27" e distância de 10,33m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.164.452,25m e E 278.570,17m; deste segue com azimute de 62°41'48" e distância de 23,05m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.164.462,82m e E 278.590,65m; deste segue com azimute de 61°58'03" e distância de 8,50m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.164.466,82m e E 278.598,16m; deste segue com azimute de 48°23'29" e distância de 6,96m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.164.471,44m e E 278.603,36m; deste segue com azimute de 53°25'27" e distância de 7,12m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.164.475,68m e E 278.609,08m; deste segue com azimute de 82°35'46" e distância de 6,17m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.164.476,48m e E 278.615,20m; deste segue com azimute de 89°44'10" e distância de 6,76m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.164.476,51m e E 278.621,96m; deste segue com azimute de 80°44'42" e distância de 9,81m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.164.478,09m e E 278.631,64m; deste segue com azimute de 71°08'32" e distância de 18,83m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.164.484,18m e E 278.649,46m; deste segue com azimute de 80°48'09" e distância de 13,17m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.164.486,28m e E 278.662,46m; deste segue com azimute de 89°24'42" e distância de 22,57m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.164.486,51m e E 278.685,03m; deste segue com azimute de 97°36'22" e distância de 14,93m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.164.484,54m e E 278.699,83m; deste segue com azimute de 121°13'11" e distância de 16,15m até atingir o ponto V37, de coordenadas N 9.164.476,17m e E 278.713,64m; deste segue com azimute de 145°56'30" e distância de 12,61m até atingir o ponto V38, de coordenadas N 9.164.465,72m e E 278.720,70m; deste segue com azimute de 166°48'18" e distância de 14,82m até atingir o ponto V39, de coordenadas N 9.164.451,30m e E 278.724,08m; deste segue com azimute de 168°49'11" e distância de 15,49m até atingir o ponto V40, de coordenadas N 9.164.436,10m e E 278.727,08m; deste segue com azimute de 145°08'05" e distância de 12,57m até atingir o ponto V41, de coordenadas N 9.164.425,79m e E 278.734,27m; deste segue com azimute de 116°37'56" e distância de 11,58m até atingir o ponto V42, de coordenadas N 9.164.420,60m e E 278.744,63m; deste segue com azimute de 102°04'11" e distância de 14,36m até atingir o ponto V43, de coordenadas N 9.164.417,59m e E 278.758,67m; deste segue com azimute de 191°02'10" e distância de 192,21m até atingir o ponto V44, de coordenadas N 9.164.228,94m e E 278.721,87m; deste segue com azimute de 193°56'59" e distância de 45,63m até atingir o ponto V45, de coordenadas N 9.164.184,65m e E 278.710,87m; deste segue com azimute de 256°46'00" e distância de 4,92m até atingir o ponto V46, de coordenadas N 9.164.183,52m e E 278.706,08m; deste segue com azimute de 237°09'04" e distância de 5,00m até atingir o ponto V47, de coordenadas N 9.164.180,81m e E 278.701,88m; deste segue com azimute de 229°38'45" e distância de 14,87m até atingir o ponto V48, de coordenadas N 9.164.171,18m e E 278.690,55m; deste segue com azimute de 264°22'31" e distância de 11,18m até atingir o

ponto V49, de coordenadas N 9.164.170,09m e E 278.679,42m; deste segue com azimute de 283°11'43" e distância de 24,30m até atingir o ponto V50, de coordenadas N 9.164.175,63m e E 278.655,76m; deste segue com azimute de 289°08'00" e distância de 65,85m até atingir o ponto V51, de coordenadas N 9.164.197,22m e E 278.593,55m; deste segue com azimute de 229°21'44" e distância de 14,10m até atingir o ponto V52, de coordenadas N 9.164.188,03m e E 278.582,85m; deste segue com azimute de 211°09'23" e distância de 88,50m até atingir o ponto V53, de coordenadas N 9.164.112,30m e E 278.537,06m; deste segue com azimute de 209°12'36" e distância de 51,38m até atingir o ponto V54, de coordenadas N 9.164.067,45m e E 278.511,99m; deste segue com azimute de 188°30'03" e distância de 29,85m até atingir o ponto V55, de coordenadas N 9.164.037,93m e E 278.507,57m; deste segue com azimute de 186°16'08" e distância de 44,91m até atingir o ponto V56, de coordenadas N 9.163.993,28m e E 278.502,67m; deste segue com azimute de 170°22'29" e distância de 8,62m até atingir o ponto V57, de coordenadas N 9.163.984,78m e E 278.504,11m; deste segue com azimute de 256°35'54" e distância de 96,87m até atingir o ponto V58, de coordenadas N 9.163.962,33m e E 278.409,88m; deste segue com azimute de 165°02'05" e distância de 0,53m até atingir o ponto V59, de coordenadas N 9.163.961,82m e E 278.410,01m; deste segue com azimute de 257°22'12" e distância de 352,30m até atingir o ponto V60, de coordenadas N 9.163.884,79m e E 278.066,23m; deste segue com azimute de 1°14'13" e distância de 30,33m até atingir o ponto V61, de coordenadas N 9.163.915,11m e E 278.066,89m; deste segue com azimute de 0°40'13" e distância de 43,16m até atingir o ponto V62, de coordenadas N 9.163.958,27m e E 278.067,39m; deste segue com azimute de 349°33'04" e distância de 88,45m até atingir o ponto V63, de coordenadas N 9.164.045,25m e E 278.051,35m; deste segue com azimute de 7°18'51" e distância de 4,62m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.164.049,83m e E 278.051,94m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO NORTHVILLE

ÁREA / PERÍMETRO: 687.902,32 m<sup>2</sup> / 4,239.15 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE, de coordenadas UTM N=9.163.889,41m e E=277.066,50m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 288°11'25" e distância de 109,22m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.923,51m e E 276.962,74m; deste segue com azimute de 5°27'28" e distância de 218,62m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.141,14m e E 276.983,53m; deste segue com azimute de 5°11'46" e distância de 149,02m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.289,55m e E 276.997,03m; deste segue com azimute de 4°57'08" e distância de 93,33m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.164.382,53m e E 277.005,08m; deste segue com azimute de 4°16'12" e distância de 139,62m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.164.521,75m e E 277.015,48m; deste segue com

azimute de 9°44'33" e distância de 87,71m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.164.608,20m e E 277.030,32m; deste segue com azimute de 119°01'41" e distância de 65,72m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.164.576,31m e E 277.087,78m; deste segue com azimute de 74°32'46" e distância de 34,18m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.164.585,42m e E 277.120,73m; deste segue com azimute de 90°58'52" e distância de 82,03m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.164.584,01m e E 277.202,74m; deste segue com azimute de 74°49'00" e distância de 59,70m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.164.599,65m e E 277.260,36m; deste segue com azimute de 71°13'24" e distância de 45,02m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.164.614,14m e E 277.302,99m; deste segue com azimute de 19°57'13" e distância de 84,25m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.164.693,33m e E 277.331,74m; deste segue com azimute de 83°30'18" e distância de 31,05m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.164.696,85m e E 277.362,59m; deste segue com azimute de 103°38'34" e distância de 23,79m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.164.691,23m e E 277.385,71m; deste segue com azimute de 57°23'24" e distância de 83,22m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.164.736,09m e E 277.455,81m; deste segue com azimute de 102°34'01" e distância de 145,07m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.164.704,52m e E 277.597,40m; deste segue com azimute de 55°40'23" e distância de 34,81m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.164.724,15m e E 277.626,15m; deste segue com azimute de 85°03'41" e distância de 16,19m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.164.725,54m e E 277.642,28m; deste segue com azimute de 90°00'23" e distância de 49,77m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.164.725,54m e E 277.692,05m; deste segue com azimute de 98°42'52" e distância de 18,44m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.164.722,75m e E 277.710,27m; deste segue com azimute de 112°24'22" e distância de 12,89m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.164.717,83m e E 277.722,19m; deste segue com azimute de 100°22'22" e distância de 7,83m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.164.716,42m e E 277.729,89m; deste segue com azimute de 131°37'16" e distância de 16,87m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.164.705,22m e E 277.742,50m; deste segue com azimute de 155°13'14" e distância de 10,05m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.164.696,09m e E 277.746,71m; deste segue com azimute de 140°41'43" e distância de 11,48m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.164.687,21m e E 277.753,98m; deste segue com azimute de 116°34'59" e distância de 41,25m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.164.668,75m e E 277.790,87m; deste segue com azimute de 115°43'12" e distância de 21,00m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.164.659,64m e E 277.809,79m; deste segue com azimute de 108°26'29" e distância de 8,87m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.164.656,83m e E 277.818,20m; deste segue com azimute de 90°00'23" e distância de 9,12m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.164.656,83m e E 277.827,33m; deste segue com azimute de 93°48'21" e distância de 10,53m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.164.656,13m e E 277.837,84m; este segue com azimute de 90°00'23" e distância de 25,24m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.164.656,13m e E 277.863,08m; este segue com azimute de 95°41'43" e distância de 7,04m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.164.655,43m e E 277.870,08m; este segue com azimute de 111°55'17" e distância de 3,78m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.164.654,02m e E

277.873,58m; deste segue com azimute de 124°59'28" e distância de 8,57m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.164.649,11m e E 277.880,60m; deste segue com azimute de 135°00'23" e distância de 13,87m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.164.639,30m e E 277.890,41m; deste segue com azimute de 131°39'18" e distância de 11,02m até atingir o ponto V37, de coordenadas N 9.164.631,98m e E 277.898,64m; deste segue com azimute de 109°24'09" e distância de 18,03m até atingir o ponto V38, de coordenadas N 9.164.625,99m e E 277.915,65m; deste segue com azimute de 98°10'49" e distância de 14,83m até atingir o ponto V39, de coordenadas N 9.164.623,88m e E 277.930,33m; deste segue com azimute de 69°28'49" e distância de 17,99m até atingir o ponto V40, de coordenadas N 9.164.630,18m e E 277.947,18m; deste segue com azimute de 73°17'50" e distância de 7,33m até atingir o ponto V41, de coordenadas N 9.164.632,29m e E 277.954,20m; deste segue com azimute de 74°06'09" e distância de 5,09m até atingir o ponto V42, de coordenadas N 9.164.633,68m e E 277.959,10m; deste segue com azimute de 101°16'27" e distância de 3,57m até atingir o ponto V43, de coordenadas N 9.164.632,99m e E 277.962,60m; deste segue com azimute de 113°56'06" e distância de 6,91m até atingir o ponto V44, de coordenadas N 9.164.630,18m e E 277.968,92m; deste segue com azimute de 68°16'51" e distância de 3,77m até atingir o ponto V45, de coordenadas N 9.164.631,58m e E 277.972,42m; deste segue com azimute de 75°52'23" e distância de 8,27m até atingir o ponto V46, de coordenadas N 9.164.633,59m e E 277.980,44m; deste segue com azimute de 59°04'29" e distância de 11,08m até atingir o ponto V47, de coordenadas N 9.164.639,29m e E 277.989,95m; deste segue com azimute de 60°57'44" e distância de 7,21m até atingir o ponto V48, de coordenadas N 9.164.642,79m e E 277.996,26m; deste segue com azimute de 83°34'21" e distância de 6,35m até atingir o ponto V49, de coordenadas N 9.164.643,50m e E 278.002,56m; deste segue com azimute de 105°16'42" e distância de 8,00m até atingir o ponto V50, de coordenadas N 9.164.641,39m e E 278.010,28m; deste segue com azimute de 121°39'40" e distância de 10,69m até atingir o ponto V51, de coordenadas N 9.164.635,78m e E 278.019,38m; deste segue com azimute de 130°10'29" e distância de 11,94m até atingir o ponto V52, de coordenadas N 9.164.628,08m e E 278.028,50m; deste segue com azimute de 101°20'40" e distância de 10,72m até atingir o ponto V53, de coordenadas N 9.164.625,97m e E 278.039,01m; deste segue com azimute de 67°24'22" e distância de 9,11m até atingir o ponto V54, de coordenadas N 9.164.629,47m e E 278.047,42m; deste segue com azimute de 90°00'23" e distância de 7,72m até atingir o ponto V55, de coordenadas N 9.164.629,47m e E 278.055,14m; deste segue com azimute de 7°05'52" e distância de 5,65m até atingir o ponto V56, de coordenadas N 9.164.635,08m e E 278.055,83m; deste segue com azimute de 11°22'47" e distância de 10,65m até atingir o ponto V57, de coordenadas N 9.164.645,52m e E 278.057,94m; deste segue com azimute de 102°32'30" e distância de 35,18m até atingir o ponto V58, de coordenadas N 9.164.637,88m e E 278.092,28m; deste segue com azimute de 116°34'17" e distância de 17,25m até atingir o ponto V59, de coordenadas N 9.164.630,17m e E 278.107,71m; este segue com azimute de 122°44'44" e distância de 23,32m até atingir o ponto V60, de coordenadas N 9.164.617,55m e E 278.127,33m; este segue com azimute de 107°20'41" e distância de 11,75m até atingir o ponto V61, de coordenadas N 9.164.614,05m e E 278.138,55m; este segue com azimute de 90°00'23" e distância de 18,92m até atingir o ponto V62, de coordenadas N 9.164.614,04m e E

278.157,47m; deste segue com azimute de 78°57'51" e distância de 29,29m até atingir o ponto V63, de coordenadas N 9.164.619,65m e E 278.186,21m; deste segue com azimute de 72°30'40" e distância de 13,97m até atingir o ponto V64, de coordenadas N 9.164.623,85m e E 278.199,54m; deste segue com azimute de 95°12'35" e distância de 23,23m até atingir o ponto V65, de coordenadas N 9.164.621,74m e E 278.222,67m; deste segue com azimute de 114°25'58" e distância de 25,41m até atingir o ponto V66, de coordenadas N 9.164.611,23m e E 278.245,80m; deste segue com azimute de 106°44'45" e distância de 9,17m até atingir o ponto V67, de coordenadas N 9.164.608,59m e E 278.254,58m; deste segue com azimute de 69°05'39" e distância de 5,42m até atingir o ponto V68, de coordenadas N 9.164.610,52m e E 278.259,64m; deste segue com azimute de 134°12'02" e distância de 103,61m até atingir o ponto V69, de coordenadas N 9.164.538,29m e E 278.333,92m; deste segue com azimute de 141°09'39" e distância de 59,16m até atingir o ponto V70, de coordenadas N 9.164.492,20m e E 278.371,02m; deste segue com azimute de 220°07'32" e distância de 21,51m até atingir o ponto V71, de coordenadas N 9.164.475,75m e E 278.357,16m; deste segue com azimute de 233°25'25" e distância de 79,72m até atingir o ponto V72, de coordenadas N 9.164.428,24m e E 278.293,13m; deste segue com azimute de 239°36'27" e distância de 25,58m até atingir o ponto V73, de coordenadas N 9.164.415,30m e E 278.271,07m; deste segue com azimute de 244°28'55" e distância de 32,82m até atingir o ponto V74, de coordenadas N 9.164.401,17m e E 278.241,45m; deste segue com azimute de 233°12'23" e distância de 62,86m até atingir o ponto V75, de coordenadas N 9.164.363,52m e E 278.191,12m; deste segue com azimute de 253°13'13" e distância de 35,81m até atingir o ponto V76, de coordenadas N 9.164.353,18m e E 278.156,83m; deste segue com azimute de 250°05'21" e distância de 165,39m até atingir o ponto V77, de coordenadas N 9.164.296,86m e E 278.001,33m; deste segue com azimute de 250°32'28" e distância de 212,03m até atingir o ponto V78, de coordenadas N 9.164.226,22m e E 277.801,41m; deste segue com azimute de 250°22'27" e distância de 32,89m até atingir o ponto V79, de coordenadas N 9.164.215,18m e E 277.770,43m; deste segue com azimute de 253°12'05" e distância de 59,64m até atingir o ponto V80, de coordenadas N 9.164.197,94m e E 277.713,34m; deste segue com azimute de 169°39'06" e distância de 240,47m até atingir o ponto V81, de coordenadas N 9.163.961,38m e E 277.756,53m; deste segue com azimute de 169°49'02" e distância de 23,31m até atingir o ponto V82, de coordenadas N 9.163.938,44m e E 277.760,65m; deste segue com azimute de 276°21'23" e distância de 4,29m até atingir o ponto V83, de coordenadas N 9.163.938,91m e E 277.756,39m; deste segue com azimute de 263°20'51" e distância de 34,69m até atingir o ponto V84, de coordenadas N 9.163.934,90m e E 277.721,93m; deste segue com azimute de 275°03'37" e distância de 165,26m até atingir o ponto V85, de coordenadas N 9.163.949,47m e E 277.557,32m; este segue com azimute de 275°09'42" e distância de 81,64m até atingir o ponto V86, de coordenadas N 9.163.956,82m e E 277.476,01m; este segue com azimute de 276°31'03" e distância de 28,99m até atingir o ponto V87, de coordenadas N 9.163.960,11m e E 277.447,20m; este segue com azimute de 287°05'37" e distância de 33,95m até atingir o ponto V88, de coordenadas N 9.163.970,09m e E 277.414,75m; este segue com azimute de 298°46'47" e distância de 23,67m até atingir o ponto V89, de coordenadas N 9.163.981,48m e E 277.394,01m; este segue com azimute de 303°04'00" e distância de 20,57m até atingir o ponto V90, de coordenadas N 9.163.992,71m e E

277.376,77m; deste segue com azimute de 311°56'33" e distância de 24,39m até atingir o ponto V91, de coordenadas N 9.164.009,01m e E 277.358,63m; deste segue com azimute de 330°29'41" e distância de 34,74m até atingir o ponto V92, de coordenadas N 9.164.039,24m e E 277.341,51m; deste segue com azimute de 330°29'41" e distância de 8,70m até atingir o ponto V93, de coordenadas N 9.164.046,82m e E 277.337,23m; deste segue com azimute de 316°23'40" e distância de 15,38m até atingir o ponto V94, de coordenadas N 9.164.057,95m e E 277.326,62m; deste segue com azimute de 318°12'01" e distância de 13,36m até atingir o ponto V95, de coordenadas N 9.164.067,91m e E 277.317,72m; deste segue com azimute de 318°12'01" e distância de 2,55m até atingir o ponto V96, de coordenadas N 9.164.069,82m e E 277.316,02m; deste segue com azimute de 281°07'47" e distância de 137,84m até atingir o ponto V97, de coordenadas N 9.164.096,42m e E 277.180,77m; deste segue com azimute de 262°54'56" e distância de 40,53m até atingir o ponto V98, de coordenadas N 9.164.091,42m e E 277.140,55m; deste segue com azimute de 238°09'36" e distância de 41,69m até atingir o ponto V99, de coordenadas N 9.164.069,43m e E 277.105,14m; deste segue com azimute de 191°32'33" e distância de 25,54m até atingir o ponto V100, de coordenadas N 9.164.044,40m e E 277.100,03m; deste segue com azimute de 192°12'18" e distância de 158,58m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.889,41m e E 277.066,50m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO NÚCLEO INDUSTRIAL

ÁREA / PERÍMETRO: 50.071,10 m<sup>2</sup> / 888.52 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRÍÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE , de coordenadas UTM N=9.163.889,41m e E=277.066,50m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 12°12'18" e distância de 158,58m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.044,40m e E 277.100,03m; deste segue com azimute de 11°32'33" e distância de 25,54m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.069,43m e E 277.105,14m; deste segue com azimute de 58°09'36" e distância de 41,69m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.091,42m e E 277.140,55m; deste segue com azimute de 82°54'56" e distância de 40,53m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.164.096,42m e E 277.180,77m; deste segue com azimute de 101°07'47" e distância de 137,84m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.164.069,82m e E 277.316,02m; deste segue com azimute de 138°12'01" e distância de 2,55m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.164.067,91m e E 277.317,72m; deste segue com azimute de 195°44'59" e distância de 4,96m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.164.063,14m e E 277.316,37m; deste segue com azimute de 192°45'03" e distância de 132,10m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.934,30m e E 277.287,22m; deste segue com azimute de 191°21'52" e distância de 7,90m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.926,55m e E 277.285,66m; deste segue com

azimute de 194°40'25" e distância de 112,65m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.817,57m e E 277.257,12m; deste segue com azimute de 189°29'59" e distância de 16,50m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.801,30m e E 277.254,40m; deste segue com azimute de 296°36'08" e distância de 141,95m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.864,86m e E 277.127,47m; deste segue com azimute de 291°55'49" e distância de 38,94m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.879,41m e E 277.091,35m; deste segue com azimute de 291°55'49" e distância de 26,79m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.889,41m e E 277.066,50m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO MATADOURO

ÁREA / PERÍMETRO: 571.936,56 m<sup>2</sup> / 3,478.82 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE , de coordenadas UTM N=9.163.516,97m e E=275.894,93m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 82°30'16" e distância de 796,43m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.163.620,86m e E 276.684,56m; deste segue com azimute de 97°02'43" e distância de 128,73m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.163.605,08m e E 276.812,32m; deste segue com azimute de 99°36'21" e distância de 149,09m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.163.580,20m e E 276.959,32m; deste segue com azimute de 357°23'17" e distância de 27,12m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.163.607,29m e E 276.958,08m; deste segue com azimute de 357°04'14" e distância de 16,53m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.163.623,79m e E 276.957,23m; deste segue com azimute de 343°17'27" e distância de 21,66m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.163.644,54m e E 276.951,01m; deste segue com azimute de 0°22'18" e distância de 128,28m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.772,82m e E 276.951,84m; deste segue com azimute de 357°42'23" e distância de 156,45m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.929,15m e E 276.945,58m; este segue com azimute de 279°48'19" e distância de 15,62m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.931,81m e E 276.930,18m; este segue com azimute de 282°03'30" e distância de 9,84m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.933,86m e E 276.920,56m; este segue com azimute de 286°20'40" e distância de 61,43m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.951,15m e E 276.861,60m; este segue com azimute de 286°43'43" e distância de 28,12m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.959,25m e E 276.834,67m; este segue com azimute de 286°43'43" e distância de 40,38m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.970,87m e E 276.796,00m; este segue com azimute de 286°44'40" e distância de 19,79m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.163.976,57m e E 276.777,05m; este segue com azimute de 286°44'41" e distância de 46,26m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.163.989,90m e E 276.732,75m; este segue com azimute de 286°44'41" e distância de 22,78m até atingir o

ponto V17, de coordenadas N 9.163.996,46m e E 276.710,94m; deste segue com azimute de 286°41'35" e distância de 81,29m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.164.019,81m e E 276.633,08m; deste segue com azimute de 285°16'56" e distância de 53,51m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.164.033,91m e E 276.581,47m; deste segue com azimute de 281°36'52" e distância de 51,02m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.164.044,18m e E 276.531,49m; deste segue com azimute de 278°15'53" e distância de 31,53m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.164.048,72m e E 276.500,29m; deste segue com azimute de 273°47'08" e distância de 40,23m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.164.051,37m e E 276.460,15m; deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 413,23m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.164.051,37m e E 276.046,92m; deste segue com azimute de 269°44'10" e distância de 460,75m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.164.049,25m e E 275.586,17m; deste segue com azimute de 268°15'12" e distância de 41,69m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.164.047,98m e E 275.544,50m; deste segue com azimute de 212°36'30" e distância de 0,06m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.164.047,93m e E 275.544,47m; deste segue com azimute de 148°49'30" e distância de 396,47m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.163.708,72m e E 275.749,71m; deste segue com azimute de 142°51'38" e distância de 150,95m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.163.588,38m e E 275.840,84m; deste segue com azimute de 142°51'38" e distância de 89,58m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.163.516,97m e E 275.894,93m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO VISTA PLENA

ÁREA / PERÍMETRO: 436.615,86 m<sup>2</sup> / 2,150.33 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRÍÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE , de coordenadas UTM N=9.164.067,98m e E=274.961,46m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 35°33'41" e distância de 13,61m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.079,05m e E 274.969,37m; deste segue com azimute de 94°06'37" e distância de 191,70m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.065,31m e E 275.160,58m; deste segue com azimute de 94°28'55" e distância de 153,62m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.053,31m e E 275.313,72m; deste segue com azimute de 93°34'52" e distância de 47,42m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.164.050,35m e E 275.361,05m; deste segue com azimute de 91°30'55" e distância de 74,61m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.164.048,38m e E 275.435,64m; deste segue com azimute de 90°12'28" e distância de 108,81m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.164.047,98m e E 275.544,44m; deste segue com azimute de 148°49'30" e distância de 396,53m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.163.708,72m e E 275.749,71m; deste segue com azimute de 142°51'38" e distância de 150,95m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.163.588,38m e E 275.840,84m; deste segue com azimute de

90°00'00" e distância de 0,00m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.163.588,38m e E 275.840,84m; deste segue com azimute de 142°51'38" e distância de 46,05m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.163.551,67m e E 275.868,65m; deste segue com azimute de 142°51'38" e distância de 43,53m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.163.516,97m e E 275.894,93m; deste segue com azimute de 145°24'45" e distância de 513,56m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.163.094,18m e E 276.186,46m; deste segue com azimute de 145°39'24" e distância de 65,36m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.163.040,22m e E 276.223,33m; deste segue com azimute de 147°24'05" e distância de 75,82m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.162.976,34m e E 276.264,18m; deste segue com azimute de 156°51'30" e distância de 35,31m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.162.943,87m e E 276.278,05m; deste segue com azimute de 166°23'05" e distância de 155,14m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.162.793,09m e E 276.314,57m; deste segue com azimute de 172°10'54" e distância de 43,80m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.162.749,70m e E 276.320,53m; deste segue com azimute de 173°05'50" e distância de 33,51m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.162.716,43m e E 276.324,56m; deste segue com azimute de 314°45'22" e distância de 1.919,57m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.164.067,98m e E 274.961,46m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO NOVO HORIZONTE

ÁREA / PERÍMETRO: 1.006.487,27 m<sup>2</sup> / 4,734.90 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### DESCRIÇÃO

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE , , de coordenadas UTM N=9.164.047,98m e E=275.544,50m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 32°36'30" e distância de 32,24m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.075,14m e E 275.561,88m; deste segue com azimute de 358°55'50" e distância de 304,61m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.379,69m e E 275.556,19m; deste segue com azimute de 89°49'09" e distância de 152,73m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.380,17m e E 275.708,92m; deste segue com azimute de 86°54'26" e distância de 247,60m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.164.393,53m e E 275.956,16m; deste segue com azimute de 0°44'05" e distância de 138,93m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.164.532,45m e E 275.957,94m; deste segue com azimute de 3°08'41" e distância de 140,09m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.164.672,32m e E 275.965,62m; deste segue com azimute de 359°55'50" e distância de 100,91m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.164.773,23m e E 275.965,50m; deste segue com azimute de 24°50'25" e distância de 25,30m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.164.796,19m e E 275.976,13m; deste segue com azimute de 74°00'15" e distância de 148,70m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.164.837,17m e E 276.119,07m; deste segue com azimute de 37°31'23" e distância de 87,50m até atingir o ponto

V11, de coordenadas N 9.164.906,57m e E 276.172,37m; deste segue com azimute de 94°01'56" e distância de 68,68m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.164.901,74m e E 276.240,88m; deste segue com azimute de 18°24'51" e distância de 32,53m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.164.932,60m e E 276.251,15m; deste segue com azimute de 94°09'41" e distância de 20,79m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.164.931,09m e E 276.271,89m; deste segue com azimute de 175°00'32" e distância de 72,40m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.164.858,96m e E 276.278,19m; deste segue com azimute de 118°11'19" e distância de 38,97m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.164.840,55m e E 276.312,54m; deste segue com azimute de 69°20'48" e distância de 53,94m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.164.859,58m e E 276.363,02m; deste segue com azimute de 88°46'54" e distância de 65,91m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.164.860,98m e E 276.428,91m; deste segue com azimute de 3°15'24" e distância de 61,77m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.164.922,65m e E 276.432,42m; deste segue com azimute de 51°42'33" e distância de 67,88m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.164.964,71m e E 276.485,70m; deste segue com azimute de 103°24'02" e distância de 136,19m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.164.933,15m e E 276.618,18m; deste segue com azimute de 123°47'28" e distância de 117,23m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.164.867,95m e E 276.715,61m; deste segue com azimute de 90°00'23" e distância de 72,19m até atingir o ponto V23, de coordenadas N 9.164.867,95m e E 276.787,80m; deste segue com azimute de 122°40'40" e distância de 76,61m até atingir o ponto V24, de coordenadas N 9.164.826,58m e E 276.852,29m; deste segue com azimute de 103°39'18" e distância de 50,50m até atingir o ponto V25, de coordenadas N 9.164.814,66m e E 276.901,36m; deste segue com azimute de 182°36'49" e distância de 46,32m até atingir o ponto V26, de coordenadas N 9.164.768,39m e E 276.899,25m; deste segue com azimute de 130°35'18" e distância de 12,93m até atingir o ponto V27, de coordenadas N 9.164.759,98m e E 276.909,07m; deste segue com azimute de 71°04'28" e distância de 25,93m até atingir o ponto V28, de coordenadas N 9.164.768,39m e E 276.933,60m; deste segue com azimute de 112°37'58" e distância de 27,35m até atingir o ponto V29, de coordenadas N 9.164.757,87m e E 276.958,84m; deste segue com azimute de 173°13'20" e distância de 118,59m até atingir o ponto V30, de coordenadas N 9.164.640,10m e E 276.972,83m; deste segue com azimute de 119°01'41" e distância de 65,75m até atingir o ponto V31, de coordenadas N 9.164.608,20m e E 277.030,32m; deste segue com azimute de 189°44'33" e distância de 87,71m até atingir o ponto V32, de coordenadas N 9.164.521,75m e E 277.015,48m; deste segue com azimute de 184°16'12" e distância de 139,62m até atingir o ponto V33, de coordenadas N 9.164.382,53m e E 277.005,08m; deste segue com azimute de 184°57'08" e distância de 93,33m até atingir o ponto V34, de coordenadas N 9.164.289,55m e E 276.997,03m; deste segue com azimute de 185°11'46" e distância de 149,02m até atingir o ponto V35, de coordenadas N 9.164.141,14m e E 276.983,53m; deste segue com azimute de 185°27'28" e distância de 218,62m até atingir o ponto V36, de coordenadas N 9.163.923,51m e E 276.962,74m; deste segue com azimute de 288°11'25" e distância de 18,06m até atingir o ponto V37, de coordenadas N 9.163.929,15m e E 276.945,58m; este segue com azimute de 279°48'19" e distância de 15,62m até atingir o ponto V38, de coordenadas N 9.163.931,81m e E 276.930,18m; este segue com azimute de 282°03'30" e distância de 9,84m até atingir o ponto

V39, de coordenadas N 9.163.933,86m e E 276.920,56m; deste segue com azimute de 286°20'40" e distância de 61,43m até atingir o ponto V40, de coordenadas N 9.163.951,15m e E 276.861,60m; deste segue com azimute de 286°43'43" e distância de 28,12m até atingir o ponto V41, de coordenadas N 9.163.959,25m e E 276.834,67m; deste segue com azimute de 286°43'43" e distância de 40,38m até atingir o ponto V42, de coordenadas N 9.163.970,87m e E 276.796,00m; deste segue com azimute de 286°44'40" e distância de 19,79m até atingir o ponto V43, de coordenadas N 9.163.976,57m e E 276.777,05m; deste segue com azimute de 286°44'41" e distância de 46,26m até atingir o ponto V44, de coordenadas N 9.163.989,90m e E 276.732,75m; deste segue com azimute de 286°44'41" e distância de 22,78m até atingir o ponto V45, de coordenadas N 9.163.996,46m e E 276.710,94m; deste segue com azimute de 286°41'35" e distância de 81,29m até atingir o ponto V46, de coordenadas N 9.164.019,81m e E 276.633,08m; deste segue com azimute de 285°16'56" e distância de 53,51m até atingir o ponto V47, de coordenadas N 9.164.033,91m e E 276.581,47m; deste segue com azimute de 281°36'52" e distância de 51,02m até atingir o ponto V48, de coordenadas N 9.164.044,18m e E 276.531,49m; deste segue com azimute de 278°15'53" e distância de 31,53m até atingir o ponto V49, de coordenadas N 9.164.048,72m e E 276.500,29m; deste segue com azimute de 273°47'08" e distância de 40,23m até atingir o ponto V50, de coordenadas N 9.164.051,37m e E 276.460,15m; deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 413,23m até atingir o ponto V51, de coordenadas N 9.164.051,37m e E 276.046,92m; deste segue com azimute de 269°44'10" e distância de 460,75m até atingir o ponto V52, de coordenadas N 9.164.049,25m e E 275.586,17m; deste segue com azimute de 268°15'12" e distância de 41,69m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.164.047,98m e E 275.544,50m, onde teve início a descrição deste perímetro.

## BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL

ÁREA / PERÍMETRO: 1.006.487,27 m<sup>2</sup> / 4,734.90 m

MUNICÍPIO / ESTADO: GOIANA / PERNAMBUCO

### Descrição

A poligonal inicia no ponto V01, situado no distrito sede do município de Goiana-PE , de coordenadas UTM N=9.164.079,05m e E=274.969,37m referidas ao MC 33° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 35°33'41" e distância de 59,92m até atingir o ponto V02, de coordenadas N 9.164.127,80m e E 275.004,22m; deste segue com azimute de 59°45'55" e distância de 127,95m até atingir o ponto V03, de coordenadas N 9.164.192,23m e E 275.114,77m; deste segue com azimute de 39°58'56" e distância de 49,59m até atingir o ponto V04, de coordenadas N 9.164.230,23m e E 275.146,63m; deste segue com azimute de 68°58'28" e distância de 129,58m até atingir o ponto V05, de coordenadas N 9.164.276,72m e E 275.267,59m; deste segue com azimute de 351°18'04" e distância de 136,01m até atingir o ponto V06, de coordenadas N 9.164.411,16m e E 275.247,02m; deste segue com azimute de 358°35'32" e distância de 395,19m até atingir o ponto V07, de coordenadas N 9.164.806,23m e E 275.237,31m; deste segue com azimute de 88°02'46" e

distância de 282,42m até atingir o ponto V08, de coordenadas N 9.164.815,86m e E 275.519,57m; deste segue com azimute de 94°32'17" e distância de 424,04m até atingir o ponto V09, de coordenadas N 9.164.782,31m e E 275.942,28m; deste segue com azimute de 73°52'50" e distância de 32,96m até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9.164.791,46m e E 275.973,94m; deste segue com azimute de 204°50'25" e distância de 20,09m até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9.164.773,23m e E 275.965,50m; deste segue com azimute de 179°55'50" e distância de 100,91m até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9.164.672,32m e E 275.965,62m; deste segue com azimute de 183°08'41" e distância de 140,09m até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9.164.532,45m e E 275.957,94m; deste segue com azimute de 180°44'05" e distância de 138,93m até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9.164.393,53m e E 275.956,16m; deste segue com azimute de 266°54'26" e distância de 247,60m até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9.164.380,17m e E 275.708,92m; deste segue com azimute de 269°49'09" e distância de 152,73m até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9.164.379,69m e E 275.556,19m; deste segue com azimute de 178°55'50" e distância de 304,61m até atingir o ponto V17, de coordenadas N 9.164.075,14m e E 275.561,88m; deste segue com azimute de 212°36'30" e distância de 32,24m até atingir o ponto V18, de coordenadas N 9.164.047,98m e E 275.544,50m; deste segue com azimute de 270°12'28" e distância de 108,87m até atingir o ponto V19, de coordenadas N 9.164.048,38m e E 275.435,64m; deste segue com azimute de 271°30'55" e distância de 74,61m até atingir o ponto V20, de coordenadas N 9.164.050,35m e E 275.361,05m; deste segue com azimute de 273°34'52" e distância de 47,42m até atingir o ponto V21, de coordenadas N 9.164.053,31m e E 275.313,72m; deste segue com azimute de 274°28'55" e distância de 153,62m até atingir o ponto V22, de coordenadas N 9.164.065,31m e E 275.160,58m; deste segue com azimute de 274°06'37" e distância de 191,70m até atingir o ponto V01, de coordenadas N 9.164.079,05m e E 274.969,37m, onde teve início a descrição deste perímetro.